

TERCEIRA SEÇÃO

REGULAMENTOS E PROGRAMAS

Apresentação

No fascículo pedagógico de 1877, Dom Bosco, querendo precisar o significado do Sistema Preventivo, escreve: “Este consiste em tornar conhecidas as prescrições e as regras de uma instituição, e depois vigiar de modo que os alunos estejam sempre sob os olhares atentos do diretor ou dos assistentes. Estes, como pais carinhosos, falem, sirvam de guia em todas as circunstâncias, deem conselhos e corrijam com bondade”¹.

Desses pressupostos se conclui que o conhecimento e a prática de um regulamento formam parte, por assim dizer, “da essência do Sistema Preventivo”². Segundo Dom Bosco, de fato, o apelo direto e explícito ao regulamento se torna indispensável nos institutos de educação para que tenha bom êxito o método ou sistema educativo por ele proposto. Sem esquecer, por outro lado, que ele, na carta de 10 de maio de 1884, que já conhecemos, faz própria a pergunta que um dos personagens do “sonho” exprime com as seguintes palavras: “Por que se pretende substituir o amor pela frieza de um regulamento?”³.

A esse respeito, é também iluminador um aceno, apesar de muito rápido, à situação da obra assistencial-educativa estabelecida definitivamente em Valdocco em 1846. Nos primeiros anos da década de 1880, na seção dos estudantes da casa anexa ao Oratório, tinha-se uma situação delicada do ponto de vista disciplinar.

Nessa circunstância, Dom Bosco não se limita a enviar uma carta à comunidade salesiana: a mencionada carta de Roma de 1884, já apresentada nesta coletânea; voltando poucas semanas depois a Turim, ele reúne diversas vezes os responsáveis pela casa. No encontro de 5 de junho, fica decidido criar “uma comissão” que estude as decisões a tomar para promover o bom comportamento dos jovens do Oratório. Alguns dias mais tarde, depois de acenar ao tema da “reforma da casa do Oratório”, Dom Bosco adverte: “Examinei o regulamento que se praticava nos tempos antigos e digo que estou persuadido de que ele deve ser praticado também

¹ DBE, *Scritti*, p. 248; cf. n. 151, I.

² Pietro BRAIDO, *Regolamenti*, em S. Giovanni BOSCO, *Scritti sul sistema preventivo nell'educazione della gioventù*. Introdução, apresentação e índices de P. Braido. Brescia, La Scuola 1965, p. 355; Francis DESRAMAUT, *Règlaments de la Société salésienne*. Lião, Secrétariat Provincial Don Bosco 1953.

³ P. BRAIDO, *Due lettere datate da Roma...*, p. 385.

nos dias atuais, pois ele provê e prevê todas as necessidades. É preciso que o diretor mande. Que conheça bem o seu regulamento e saiba também o regulamento dos outros e tudo o que devem fazer”⁴.

O “regulamento que se praticava nos tempos antigos” – considerado pelo grande educador piemontês ainda válido e atual em 1884 – era provavelmente aquele que fora publicado impresso em 1877: Regulamento do Oratório de São Francisco de Sales⁵. Mas no outono do mesmo ano de 1877 fora impresso também o Regulamento para as Casas da Sociedade de São Francisco de Sales.⁶ A esses dois regulamentos gerais – “oficiais” – acrescentamos nesta seção o programa e o regulamento das primeiras casas salesianas fundadas fora de Turim: em Mirabello Monferrato (Alessândria), em Lanzo perto de Turim, em 1864. Apresentamos também o programa e o regulamento do educandário de Mornese (Alessândria) e do internato de Nice: as duas primeiras casas do Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora, fundadas em 1872 por Dom Bosco, com Maria Domingas Mazzarello.

Finalmente, apresentamos o breve regulamento para os oratórios festivos, elaborado no terceiro Capítulo-Geral salesiano de 1883 – presidido por Dom Bosco – e publicado em 1887.

A seleção de regulamentos a inserir nesta coletânea entre as principais fontes salesianas poderia ser ainda mais ampliada. Todavia, nos limitamos aos mais significativos, compartilhando este critério autorizado: “Certamente, não se devem exagerar, mas também não subestimar, o lugar e a função dos regulamentos na comunidade educativa de Dom Bosco e no quadro da sua visão pedagógica”⁷.

A seção que se encerra com o texto de dois documentos que se referem aos oratórios festivos e à formação dos jovens aprendizes – “o setor operário das casas salesianas” –, elaborados nos Capítulos-Gerais dos anos de 1883 e 1886, as duas últimas assembleias ainda presididas pelo fundador da Sociedade de São Francisco de Sales. As deliberações desses dois Capítulos foram publicadas em 1887.

⁴ ASC D869 *Verbali delle riunioni capitolari*; cf. J.M. PRELLEZO, *Valdocco nell'Ottocento...*, p. 275.

⁵ *Regolamento dell'Oratorio di S. Francesco di Sales per gli esterni*. Turim, Tipografia dell'Oratorio di S. Francesco di Sales 1877.

⁶ *Regolamento per le case della Società di S. Francesco di Sales*. Turim, Tipografia Salesiana 1877.

⁷ P. BRAIDO, *Regolamenti...*, p. 355.

I. PRIMEIROS COLÉGIOS SALESIANOS FUNDADOS FORA DE TURIM (1863-1864)

“Uma e não última preocupação de Dom Bosco nesse ano – escreve J. B. Lemoyne, referindo-se ao ano de 1863 – fora a fundação do Colégio de Mirabello. Tinha escrito seu regulamento, tomando como base o do Oratório, especificando todos os deveres de cada um dos superiores e dos alunos, mudando o que não era adaptado à natureza do instituto”. Esse “regulamento – que permaneceu por diversos anos manuscrito, sempre segundo o testemunho de Lemoyne – devia ser como o estatuto fundamental, também de todas as demais casas que com o tempo se haveriam de abrir. Exigia que se desse a ele grande importância”⁸.

Em seguida, Dom Bosco redigiu o programa e, após tê-lo impresso, mandou cópia aos párocos da diocese de Casale e às dioceses vizinhas.

No Arquivo Salesiano Central de Roma, de fato, se conservam alguns exemplares das cópias manuscritas e das que foram impressas por Dom Bosco, embora nem sempre completas.

Aqui apresentamos: o programa do Pequeno seminário episcopal de São Carlos em Mirabello (1863) e a primeira parte do regulamento do mesmo centro, publicado por J. B. Lemoyne no volume VII das Memórias Biográficas. Especial significado apresenta o Plano de regulamento para o colégio de São Filipe Neri em Lanzo (1863-1864)⁹, manuscrito alógrafo, no qual há numerosas correções e acréscimos da mão de Dom Bosco.

Pode ser especialmente ilustrativo o confronto destes últimos documentos, embora não completos, com os regulamentos “oficiais” de 1877.

⁸ MB VII, 519-520; cf. também E. CERIA, *Annali della Società salesiana. Dalle origini...*, pp. 27-40 (“Inícios da expansão: Giaveno e Mirabello”).

⁹ Cf. E. CERIA, *Annali della Società salesiana. Dalle origini...*, pp. 71-77 (“Fundação do colégio de Lanzo”). Lanzo Torinese (Província de Turim. Região do Piemonte) A casa salesiana de Lanzo foi fundada em 1864.

176. Pequeno seminário episcopal de São Carlos, em Mirabello

Edição impressa em *Piccolo seminario vescovile di San Carlo in Mirabello*. Turim, Tipografia dell'Oratorio di S. Francesco di Sales 1863.

Em Mirabello, ameno e saudável localidade do fértil Monferrato, foi aberto um pequeno seminário sob o título de São Carlos em favor da juventude estudiosa. Embora o escopo principal dessa obra seja a educação dos jovens aspirantes ao estado eclesiástico, todavia, ao recebê-los, não se pôs nenhuma condição, e terminados os seus estudos, são deixados em plena liberdade de seguir a vocação e a carreira que a divina Providência indicar a cada um.

Por esse motivo, tanto nas classes elementares, quanto nas classes ginásiais, serão aprovadas e se seguirão as disciplinas e as matérias de ensino em analogia com os programas estabelecidos pelo ministério da Instrução Pública.

Haverá o maior cuidado para que aos alunos nada falte do que pode contribuir para o seu aproveitamento moral, sanitário e científico.

Condições para aceitação

1. Na entrada, cada aluno deve estar munido do seu certificado de nascimento e de batismo, de ter tido varíola, dos estudos e de bom comportamento, no qual conste explicitamente a frequência às celebrações paroquiais.

2. Idade de oito anos completos e tenha pelo menos terminado a primeira série elementar.

3. O ensino abraça a segunda e a terceira série elementar e as cinco classes ginásiais até a filosofia, exclusive.

4. Há três modalidades de pensão. A menor será de 24 francos mensais: nela, ao café da manhã e à merenda, haverá pão; ao almoço, pão, vinho, sopa e um prato de mistura; ao jantar, pão e sopa. A pensão média será de 32 francos; ao almoço, haverá pão, como acima, vinho, sopa e dois pratos de mistura; ao jantar, vinho, sopa e um prato de mistura. Há também uma terceira pensão de 42 francos, na qual, ao café da manhã, haverá pão como acima, café com leite; ao almoço, vinho, sopa, dois pratos de mistura, com frutas; ao jantar, vinho, sopa, um prato de mistura.

5. Pelos cuidados médicos e do cirurgião, pela cama e o colchão, pelo cabeleireiro, pela tinta, a luz e o aquecimento no inverno, se pagarão 3 francos por mês. Em cada classe, aquele que nos exames tirar as melhores notas, ao ser

promovido, terá como prêmio o perdão de todas as despesas indicadas neste número.

6. A pensão é paga antecipadamente a cada trimestre; não haverá nenhum desconto para quem ficar fora do pequeno seminário menos de quinze dias. Deve-se fazer também um pequeno depósito para as pequenas despesas.

7. As despesas em lavar, passar ferro e remendar a roupa, e consertar os sapatos ficam a cargo dos parentes. Quem quiser se livrar desses trabalhos, pode confiá-los ao seminário, que se oferece para executá-los por conta própria, ao custo de 5 francos por mês.

8. Mediante o pagamento regular da pensão, além da instrução relativa a cada classe, a todos é facultada a oportunidade de tomar parte na aula de canto gregoriano, de música vocal, nos primeiros exercícios de ginástica, de declamação e também da repetição, que se costuma fazer para os que forem recomendados pelo respectivo professor.

Enxoval

1. Não há uniforme; todavia, recomenda-se roupa preta para os passeios, os dias festivos e nos casos de saída.

2. Cada um deverá trazer o necessário para se vestir e para a cama, menos cama e colchão.

3. O enxoval normal prevê pelo menos 4 lençóis, 6 camisas, 2 pares de roupa de baixo, 2 pares de sapatos, 4 pares de ceroulas, 6 guardanapos, 8 toalhas de mão; bacia e jarro, pentes, escova para a roupa, outra para os sapatos, dois conjuntos de roupa em bom estado, um para ser usado nas ocupações diárias, outro para os casos de saída do seminário.

Indicações necessárias

1. A este pequeno seminário pode-se chegar de trem, partindo de Turim – Alessândria – Valenza, com parada em Giarole ou em San Martino.

Ou então de Turim – Vercelli – Casale, com parada em San Martino ou em Giarole, que são estações próximas de Mirabello.

2. O tempo para início dos estudos e dos exames nas respectivas classes será conforme o que ficar estabelecido para as escolas públicas governamentais. Nesse ano, as aulas terão início no dia 20 de outubro.

3. Cada um procurará trazer suas roupas marcadas com o número determinado no ato de aceitação.

4. Os pedidos serão feitos a sua excelência *dom Luís de Calabiana, bispo de Casale, senador do reino*, ou então ao *diretor do Pequeno Seminário de São Carlos em Mirabello*.

Turim, 1863 – Tipografia do Oratório de São Francisco de Sales. Sales.

177. Plano de regulamento para o colégio internato de São Filipe Neri, em Lanzo

ASC D4820401 *Regolamento di Lanzo, Piano di Regolamento per il Collegio Convitto di San Filippo Neri in Lanzo*, manuscrito alógrafo com correções e acréscimos autógrafos de Dom Bosco.

PRIMEIRA PARTE

Escopo deste colégio

Escopo deste colégio é a educação moral, literária e civil da juventude que aspira à carreira dos estudos. A educação moral será dada junto com o ensino dos princípios e das máximas da nossa santa religião católica. A educação literária e científica se estende às classes elementares e ginasiais. Esse ensino será ministrado de acordo com os programas governamentais da instrução pública.

[Capítulo I] – Condições para aceitação

1. Cada aluno, ao entrar, deve estar munido do certificado de nascimento e de batismo, de vacinação ou de ter tido varíola, de estudos e de bom comportamento atestado pelo próprio pároco.

2. Que tenha a idade de oito anos e não mais do que catorze, nem tenha sido expulso de outra casa de educação. O diretor, com a máxima prudência, examinará os casos particulares em que se deverá fazer alguma modificação a essas condições. As demais se encontram no programa à parte.

Capítulo II - Diretor

O diretor é o chefe do colégio: a ele cabe receber, despedir os alunos, e é o responsável pelos deveres, pelo bom comportamento de cada empregado e dos alunos do colégio.

Somente o diretor tem a faculdade de fixar a cada um as próprias atribuições; e ninguém pode introduzir modificações no horário ou na disciplina sem seu expresso consentimento.

Capítulo III - Prefeito

1. O prefeito, ou seja, ecônomo, cuida da gestão material do colégio e faz as vezes do diretor na sua ausência, na administração e em tudo aquilo de que for encarregado.

2. Ele responde pelos contratos, controla as entradas e saídas, providencia o necessário para a alimentação, a roupa e os combustíveis, mas sempre nos limites definidos junto com o diretor.

3. Segundo as normas de administração admitidas nas nossas casas, o prefeito cuidará do registro onde anotará o nome, sobrenome dos alunos e as condições de sua aceitação.

4. Da mesma forma, cuidará para que os novos alunos sejam logo confiados ao catequista a fim de serem instruídos a respeito das normas do colégio.

5. Quando algum aluno deixar de pertencer ao colégio, anotará o dia da saída e os motivos pelos quais se afastou.

6. O prefeito cuidará da exata observância da disciplina de todo o colégio, especialmente dos funcionários, isto é, daqueles aos quais são confiados os trabalhos materiais do estabelecimento.

7. Nunca deixe passar em branco o tempo, o lugar ou as pessoas, para dar avisos, conselhos e correções, sempre que houver necessidade e surgir a oportunidade.

8. Providencie o necessário, mas cuide de evitar despesas inúteis e supérfluas. Os consertos, o fornecimento de roupas, móveis, viagens não necessárias, são pontos suscetíveis de muitas economias. O mesmo se diga do consumo de luz, alimentos, lenha e semelhantes.

9. Todos os meses procure conhecer a avaliação de cada aluno por parte do diretor da escola e do catequista, a fim de poder dar avisos ou fazer correções, havendo necessidade.

10. De noite, na hora marcada, reúna os funcionários, oriente-os e acompanhe na recitação das orações, e depois lhes deixe sempre algum pensamento cristão.

11. Ao administrar, o prefeito seguirá as disposições do diretor e, devendo modificar alguma coisa, tomará junto com ele as devidas decisões.

Capítulo IV - Catequista

1. O catequista tem o encargo de acompanhar os alunos e providenciar suas necessidades espirituais; por quanto possível, deve ser um sacerdote de comportamento exemplar e irrepreensível diante de todos os alunos do colégio.

2. É responsabilidade sua fixar para o novo aluno um lugar na igreja, no refeitório, no dormitório, e em seguida acompanhá-lo até o inspetor dos estudos, a fim de que lhe determine o lugar na escola e no estudo. Tanto o catequista quanto o inspetor dos estudos façam de tal modo que nenhum dos alunos seja deixado entregue a si mesmo, sem livros ou fora da classe.

3. Instruirá os alunos a respeito das normas do colégio e, de forma suave e caridosa, se informará a respeito de que tipo de instrução religiosa precisam particularmente, e se esforçará para instruí-los quanto a isso.

4. É seu dever cuidar para que todos os alunos do colégio aprendam pelo menos o pequeno catecismo da diocese. Para isso, toda semana dará pelo menos uma lição de catecismo. Tomará nota dos que já foram promovidos à santa comunhão, se receberam o sacramento da crisma, se devem receber atenção especial para aprender o catecismo, as orações da manhã e da noite.

5. Vigie atentamente quanto aos seus defeitos, para depois poder corrigi-los oportunamente, e cada mês registre a nota de avaliação do comportamento moral de cada aluno.

6. Cuidará para que todos estejam pontualmente presentes nas orações e em todas as demais práticas de piedade, e que ali estejam em atitude devota, rezem com voz normal, clara e distinta.

7. Toda semana dará aos clérigos uma lição sobre o Novo Testamento; explique-a brevemente e faça decorar, a não ser que o diretor prefira cumprir pessoalmente este ofício. Ensinará as cerimônias para o serviço eclesiástico.

8. Cuidará dos paramentos, das velas, do vinho, da limpeza da sacristia e da igreja. Acertará com o diretor o que for necessário para o canto, a pregação e os catecismos, e nos dias festivos fará a explicação do Evangelho ou então uma breve instrução de acordo com o diretor.

9. Fará com que todos os jovens aprendam a ajudar a santa missa corretamente, quer mediante a pronúncia clara e distinta das palavras, quer adotando junto ao altar as diversas posições que neste ato religioso são necessárias.

10. Cuidará para que os responsáveis pelo dormitório sejam diligentes nas suas obrigações e tenham bom comportamento, fazendo com que nenhum deles falte às celebrações sagradas, tanto nos dias festivos, como nos dias feriais, no que se fará ajudar pelos decuriões.

11. Ao catequista é confiada a enfermaria, e havendo alguém doente, cuidará para que nada lhe falte no campo espiritual, nem no temporal; mas será muito cauto em sugerir remédios sem ordem médica.

12. Com grande zelo fará apreciar e promoverá a Companhia de São Luís, do Santíssimo Sacramento, da Imaculada e o Pequeno Clero.

Capítulo V - Despenseiro

1. O despenseiro é encarregado de fornecer todo o material de que os estudantes precisam em termos de livros, cadernos e outros objetos de estudo. Fará um catálogo dos jovens que pedirem, no todo ou em parte, os objetos fornecidos pelo colégio e anotarà a qualidade, o valor do objeto, nome e sobrenome do solicitante, e cada mês entregará a cada um a fatura das suas despesas.

2. Desempenhará de tal modo sua gestão que possa prestar contas ao prefeito da casa, pelo menos de forma geral, uma vez por mês.

3. Toda semana procurará observar se os jovens mantêm a cabeça limpa, cuidando para que ninguém tenha cabelos muito compridos, porque isso influi bastante na criação de insetos.

4. Àqueles que recebem do colégio a roupa de uso pessoal, fará dar pelo responsável do guarda-roupas, todo sábado, uma camisa e uma toalha de mão, e todos os meses dois pequenos lençóis e meias, segundo a necessidade.

5. No domingo de manhã fará recolher a roupa de uso pessoal com atenção para que nada fique perdido nos dormitórios ou nos quartos individuais.

6. Terá o máximo cuidado a fim de que todas as roupas de cama ou de uso pessoal, tanto do colégio quanto dos alunos, sejam marcadas, para que não haja confusão entre as roupas de um e de outro.

7. Será tarefa sua também receber dos alunos roupas ou sapatos gastos; sabendo que algum deles precisa de roupas novas ou de sapatos, comunicará o fato ao prefeito a fim de que providencie.

8. O despenseiro depende inteiramente do prefeito, o qual, por isso, pode modificar as suas atribuições da maneira e no tempo que ele julgar ser para a maior glória de Deus.

Capítulo VI – Diretor dos estudos

1. O diretor dos estudos ou das escolas é encarregado de tudo o que se refere aos alunos, professores e a tudo quanto tenha a ver com estes.

2. Recebido um aluno, o diretor cuidará para que seja posto na classe para a qual ele é considerado idôneo, tenha um lugar no estudo e na escola.

3. Precisando de material para as aulas, havendo desentendimento entre alunos ou queixas por parte dos professores, os alunos se dirijam ao diretor das escolas.

4. Terá todo o cuidado para que os alunos, quando forem passear, estejam limpos, dispondo a assistência de tal modo que ninguém possa se afastar das filas. Considere falta grave afastar-se das filas, comprar livros, comida, licores ou outras coisas nas casas de comércio.

5. De acordo com o diretor, providenciará ou fará consertar os bancos, as mesas, as cadeiras, as escrivaninhas, as portas do estudo e das aulas; quanto a esses trabalhos, se forem necessários, informe o prefeito a fim de que sejam logo realizados.

6. Providenciará os professores para os cursos principais, os suplentes, os mestres dos cursos acessórios, os assistentes, os decuriões e vice-decuriões do estudo, os chefes de dormitório e de passeios. Encontre-se com frequência com os seus contratados para ouvir suas ponderações quanto à disciplina e ao comportamento moral dos jovens, e também para dar-lhes conselhos que ele considerar para sua utilidade. Lembre com frequência aos professores que trabalham por motivos sobrenaturais; por isso, enquanto ensinam a ciência literária, não deixem de recordar a ciência que se refere à salvação da alma.

7. Fixar o tempo dos exames tanto semestrais quanto finais, as mudanças nos dias de escola, as férias, as dispensas de alguma coisa que se refere ao ensino, os repetidores e as repetições para quem precisar delas, são assuntos de competência do inspetor das escolas, mas sempre de prévio entendimento com o diretor do colégio.

Capítulo VII – Assistentes chefes de dormitório

1. Em cada dormitório há um chefe e um vice-chefe, que são obrigados a prestar contas do que pode contribuir para a moralidade e a boa educação dos jovens a eles confiados..

2. Devem preceder os outros no bom exemplo e mostrar-se em tudo justos, exatos, cheios de caridade e de temor de Deus.

3. São obrigados a corrigir os defeitos dos jovens do seu dormitório e, se não forem suficientes as simples correções, informará devidamente o superior. De noite, antes de deitar, visite o próprio dormitório, e percebendo que falta alguém, avise o diretor.

4. Insista quanto à observância do silêncio, especialmente depois das orações da noite até a manhã seguinte à hora do café. De manhã, ao sinal para levantar, seja pontual, e enquanto não tiverem saído os alunos, não deixe o dormitório, que em seguida fechará, levando a chave para o lugar estabelecido pelo superior.

5. Vigie atentissimamente para impedir toda espécie de más conversas, toda palavra, atitude ou gesto que possa ser interpretado como contrário à modéstia. São Paulo quer que essas coisas nem sejam nomeadas entre cristãos. *Impudicitia ne quidem nominetur in vobis*. O assistente, se descobrir algumas dessas faltas, é gravemente obrigado a comunicá-las ao superior.

Capítulo VIII - Auxiliares

1. Os auxiliares são três: cozinheiro, camareiro, porteiro. Eles devem ajudar-se reciprocamente em todas as coisas compatíveis com as respectivas obrigações e ocupações.

2. Aos auxiliares é recomendado que nunca assumam encargos estranhos aos próprios deveres e nem façam negócios ou contratos, a não ser os que se referem aos interesses da casa. Havendo algum negócio de sua utilidade pessoal, falem com o prefeito.

3. Sejam fiéis também nas pequenas coisas. Quem começa a cometer furtos na compra, venda ou em outra transação, sem perceber, aos poucos se torna um ladrão.

4. Sobriedade no comer e particularmente no beber: quem não sabe comandar a própria gula é um servo inútil.

5. Nenhuma familiaridade com os jovens da casa; respeito e caridade para com todos no que se refere aos próprios deveres, sem contrair qualquer tipo de confiança ou amizade particular.

6. Pelo menos uma vez por mês se aproximem com devoção dos santos sacramentos da confissão e da comunhão, e podendo, façam isso na igreja do colégio, para que seu comportamento cristão seja conhecido pelos alunos da casa.

7. Ninguém se recuse a algum trabalho humilde, e lembre que Deus pede contas do cumprimento dos deveres do próprio estado, e não se por acaso desempenham trabalhos ou cargos importantes. Nas ocupações diárias, cada um se lembre de que tanto quem se ocupa com trabalhos humildes, quanto quem consuma a vida pregando, confessando e em outros elevados cargos do ministério sacerdotal, no céu terá a mesma recompensa, contanto que trabalhe para a maior glória de Deus.

Como há ocupações que se referem diretamente a cada um em particular, aqui, mediante alguns artigos, se acenará às respectivas incumbências particulares.

[Capítulo IX] – Do cozinheiro ou chefe de cozinha

1. O cozinheiro ou chefe de cozinha deve procurar que a alimentação seja sadia, econômica e pronta para a hora estabelecida. Um pequeno atraso pode causar mal-estar na comunidade.

2. O cozinheiro deve manter limpa a cozinha, ter grandíssimo cuidado com a higiene e cuidar para que nenhuma quantidade de comida se estrague.

3. Qualquer porção de alimento, fruta, carne ou bebida que sobrar à mesa, guarde-a e não disponha dela de maneira nenhuma, a não ser segundo a vontade do superior.

4. Deve impedir rigorosamente a entrada na cozinha de qualquer pessoa de casa ou de fora, a não ser com licença especial do superior.

5. Terminados os trabalhos na cozinha, se dispuser de tempo livre, ocupar-se-á em outros trabalhos; mas evite o ócio.

6. O chefe da cozinha deverá vigiar atentamente sobre todas as pessoas que ali trabalham e, caso notar alguma desordem, avise o prefeito ou o diretor...

[Capítulo X] – Do camareiro

1. Cabe ao camareiro ou aos camareiros cuidar dos quartos dos superiores, servir à mesa, ajudar o cozinheiro em manter limpa a cozinha, os refeitórios, lavar os pratos, as panelas e colocá-las no lugar.

2. Ao longo do dia, se lhes sobrar tempo livre, ficarão às ordens do prefeito.

3. As atribuições de cada camareiro são fixadas pelo prefeito.

[Capítulo XI] – Do porteiro

1. É estrito dever do porteiro estar sempre a postos na portaria e receber com gentileza todas as pessoas que ali comparecem. Quando tiver que deixar a portaria a fim de participar de seus deveres religiosos e das refeições ou para cumprir algum outro compromisso, faça-se substituir por pessoa determinada pelo diretor.

2. Jamais introduzirá em casa alguma pessoa sem informar os superiores, encaminhando ao prefeito as que têm assuntos referentes aos interesses materiais da casa; ao diretor, as que procuram diretamente a este.

3. Não permitirá a nenhum aluno sair de casa sem estar munido de uma autorização escrita do diretor, na qual deve constar a hora da saída e do retorno.

4. Toda carta ou encomenda dirigida a um jovem da casa será apresentada ao prefeito antes de ser entregue ao destinatário.

5. De noite, procure fechar todas as saídas e as portas que dão para fora do colégio.

6. Dará os sinais para os diversos compromissos do horário e receberá todas as luminárias que lhe serão entregues para limpá-las e consertá-las para o serviço de toda a casa, conforme a necessidade. Se sozinho não der conta de exercer este último ofício, pedirá ao prefeito alguém que o ajude.

7. É rigorosamente proibido comprar ou vender alimentos, conservar dinheiro e outras coisas em nome dos jovens ou dos seus parentes.

8. Faça o que puder para impedir toda desordem, toda algazarra nos pátios durante as celebrações sagradas, as aulas, o estudo e o descanso.

9. Guarde as chaves dos dormitórios, das aulas e de outros ambientes, e só entregue a quem é encarregado do ofício para o qual são necessárias.

10. O tempo para falar com os jovens é da uma até as duas da tarde. O diretor verá quando é conveniente modificar a hora para falar com os alunos e restringir os dias a um número menor. Em outros momentos, é proibido introduzir pessoas para falar com os jovens. As mulheres deverão ficar no locutório e ali aguardar os alunos com quem pediram para falar.

11. Ele anotará num registro todas as solicitações que lhe forem feitas, mas, tanto ao recebê-las quanto ao cumprí-las, use sempre de doçura e afabilidade, pensando que a mansidão e a afabilidade são as principais qualidades de um porteiro.

NB. 1. O tempo ordinário durante o qual o diretor atenderá as pessoas externas é pela manhã dos dias feriais, das 9 às 11 horas.

2. O tempo mais oportuno para tratar de assuntos administrativos, de escola ou de economia doméstica com o prefeito, é nos dias feriais, das 9 às 12 horas da manhã e das 2 às 5 horas da tarde.

SEGUNDA PARTE

Disciplina do colégio

Capítulo I - Estudo

1. O horário do estudo varia conforme as estações do ano, mas todos são obrigados a observá-lo.

2. No estudo haja um assistente, o qual é o responsável pelo comportamento de cada um, tanto na diligência em ser pontual, quanto na aplicação ao estudo. Em cada banco do estudo haja um decurião e um vice-decurião para ajudar o assistente.

3. Quem não é assíduo ao estudo ou cria problemas quando estiver ali, será avisado; se não se emendar, informe-se o superior para que tome as devidas providências. O tempo é precioso, por isso, devem-se eliminar todos os obstáculos que podem impedir que seja bem ocupado.

4. A fim de contribuir com a exata ocupação e também para que haja um lugar onde cada um possa tranquilamente ler ou escrever segundo a necessidade e sem ser perturbado, no estudo se observará rigoroso silêncio o tempo todo.

5. Quem não tem o temor de Deus deixe o estudo porque trabalha em vão. A ciência não entrará numa alma malévola, nem habitará num corpo escravo do pecado. *In malevolam animam scientia non introibit, nec habitabit in corpore subdito peccatis*, diz o Senhor.

6. A virtude que se recomenda particularmente a cada jovem é a humildade. Um estudante soberbo é um estúpido ignorante. O princípio da sabedoria é o temor de Deus. *Initium sapientiae timor Domini*: diz o Espírito Santo. *Initium omnis peccati superbia scribitur*, diz Santo Agostinho.

Capítulo II - Da piedade

1. Lembrai-vos, jovens, de que nós fomos criados para amar e servir a Deus, nosso Criador; que de nada adiantaria adquirir todas as ciências do mundo, se nos faltar este santo temor de Deus. Dele depende o vosso bem espiritual e temporal.

2. Os meios que podem contribuir para adquirir e conservar o temor de Deus e, por consequência, garantir-vos o caminho que conduz à salvação eterna, são: a oração, os sacramentos e a palavra de Deus.

3. A oração seja frequente e fervorosa, nunca feita de má vontade e perturbando os colegas. É melhor não rezar do que rezar mal.

4. Confessai-vos cada quinze dias ou uma vez por mês, como diz o catecismo. São Filipe Neri, porém, grande amigo da juventude e nosso especial protetor, recomendava aos seus filhos espirituais que se confessassem cada oito dias e que comungassem o mais possível, segundo a orientação do confessor.

5. Ouvi devotamente a santa missa, e lembrai-vos de que a igreja é casa de Deus e lugar de oração.

6. Não vos esqueçais de fazer todos os dias a comunhão espiritual e de ouvir sempre com atenção as pregações e as outras instruções morais. Nunca

deveis sair da pregação sem levar convosco algum propósito a ser praticado durante as vossas ocupações.

7. Dai-vos à prática da virtude desde jovens, porque quem espera entregar-se a Deus em idade avançada corre gravíssimo risco de se perder eternamente. As virtudes que formam o mais belo ornamento de um jovem são: a modéstia, a humildade, a obediência e a caridade.

8. Tende especial devoção ao Santíssimo Sacramento, à Bem-aventurada Virgem Maria, a São Filipe Neri e a São Luís Gonzaga, que são os protetores espirituais deste colégio.

9. Nunca deveis abraçar uma nova devoção, a não ser com a licença do vosso confessor; lembrai-vos do que dizia São Filipe Neri aos seus filhos: não vos carregueis de muitas devoções, mas sede perseverantes nas que tiverdes escolhido.

10. Tende grande respeito para com os sagrados ministros da Igreja e para com tudo o que se refere à nossa santa religião; quem tiver más conversas quanto a isso, considerai-o vosso inimigo e, como tal, fugi dele.

Capítulo III – Do trabalho

1. Meus caros jovens, o homem foi feito para trabalhar. Adão foi posto no paraíso terrestre para que o cultivasse. O apóstolo São Paulo diz: É indigno de comer quem não quer trabalhar: *Si quis non vult operari, non manducet*.

2. Por trabalho entende-se o cumprimento dos deveres do próprio estado.

3. Mediante o trabalho podeis tornar-vos beneméritos da sociedade, da religião e fazer um grande bem à vossa alma, especialmente se oferecerdes a Deus as vossas ocupações.

4. Entre as diversas ocupações, devem ocupar o primeiro lugar as que vos são prescritas pela obediência, mantendo o firme propósito de nunca omitir nenhuma das vossas obrigações para entregar-vos a trabalhos que não vos foram ordenados.

5. Se aprenderdes alguma coisa, dai glória a Deus, que é o autor de todo bem, mas nunca vos deveis ensoberbecer, pois a soberba é um verme que rói e faz perder o mérito de todas as vossas boas obras.

6. Lembrai-vos de que a vossa idade é a primavera da vida, e quem não se habitua ao trabalho no tempo da juventude, em geral será um vadio e

ignorante até a velhice; será uma desonra da pátria e dos parentes, talvez com prejuízo irreparável da própria alma, porque o ócio traz consigo todos os vícios.

7. Quem é obrigado a trabalhar e não trabalha faz um furto a Deus e aos seus superiores. Os ociosos no fim da vida provarão grandíssimo remorso pelo tempo perdido.

Capítulo IV – Comportamento para com os superiores

1. O fundamento de toda virtude é a obediência aos superiores. Reconhecei na sua vontade a vontade de Deus, submetendo-vos a eles sem oposição de nenhuma espécie.

2. Eis as palavras de São Paulo quanto à obediência: Obedecei aos que vos são prepostos para vos mandar e sede-lhes submissos. Eles, e não vós, deverão prestar contas a Deus das vossas almas; obedecei-lhes de bom grado e não por força, a fim de que os vossos superiores possam cumprir seus deveres com alegria e não entre gemidos e suspiros.

3. Persuadi-vos que os vossos superiores sentem vivamente a obrigação que têm de promover da melhor forma o vosso bem, e que quando vos avisam, mandam ou corrigem, não têm em mente senão o vosso bem.

4. Honrai e amai os vossos superiores como quem ocupa o lugar de Deus e dos vossos pais, e quando lhes obedeceis, pensai que estais obedecendo ao próprio Deus.

5. A vossa obediência seja pronta, respeitosa e alegre a cada ordem, não fazendo observações para vos eximirdes do que mandam. Obedecei sempre, embora vos seja mandada alguma coisa difícil e contrária ao vosso gosto.

6. Abri a eles com liberdade o vosso coração, vendo neles pais amorosos que desejam a vossa felicidade.

7. Ouvi com reconhecimento as suas correções, e se for necessário, recebei o castigo das faltas cometidas sem mostrar ódio ou desprezo para com eles.

8. Cuidai muito para não ser dos que, enquanto os seus superiores consumam suas fadigas por eles, censuram suas disposições. Seria um sinal de verdadeira ingratidão.

9. Quando vos interrogarem a respeito do comportamento de um vosso colega, deveis responder da maneira como é conhecido por vós, especialmente quando se trata de remediar ou prevenir algum mal. Calar nessas circunstân-

cias seria crueldade e traria prejuízo para o colega, e poderia causar desordem em todo o colégio.

Capítulo V – Comportamento para com os colegas

1. Honrai e amai os vossos colegas como vossos irmãos e procurai edificar a todos com o vosso bom exemplo.

2. Amai-vos mutuamente, diz o Senhor, mas cuidai para não dardes escândalos. Quem com palavras, conversas, ações, der escândalo, não é amigo, mas assassino da alma.

3. Se puderdes prestar-vos algum serviço e dar-vos algum bom conselho, fazei-o de boa mente. No recreio, acolhei de bom grado na vossa companhia todos os colegas, sem nenhuma exceção, e cedei parte dos vossos brinquedos com modos afáveis. Tende cuidado para nunca falar dos defeitos ocultos dos vossos colegas, a não ser que sejais interrogados pelo vosso superior. Nesse caso, procurai não exagerar o que dizeis.

4. Devemos reconhecer que provém de Deus todo bem e todo mal, por isso cuidai para não ridicularizar vossos colegas pelos seus defeitos do corpo ou do espírito. O que hoje vós ridicularizardes nos outros, pode ser que Deus permita que vos aconteça a vós.

5. A verdadeira caridade manda suportar com paciência todos os defeitos dos outros e perdoar quando alguém nos ofende, mas devemos ter cuidado para não ofender ninguém, especialmente se estiver numa posição inferior à nossa.

6. A soberba deve ser evitada de forma absoluta. O soberbo é odioso aos olhos de Deus e desprezível diante dos homens.

Capítulo VI - Da modéstia

1. Por modéstia se entende o modo decente e moderado de falar, tratar e caminhar. Esta virtude, meus jovens, é o mais belo ornamento da vossa idade, e deve aparecer em todo o vosso agir e falar.

2. O corpo e as roupas, tudo deve ser limpo, o rosto constantemente alegre e sereno, sem levantar os ombros ou mover ligeiramente o corpo de cá para lá, a não ser que exista alguma honesta razão para isso.

3. Recomenda-se a modéstia nos olhos; eles são as janelas pelas quais o demônio introduz o pecado no coração.

4. Nunca ponde as mãos sobre os outros, e no passeio ou no recreio, não andeis de braços dados ou em volta do pescoço dos colegas, como às vezes fazem os meninos da rua.

5. O caminhar seja moderado, não com muita pressa, a não ser que a necessidade o exija. As mãos, quando não estão ocupadas, sejam mantidas em ato decente, e de noite, na medida do possível, sejam mantidas juntas sobre o peito.

6. Quando falais, sede modestos e sinceros, nunca usando expressões que podem ofender a caridade e a decência; na vossa idade, é mais conveniente um respeitoso silêncio do que a ousadia e a loquacidade.

7. Não vos apresseis em criticar as ações dos outros, nem vos vanglorieis de alguma vossa qualidade; acolhei sempre com indiferença a queixa e o louvor, humilhando-vos diante de Deus quando deveis sofrer alguma repreensão.

8. Evitai toda ação, movimento e palavra que tenha ressaibos de baixeza; cuidai de emendar em tempo os defeitos do temperamento e esforçai-vos para formar em vós uma índole afável e constantemente moderada, segundo os princípios da modéstia cristã.

9. Faz parte da modéstia também o modo de comportar-se à mesa, pensando que o alimento é dado a nós, não como animais, somente para satisfazer o gosto, mas para manter sadio e vigoroso o corpo, como instrumento material destinado a servir ao Criador e a promover a felicidade da alma.

10. Antes e depois das refeições fazei os costumeiros atos de religião, e durante a refeição procurai alimentar o espírito com algum pensamento honesto ou ouvindo em silêncio o pouco de leitura que se faz.

11. Não é permitido comer ou beber a não ser o que é fornecido pelo estabelecimento; os que receberem frutas ou alimentos deverão entregá-los ao superior, que disporá que sejam distribuídos de forma moderada.

12. Recomenda-se calorosamente nunca estragar qualquer quantidade de sopa, pão ou outra comida. Quem estragar voluntariamente alguma comida, além de ser severamente punido, deve temer fortemente que Deus o faça passar fome.

Capítulo VII – Comportamento no andamento da casa

1. De manhã, depois do sinal da campainha ou a um aceno do superior, saltando imediatamente da cama, começai a vestir-vos com toda decência possível e sempre em silêncio. Vestida a roupa e arrumada a cama, saireis para os vossos deveres, como lavar-vos e coisas semelhantes.

2. Nunca deveis sair do dormitório sem antes pentear o cabelo, limpar, ajeitar e pôr em ordem vossos pertences.

3. Dado o segundo sinal da campainha, ireis para a capela (ou ao lugar determinado) para recitar as orações em comum e ouvir a santa missa. Quando a missa for transferida para depois do estudo, também as demais práticas de piedade serão transferidas para aquela hora.

4. Durante as celebrações sagradas absteide-vos o mais possível de bocejar, dormir, virar para os lados, conversar ou sair da igreja: esses defeitos demonstram pouco desejo das coisas de Deus e em geral perturbam e também escandalizam os colegas.

5. Terminadas as práticas da igreja, ireis em ordem e sem barulho para o lugar destinado para o estudo e procurareis cumprir com exatidão vossas ocupações. Começado o estudo, não é mais lícito tomar emprestado ou emprestar coisas, apesar de qualquer necessidade.

6. Evitai também fazer barulho com papéis, com os livros, com os pés, deixando cair objetos no chão ou de qualquer outra forma. Havendo real necessidade, chamareis o assistente e fareis tudo com o mínimo incômodo para os colegas. Ninguém se mova nem faça barulho até que a campainha dê o sinal do fim do estudo.

7. É proibido olhar ou mexer na caixa ou no baú dos outros. Como também, ao longo do dia, é proibido ir aos dormitórios sem licença especial.

8. Tende muito cuidado em não vos apropriardes do que é dos outros, mesmo que se trate de coisa mínima; acontecendo encontrar alguma coisa, entregai-a logo ao superior. Se alguém enganar, conservando-a para si, será severamente punido na proporção do furto.

9. As cartas ou encomendas que se recebem e despacham devem ser entregues abertas ao superior, o qual pode vê-las livremente quando julgar oportuno fazê-lo.

10. Não é permitido conservar dinheiro consigo, nem com outros, mas tudo deve ser entregue ao prefeito, o qual o fornecerá segundo as necessidades;

é absolutamente proibido fazer contratos de venda, compra ou permuta, fazer dívidas com quem quer que seja sem a licença do superior.

11. É proibido introduzir em casa ou nos dormitórios qualquer pessoa: devendo-se falar com pessoas externas, é no locutório que se irá encontrá-la. Não deveis ficar perto dos outros quando conversam de forma particular. Também é proibido entrar nos dormitórios dos outros, fechar o quarto, escrever nas paredes, plantar pregos, quebrar coisas, seja como for. Quem estraga alguma coisa deve mandar consertá-la pagando com o dinheiro do seu depósito. Finalmente, a todos é rigorosamente proibido entrar na cozinha, com exceção daqueles que ali trabalham.

12. Usai de caridade para com todos, tolerai os defeitos dos outros, não deis aos outros apelidos, nunca façais nada do que causaria descontentamento, se fosse feito a vós.

Capítulo VIII – Comportamento fora de casa

1. Lembrai-vos, jovens, de que todo cristão é obrigado a ser edificante para o próximo, e que nenhuma pregação é tão eficaz quanto o bom exemplo.

2. Saindo do colégio, sede reservados nos olhares, nas conversas e em tudo o que fazeis. Nada pode edificar mais do que um jovem de bom comportamento: ele mostra que pertence a uma comunidade de jovens cristãos e bem-educados.

3. Pelo caminho, não pareis para apontar com o dedo quem quer que seja, nem deis gargalhadas; menos ainda, não deveis atirar pedras, pular fossos ou aquedutos, coisas que indicam má educação.

4. Se encontrardes pessoas de dignidade, descobri a cabeça, cedendo a elas a parte mais cômoda do caminho, o que fareis com sacerdotes e religiosos e com toda pessoa que sabeis ser constituída em autoridade, especialmente se essas pessoas vierem ao colégio ou forem encontradas pelo pátio ou pelas escadas.

5. Passando diante de alguma igreja ou alguma imagem, descobrireis a cabeça em sinal de reverência. E se ocorrer parar perto de uma igreja onde estão sendo celebrados os ofícios divinos, fareis silêncio à devida distância para não incomodar os que estão dentro.

6. Entrando em alguma igreja, tomai a água benta e, feito o sinal da cruz, fareis reverência, se ali houver somente a cruz ou alguma imagem; do-

brareis o joelho, se houver o Santíssimo Sacramento no tabernáculo; fareis genuflexão com ambos os joelhos, se o Santíssimo Sacramento estiver exposto. Cuidai, porém, de não fazer barulho, conversar ou rir. É melhor não ir à igreja do que comportar-vos sem o devido respeito.

7. Se vós não vos comportardes bem na escola, no estudo e fora de casa, além de ter que dar contas a Deus, também desonrareis o colégio ao qual pertenceis.

8. Se acontecer ter próximo ou dever tratar com algum colega que pratique ações ou tem conversas más, dizei-o logo ao superior para receber as devidas orientações e assim saber como comportar-vos com prudência, sem ofender a Deus.

9. Não faleis mal dos vossos companheiros, do andamento da casa e das disposições dos vossos superiores. Cada qual é plenamente livre de ficar ou partir, e desonraria a si mesmo quem se queixasse a respeito do lugar onde é totalmente livre de permanecer ou não.

10. Fora do tempo das férias comuns não se dá licença a nenhum aluno para sair do colégio. Se quiserdes fazer um grande bem a vós mesmos e ao colégio, falai sempre bem, buscando também razões para fazer aprovar o que se faz e se dispõe por parte dos superiores para o bom andamento do colégio.

11. Os transgressores destas regras serão devidamente punidos, e os que as observam, além da recompensa que Deus lhes dará, serão premiados também pelos superiores, conforme sua perseverança e diligência.

Capítulo IX – Coisas proibidas

1. Na casa, sendo proibido ter dinheiro, também é proibido qualquer tipo de jogo a dinheiro.

2. É também proibido todo jogo em que pode haver perigo de se fazer mal ou ocorrer alguma atitude contrária à modéstia.

3. Fumar e mascar tabaco é proibido em qualquer tempo e sob qualquer pretexto. Cheirar rapé é tolerado nos limites estabelecidos pelo superior, por conselho médico.

4. Nunca se dará licença para sair com parentes ou amigos para refeições ou compra de roupas. Precisando de alguma roupa, tomem-se as medidas e comprem-se feitas, ou então se encarregue o prefeito do colégio para providenciá-las.

Capítulo X – Três males que se devem sumamente evitar

Embora os jovens deste colégio devam fazer tudo o que podem para fugir de todo tipo de pecado, todavia, recomenda-se, de modo particular, a fuga dos seguintes males que são mais funestos para a juventude. Estes são: 1° a blasfêmia e nomear o santo nome de Deus em vão; 2° a imoralidade; 3° o furto.

Crede, meu jovens, um só destes pecados é suficiente para atrair as maldições do céu sobre toda a casa. Pelo contrário, mantendo-se longe deles, temos motivo seguro de receber as bênçãos celestes sobre nós e sobre todo o nosso colégio.

Quem observar estas regras seja abençoado por Deus.

Na noite do domingo ou de outro dia da semana, o diretor ou quem por ele, lerá algum artigo destas regras, com breve explicação, a fim de que sejam conhecidas, compreendidas e observadas.

II. “EDUCANDÁRIO” DE MORNESE E “INTERNATO” DE NIZZA MONFERRATO – FILHAS DE MARIA AUXILIADORA (1873-1878)

O Programa – denominado também Regulamento – do educandário de Mornese foi mandado imprimir por Dom Bosco na Tipografia do Oratório, como todos os demais regulamentos das casas salesianas. O texto reproduz em muitos aspectos o programa em uso nos colégios por ele fundados¹⁰.

Nele se explicita a finalidade educativa do internato e as condições de aceitação, assim como as principais ocupações das alunas. Em nível didático, o Programa se articula em três áreas: ensinamento literário, trabalhos domésticos, ensino religioso. O Programa, adequando-se aos do governo, inclui quatro classes elementares e prevê lições facultativas de desenho, língua francesa e piano, além de exercícios de declamação, estilo epistolar e lições de boa educação.

A mulher que se pretendia formar não devia abandonar sua função tradicional de doméstica, mas nessa formação se integravam harmoniosamente as dimensões morais e religiosas com as culturais necessárias para a inserção ativa da jovem na família e na sociedade.

O Regulamento da comunidade educativa do internato de Nizza Monferrato compreende 12 artigos e o horário do dia de uma menina acolhida como educanda no internato. O texto apresenta em síntese a identidade da instituição, o contexto didático e formativo, a composição e o estilo de vida de uma comunidade a total serviço das internas. O Regulamento foi enviado no mês de novembro-dezembro ao inspetor escolar a fim de obter a aprovação da escola. De fato, este era um dos documentos que também se tornavam indispensáveis para a conclusão positiva das tratativas.

¹⁰ Cf. por exemplo, o Regulamento do colégio-internato de Valsálce aberto em 1872 (cf. MB X, 411-414) e o do colégio de Varazze (cf. MB X, 223-225).

178. Programa. Casa de Maria Auxiliadora para a educação feminina em Mornese

AGFMA 051 01-4-01. Cópia impressa em *Programma. Casa di Maria Ausiliatrice per l'educazione femminile in Mornese*. Turim, Tipografia do Oratório de São Francisco de Sales 1873.

Mornese, 1873

Em Mornese, localidade amena e saudável da diocese de Acqui, foi aberta uma casa de educação para meninas. O escopo é o de ministrar ensino moral e científico de tal modo que nada fique a desejar para uma jovem de família honesta e cristã¹¹.

Ensino literário

O ensino abrange quatro classes elementares, curso completo de língua italiana, caligrafia, aritmética, sistema métrico, contabilidade e livros de registro para uso doméstico. A declamação e um exercício especial de estilo epistolar fazem também parte do ensino. Há inclusive lições de desenho, de língua francesa e de piano, mas a pedido e por conta dos parentes das alunas.

Trabalhos domésticos

Os trabalhos domésticos consistem em costurar a própria roupa segundo a condição das alunas, trabalhos de malharia, fazer meias, camisas, bordados, remendar, fazer rendas e todos os trabalhos mais ordinários de uma família honesta. Para acostumar as jovens em ocupações domésticas, as maiores de doze anos fazem, por turno, o serviço do dormitório, e ajudam também na cozinha e nos trabalhos de jardinagem, conforme esses trabalhos puderem ser conciliados com seus outros deveres. A gestão dos trabalhos está a cargo do instituto e é em favor do mesmo.

¹¹ Tendia-se a formar a mulher da classe popular e por isso era preciso evitar tudo o que soubesse a afetação e luxo. O primeiro texto das Constituições de fato prescrevia: “Poderão também receber na própria casa jovens de condição modesta, às quais, porém, nunca ensinarão as ciências e as artes que são próprias da educação nobre e senhoril. Todo o seu empenho consistirá em formá-las à piedade e a tudo o que poderá servir para torná-las boas cristãs e boas mães de família” (*Costituzioni per l'Istituto delle Figlie di Maria Ausiliatrice [1872-1885]*). Textos críticos de Cecilia Romero F.M.A. Roma, LAS 1983, p. 43, art. 3º).

Ensino religioso

Considerando a religião e a moralidade como partes da boa educação, no ensino religioso há livros de texto para o catecismo e a história sagrada, com reflexões e práticas de aplicação. Serão ministradas também lições de boa educação.

Condições para aceitação

1° Toda aluna, ao ingressar, deve vir munida de certificado de batismo, de vacinação ou de ter tido varíola e ter completado 6 anos de idade.

2° A pensão mensal é de 20 francos e é paga antecipadamente a cada trimestre.

3° A casa fica aberta o ano inteiro. Se os parentes desejarem, as alunas podem ter alguns dias de férias de 15 de setembro a 15 de outubro, mas para esse tempo não haverá redução da pensão trimestral. Fora desse tempo e fora do caso de doença não se permite às alunas sair com seus parentes. Os parentes ou quem por eles podem visitar suas filhas uma vez por semana. Essas visitas são concedidas com mais frequência em casos de doença.

4° Haja o máximo cuidado a fim de que a alimentação seja sadia e adequada para a idade e a condição das alunas. De manhã terão pão, café com leite e fruta. Ao meio-dia, pão à vontade, sopa, um prato de mistura, com vinho. Na hora da merenda: pão. Ao jantar, pão à vontade, sopa, um prato de mistura ou um pão ou fruta, com vinho¹². Quem quiser uma refeição melhor, pode tê-la mediante oportuno entendimento com a diretora.

5° Cada trimestre, os parentes recebem informações quanto à saúde, o comportamento moral e o aproveitamento das alunas nas respectivas classes. No fim de cada ano, há exame final com a distribuição de prêmios e menções honrosas. No internato, a aluna usa a língua italiana.

6° Música vocal, cuidados médicos e cirúrgicos, lavanderia, passar ferro, tinta, luz e aquecimento para o inverno ficam aos cuidados do instituto, mas são pagos no princípio do ano mediante 20 francos. Destes, nada se restitui a

¹² Há um evidente contraste entre o cardápio definido para as alunas e a pobreza da mesa para as irmãs. Numerosos são os testemunhos das Filhas de Maria Auxiliadora que lembraram a escassez de comida e a fome sofrida em Mornese (cf. o testemunho de irmã Emília Mosca, consignado na primeira *Cronistoria* do Instituto e publicada em Ferdinando MACCONO, *Santa Maria D. Mazzavello fondatrice e prima superiora generale delle Figlie di Maria Ausiliatrice*, I. Turim, Scuola Tip. privata 1960, pp. 234-235). Todavia, é preciso notar que a austeridade própria da comunidade religiosa não era imposta às meninas para as quais se procurava providenciar o necessário, solicitando para esse fim a colaboração das famílias.

quem ficar no instituto, mesmo que for durante uma pequena parte do ano. As outras despesas acessórias, como livros, papel, remédios, roupas, viagens e coisas semelhantes ficam por conta dos parentes. Começado o mês, paga-se metade; passada a metade do mês, paga-se integral. Não há desconto para quem ficar fora do instituto por menos de quinze dias.

7º As alunas não podem ter dinheiro consigo para pequenas despesas, mas, recebendo alguma quantia de parentes, devem depositá-la junto à diretora, que a fornecerá de forma regular.

Enxoval

O instituto providencia cama de ferro e colcha grossa. As alunas devem providenciar colchão, travesseiro, cobertas para o inverno e para o verão, 4 lençóis, 6 blusas, 6 pares de meias, 4 vestidos, dos quais dois brancos, uma saia de lã, 4 fronhas, 4 lenços brancos e 4 coloridos, 6 toalhas, 6 guardanapos, 4 roupas de baixo, 3 toucas para a noite, 4 aventais brancos e 3 de cores variadas, 2 pentes, 6 pequenos lenços ou cachecóis para o inverno, 3 pares de sapatos, 4 vestidos, conforme o gosto e o de uniforme. O uniforme será um só para o verão e para o inverno e será fornecido pelo instituto por conta dos parentes; feito o pedido, providenciará também as outras peças do enxoval. Cada peça do enxoval deve ser marcada com o número de ordem atribuído no ato de aceitação¹³.

Indicações necessárias

O caminho mais cômodo para chegar a essa localidade é Novi Ligure, Castelletto d'Orba, Montaldeo, Mornese – ou então a estação de Serravalle Scrivia, Gavi, Parodi, Mornese. Em breve haverá transporte que levará regularmente passageiros e bagagens de Serravalle até Mornese.

Os pedidos são feitos ao padre Domingos Pestarino ou então à diretora da casa de Mornese, e também ao muito reverendo senhor Dom Bosco, diretor da Sociedade de São Francisco de Sales, Turim.

¹³ Do que nos refere a *Cronistoria*, que recolhe as memórias das primeiras irmãs, sabemos que as Filhas de Maria Auxiliadora aprenderam das Irmãs de Sant'Ana os costumes práticos relativos à organização do educandário: modalidades de aceitação das meninas, indicações para o enxoval, relações com os pais das alunas, estilo da correspondência epistolar, etc. (cf. *ibid.*, II, p. 21).

179. Regulamento interno do internato de Nizza Monferrato

Arquivo da Escola “Nossa Senhora das Graças de Nizza Monferrato, original manuscrito¹⁴.

Nizza Monferrato [1878]

1° As escolas e o internato dependem da diretora, a qual tem a responsabilidade perante as autoridades escolares e civis, como perante os parentes das internas..

2° O ensino é dado por duas professoras, uma para o curso superior, a outra para o inferior, ambas munidas dos títulos correspondentes.

3° Crescendo o número das alunas, serão contratadas outras professoras em proporção à necessidade, sempre, porém, com a prévia autorização da autoridade competente e em conformidade com as leis.

4° Estas professoras, ajudadas convenientemente por assistentes, responderão também pela vigilância das internas nas horas das refeições, do recreio, do passeio e do descanso. Uma professora de trabalho feminino, por cerca de três horas por dia, conservará as alunas ocupadas em trabalhos convenientes à sua capacidade e condição.

5° A administração material é confiada a uma ecônoma que cuidará para que tudo seja feito com ordem, limpeza e parcimônia.

6° Haverá também uma responsável pela rouparia, a fim de cuidar e manter em ordem a roupa de cama e o enxoval das educandas.

7° Uma cozinheira e uma ajudante providenciarão a comida para as internas e para o pessoal da casa, tendo o maior cuidado para que seja sadia, higiênica e na quantidade necessária.

8° Haverá também serventes, particularmente encarregadas da limpeza dos diversos ambientes da casa.

9° Quanto ao ensino, seguirá os programas e as normas governamentais para as escolas elementares.

10° O sistema educativo do instituto se funda essencialmente na religião, na moral e no respeito das autoridades constituídas.

¹⁴ Não é fácil identificar quem escreveu. Provavelmente a irmã Elisa Roncallo que, por breve período, foi diretora da escola.

11° O método que se segue na aplicação desse sistema é paternal, isto é, prefere o caminho do coração ao da dureza e do rigor, atrai pouco a pouco as alunas a fazerem o bem com espontaneidade e sinceridade¹⁵.

12° Lembrando que a escola não deve ser separada da vida e o internato tem de apresentar a imagem de uma família bem organizada; as educadoras terão todo o cuidado para que as alunas se formem também naquele modo de vida caseiro, simples e ao mesmo tempo digno, que constitui uma das riquezas da vida social feminina.

Horário

Horas:

“	6	Levantar
“	6h30min	Orações e missa
“	7	Estudo
“	8	Café da manhã e recreio
“	9	Aula
“	11	Estudo
“	12	Almoço e recreio
“	2	Trabalho feminino
“	4h30min	Merenda e recreio
“	5	Aula
“	6	Estudo
“	7h30min	Jantar
“	8	Orações e repouso

N. B. Todos os dias haverá também ginástica educativa¹⁶ e aula de canto. Para os passeios, o horário variará conforme as estações.

¹⁵ Esta breve referência ao método educativo do Instituto reflete alguns elementos do “Sistema Preventivo” de Dom Bosco. Também ele usa o termo “paterno” ao dirigir-se às autoridades escolares para qualificar o espírito que anima as suas instituições (cf. G. BOSCO, *Scritti sul sistema preventivo...*, pp. 473-549).

¹⁶ A ginástica nas escolas fora tornada obrigatória pela lei de 7-7-1878 e pelo regulamento aprovado em dezembro do mesmo ano (cf. L. 7-7-1878; R. D. 16-12-1878, em *Raccolta ufficiale delle Leggi e dei Decreti*, n. 4677). Dentro de cinco anos da promulgação da lei se deviam formar as professoras. (Apresentação dos documentos 178 e 179: irmã Piera Cavaglià FMA).

III. OS DOIS REGULAMENTOS “OFICIAIS” (1877)

Durante anos de 1853 e 1862 Valdocco se transforma de oratório festivo – uma instituição aberta – numa obra complexa: albergue-internato, oficinas, escolas internas e centro editorial, entre as seções mais importantes.

Essa transformação traz consigo um sensível reforço e consolidação das instâncias preventivas e disciplinares. O “novo rosto do sistema educativo” se acentua ainda mais nos decênios seguintes com o progressivo desenvolvimento do Oratório – agora já casa central de uma nova Congregação Religiosa – e especialmente com a ampliação da experiência colegial. Esse “novo rosto” – com traços preventivos e disciplinares mais marcados – é definido de forma privilegiada no fascículo sobre o Sistema Preventivo de 1877, no Regulamento do Oratório de São Francisco de Sales para os externos e no Regulamento para as casas da Sociedade de São Francisco de Sales, publicados na mesma data: 1877¹⁷.

O detalhado Regulamento do Oratório de Valdocco consta de três partes, 29 breves capítulos e cerca de 270 artigos, nos quais se descrevem a organização e as incumbências dos 12 encargos – atribuídos a uma ou mais pessoas – responsáveis pelo andamento da obra. Por ocasião da sua edição impressa, no mês de outubro de 1877, nas páginas do “Boletim Salesiano” se acenava à origem, à modalidade de composição, como também às principais características do próprio documento:

“Tenha-se presente, porém, que o Regulamento desses oratórios não é outra coisa senão a coletânea de observações, preceitos e máximas que diversos anos de estudo e de experiência (1841-1855) sugeriram. Houve viagens, foram visitados colégios, institutos penitenciais, albergues de caridade, de mendicidade, foram estudadas suas constituições, houve conferências com os mais creditados educadores. Tudo foi recolhido e se selecionou o que parecia ser útil para o escopo”¹⁸.

Para além do contexto e das eventuais fontes de inspiração, deve ser posto em relevo o interesse do documento em si mesmo, que “espelha, pelo menos em parte, a que foi a prática habitual de Dom Bosco compilador de regulamentos ou de estatutos, nunca considerados como códigos fundamentais, mas de preferência, como a condensação das experiências vividas nos desenvolvimentos e nas graduais estruturações das instituições. O seu oratório não surgiu do regulamento, pelo contrário, aquele precedeu a este de vários anos; por isso, a utilização de regulamentos

¹⁷ Cf. P. BRAIDO, *Don Bosco prete dei giovani...*, I, pp. 314-315.

¹⁸ “Oratori festivi”..., em BS 1 (1877) 2, 1.

*precedentes não podia deixar de se ressentir das experiências feitas espontaneamente no dito oratório*¹⁹.

No Arquivo Salesiano Central (D482, fasc., 01), está guardado um manuscrito autógrafa de Dom Bosco – Plano de Regulamento para o Oratório de São Francisco de Sales em Turim –, compilado provavelmente no período de 1852-1854, que contém, com poucas variantes, o texto da primeira e da segunda parte do Regulamento do Oratório de São Francisco de Sales para os externos, aqui apresentado a seguir. Nas folhas do manuscrito se observam numerosas correções, também elas devidas à mão de Dom Bosco.

Na origem do Regulamento para as casas há o manuscrito Plano de regulamento para a casa anexa ao Oratório de São Francisco de Sales, redigido com muita probabilidade no período assinalado acima. Nesse manuscrito – conservado no Arquivo Salesiano Central (D482) – notam-se as caligrafias de Dom Bosco, do padre Rua, do padre Berto e de outros. Conserva-se também uma cópia do Plano de regulamento, transcrito com caligrafia caprichada e datado: 1867.

A estreita relação – e com frequência a coincidência – dos conteúdos do Plano de regulamento com os do Regulamento para as casas de 1877 é constatada particularmente nos capítulos que se referem a temas relativos à educação. Entre outros: comportamento religioso dos estudantes, estudo, disciplina da casa, do trabalho, comportamento para com os superiores, para com os companheiros, modéstia.

É preciso, porém, apontar uma diferença entre os dois documentos: a inclusão, no Regulamento de 1877 do escrito sobre o Sistema Preventivo.

*As páginas sobre O Sistema Preventivo na educação da juventude, assinadas por Dom Bosco, constituíram, a partir de então e por muito tempo, a introdução ou o quadro de referência do amplo e articulado Regulamento para as casas, formando com ele um único fascículo.*²⁰

¹⁹ P. BRAIDO, *Don Bosco prete dei giovani...*, I, pp. 309-310. “Sob esta luz – observa o próprio Braido – devem atenuar-se algumas afirmações categóricas e arriscadas quanto à dependência de regulamentos anteriores da ideia de oratório e do sistema assistencial e educativo nele adotado. Aparecem com evidência diferenciações nos textos escritos por Dom Bosco: a peculiar carga de humanidade e doçura, a singular atenção à psicologia juvenil, a notável simplificação das práticas religiosas, o amplo espaço dado ao jogo e ao recreio, a vivacidade das festas e das reuniões” (*Ibid.*, p. 310).

²⁰ O texto de *O Sistema Preventivo na educação da juventude* inserido nas primeiras páginas do *Regulamento para as casas* (pp. 3-13) não é referido aqui porque já foi apresentado autônoma e integralmente no documento 151 desta coletânea antológica.

180. Regulamento do Oratório de São Francisco de Sales para os externos

Edição impressa em *Regolamento dell'Oratorio di S. Francesco di Sales per gli esterni*. Turim, Tipografia Salesiana 1877 (OE XXIX, 31-94).

Primeira Parte

ESCOPO DESTA OBRA

O escopo do oratório festivo é o de entreter a juventude nos dias de festa com divertimentos agradáveis e honestos depois de ter assistido às sagradas celebrações da Igreja.

Diz-se 1. Entreter a juventude nos dias de festa, porque se têm de mira particularmente os jovens operários, os quais, de modo especial nos dias festivos, estão expostos a grandes perigos morais e corporais; não se excluem, porém, os estudantes, que nos dias festivos ou de férias quiserem participar.

2. Recreio agradável e honesto, de fato apto a divertir, não a cansar. Portanto, não se permitem jogos, brinquedos, saltos, corridas e qualquer outra forma de recreação na qual possa ser comprometida a saúde ou a moralidade dos alunos.

3. Após ter assistido às celebrações sagradas na igreja, pois a instrução religiosa é o escopo primário; o restante é acessório e serve como atração para fazer com que os jovens compareçam.

Este Oratório é posto sob a proteção de São Francisco de Sales porque os que desejam dedicar-se a este gênero de trabalho devem propor-se este Santo como modelo de caridade, de boas maneiras, que são as fontes donde derivam os frutos que se esperam da Obra dos Oratórios.

Os encargos que devem cumprir aqueles que desejam trabalhar com fruto, podem ser distribuídos entre os seguintes encarregados, que nas respectivas incumbências são considerados autênticos superiores.

1. Diretor.
2. Prefeito.
3. Catequista ou diretor espiritual.
4. Assistentes.

5. Sacristães.
6. Monitor.
7. Vigilantes.
8. Catequistas.
9. Arquivistas.
10. Pacificadores.
11. Cantores.
12. Moderadores do recreio.
13. Protetores.

As incumbências de cada um são distribuídas conforme segue:

Capítulo I – Do diretor

1. O diretor é o superior principal, responsável por tudo o que acontece no Oratório.

2. Ele deve preceder os outros responsáveis na piedade, na caridade e na paciência; mostrar-se constantemente amigo, companheiro, irmão de todos, por isso sempre anima a todos no cumprimento dos próprios deveres de oração, jamais será severo no mandar.

3. Ao nomear alguém para algum cargo pedirá o parecer dos outros responsáveis, e se forem eclesiásticos, consultará o superior eclesiástico ou o pároco da paróquia na qual existe o Oratório, a não ser que sejam notoriamente conhecidos e na suposição de que nada haja em contrário.

4. Uma vez por mês reunirá seus colaboradores para ouvir e propor o que julgar vantajoso para os alunos.

5. Ao diretor cabe avisar, vigiar para que todos desempenhem as próprias tarefas, corrigir e também remover da função os colaboradores, caso seja necessário.

6. Terminadas as confissões dos que desejam receber o sacramento da penitência, o diretor ou outro sacerdote, celebrará a santa missa, em seguida fará a devida explicação do Evangelho ou contará alguma passagem tirada da história sagrada ou da história eclesiástica.

7. Ele deve ser como um pai em meio aos próprios filhos, e esforçar-se para que, de toda forma possível, insinue nos jovens corações o amor de Deus, o respeito pelas coisas sagradas, a frequência dos sacramentos, filial devoção a Maria Santíssima e tudo o que constitui a verdadeira piedade.

Capítulo II – Do prefeito

1. O prefeito deve ser sacerdote e fará as vezes do diretor sempre que for necessário.

2. Receberá as ordens do diretor e as transmitirá a todos os demais colaboradores; vigiará para que as classes do catecismo sejam providenciadas a tempo pelo respectivo catequista, e cuidará para que durante o catecismo não haja desordens ou tumultos nas classes.

3. Na ausência de algum colaborador, ele deve imediatamente providenciar quem o substitua.

4. Deve cuidar para que os cantores estejam preparados quanto às antífonas, aos salmos e aos hinos que se devem cantar.

5. O prefeito desempenhará também os ofícios do diretor espiritual nos lugares onde houver penúria de sacerdotes.

6. Ao prefeito é também confiado o cuidado das aulas diurnas, noturnas e dominicais.

Capítulo III – Do catequista ou diretor espiritual

1. Ao diretor espiritual cabe assistir e dirigir as celebrações sagradas, por isso deve ser sacerdote.

2. De manhã, na hora marcada, iniciará e acompanhará as matinas da Bem-aventurada Virgem Maria; terminado o canto do *Te Deum*, irá vestir-se para celebrar a santa missa da comunidade.

3. Dará catecismo no coro, acompanhará as vésperas e preparará o necessário para a bênção do Santíssimo Sacramento.

4. Deverá manter-se bem informado a respeito do comportamento dos jovens, para poder fornecer as devidas informações e emitir os certificados de assiduidade e bom comportamento quando for solicitado.

5. Nas solenidades procurará que haja um número conveniente de confessores e de missas; disporá o necessário para o serviço das celebrações sagradas.

6. O diretor espiritual do Oratório é também diretor da Companhia de São Luís, cujas incumbências estão descritas onde se fala dessa Companhia.

7. Se souber de algum jovem mais adulto que precisa de instrução religiosa, como acontece com frequência, ele terá o maior cuidado em determinar-lhe o tempo e o lugar mais convenientes para ele mesmo dar o catecismo ou dispor que seja feito por outros.

8. Tenha-se presente que os ofícios de prefeito e de diretor espiritual com facilidade podem ser concentrados na mesma pessoa.

Capítulo IV – Do assistente

1. Ao assistente cabe acompanhar todas as celebrações sagradas do Oratório e vigiar para que não aconteçam desordens durante as mesmas.

2. Cuidará para que não ocorram desordens ao entrar na igreja, e que cada um tome a água benta e faça bem o sinal da santa cruz e a genuflexão ao altar do Santíssimo Sacramento.

3. Se forem levadas para a igreja crianças de colo que perturbam com seus gritos ou choros, avisará com bondade a quem de direito a fim de que sejam levadas para fora.

4. Ao avisar alguém na igreja raramente use de palavras; precisando corrigir alguém com conversa mais prolongada, deixe isso para depois das celebrações, ou então leve para fora da igreja a pessoa interessada..

5. Ao cantar as vésperas ou outras celebrações sagradas, precisando, indicará em que página do livro se encontra o que foi entoado.

Capítulo V – Dos sacristães

1. Os sacristães devem ser dois: um clérigo e um leigo, escolhidos entre os jovens que cultivam a piedade, os mais limpos e mais capacitados para este encargo.

2. O clérigo é o primeiro sacristão, e a ele cabe de modo especial ler o calendário, marcar o missal, ensinar, se for preciso, as cerimônias para ajudar a missa privada e a bênção do Santíssimo Sacramento.

3. De manhã, chegando à sacristia, seu primeiro cuidado será o de arrumar logo o altar para a santa missa, preparar água, vinho, partículas, cálice e ostensório, se for preciso, para a bênção; depois, enquanto se começa o ofício da Bem-aventurada Virgem Maria, convidar o sacerdote a vestir-se para a santa missa.

4. Na hora da pregação, avisem o pregador, acompanhem-no até o púlpito e o reconduzam à sacristia.

5. À hora da missa ordinariamente acendam somente duas velas; quatro, na missa da comunidade nos dias festivos; seis, nas missas solenes. Nas festas ordinárias, quatro na hora das vésperas; nas solenidades seis; na bênção do Santíssimo devem ser acesas não menos do que catorze velas (*Sinod. Dioces. Tit. X, 22. - Taurin.*).

6. Nunca se acendam as velas enquanto se prega, porque isso incomoda o pregador e os ouvintes.

7. Na sacristia deve-se manter silêncio e nunca falar de assuntos que não se referem a coisas da igreja ou então aos deveres dos sacristães.

8. É calorosamente recomendado a um sacristão que se ponha perto da campainha que se costuma tocar na bênção, para dar o sinal quando o sacerdote se volta para o público com o Santíssimo; não deve, porém, tocá-la segunda vez enquanto não tiver sido fechado o sacrário, e isso para tirar aos meninos a vontade de se levantarem e sair da igreja com irreverência a Jesus Sacramentado.

9. Devem estar na sacristia antes que comecem as celebrações sagradas, e nunca sair enquanto os paramentos não tiverem sido guardados e todos os demais objetos postos em ordem e debaixo de chave.

10. Nunca sairão da sacristia sem fechar bem os armários e as portas.

Avisos para os adidos à sacristia

1. Seu principal dever consiste em abrir e fechar a porta da igreja, manter a limpeza da igreja e de todas as alfaias e dos objetos que se referem ao altar, para o sacrifício da santa missa, como as galhetas, os candelabros, as toalhas de altar, as toalhas de mão, corporais, sanguinhos, avisando o prefeito, quando for necessário, para mandar lavar as alfaias sagradas e limpar os objetos ou reformá-los.

2. Um dos sacristães é encarregado de tocar o sino e, por meio da campanha, avisar quando é o momento de encerrar o recreio e de entrar na igreja para as celebrações sagradas.

3. À noite, um pouco antes que se dê o sinal para ir para a igreja, ajeitem os bancos, dispondo-os em classes distintas, como está indicado pelo número afixado na parede da igreja.

4. Enquanto os jovens entram na igreja, os sacristães distribuam aos catequistas os catecismos numerados, e cinco minutos antes do fim do catecismo, dois deles, um à direita e o outro à esquerda, distribuam os livros para cantar as vésperas; pelo fim do *Magnificat*, passem a recolhê-los e levem-nos ao seu lugar, fechem o armário e entreguem a chave ao chefe da sacristia.

Capítulo VI - Do monitor

1. O monitor tem como ofício manter a ordem nas orações vocais que se fazem no Oratório.

2. Todos os dias festivos, entrando na igreja, dá início às orações da manhã e recita a terceira parte do terço da Bem-aventurada Virgem Maria.

3. Nas festas de maior solenidade, à hora do *Sanctus*, lerá a preparação para a santa comunhão e em seguida o agradecimento.

4. Depois da pregação recita uma *Ave-Maria*, e de manhã acrescenta um *Pai-nosso* e uma *Ave-Maria* a São Luís, e terminará entoando o canto: *Seja sempre louvado...*

5. À noite, antes do catecismo, logo que chega na igreja, um bom número de alunos entoará o *Pai-nosso* e a *Salve-Rainha*. Terminado o catecismo, recitará os atos de fé, como de manhã, e procurará pôr-se na parte da igreja onde mais facilmente possa ser ouvido por todos.

6. Deve ter o máximo cuidado para ler com voz alta, distinta e devota, de modo que os ouvintes compreendam que ele está compenetrado do que lê.

7. Também deve estar atento para que na santa missa, no momento da elevação da sagrada hóstia e do cálice, ao *Ite missa est*, no momento em que o sacerdote dá a bênção, se suspendam as orações comunitárias, devendo cada qual naquele grande momento falar somente com Deus mediante os afetos do próprio coração.

8. O mesmo se deverá observar à noite no momento em que se dá a bênção com o Santíssimo Sacramento.

Capítulo VII – Dos vigilantes

1. Os vigilantes são jovens escolhidos entre os mais exemplares, que têm a incumbência de ajudar o assistente, especialmente durante as celebrações sagradas da igreja.

2. Deverão ser pelo menos quatro e tomarão lugar em quatro pontos ou cantos principais da igreja, e sem motivo, não se movam do próprio lugar. Precisando avisar alguém, evitem correr apressadamente, e nunca passem diante do altar-mor sem fazer a genuflexão (1).

3. Estejam atentos para que os jovens, entrando na igreja, tomem seu respectivo lugar, façam a adoração, comportem-se respeitosamente, tanto no esperar quanto no cantar.

4. Vendo alguém conversar ou dormir, será corrigido com bons modos, movendo-se o mínimo possível do próprio lugar, sem nunca bater em ninguém, mesmo por motivos graves; nem repreendê-lo com palavras ásperas ou em voz alta. Em casos graves, leve-se o culpado para fora da igreja e faça-se ali a devida correção.

Capítulo VIII – Dos catequistas

1. Uma das principais incumbências no Oratório é a de catequista; porque o escopo primário deste Oratório é o de instruir na doutrina cristã os jovens que comparecem: “Vós, catequistas, ensinando o catecismo, fazeis uma obra grandemente meritória diante de Deus, porque cooperais com a salvação das almas redimidas pelo sangue de Jesus Cristo. Ao apontar os meios convenientes para seguir o caminho que leva à salvação eterna, tereis também um grande mérito diante dos homens, e os ouvintes abençoarão para sempre as vossas palavras com que lhes mostrastes o caminho para se tornarem bons cidadãos, úteis à própria família, como igualmente à própria sociedade civil”.

2. Os catequistas, na medida do possível, sejam sempre padres ou clérigos. Todavia, como entre nós há muitas classes de pessoas e, além disso, temos a sorte de dispor de diversos senhores exemplares que se prestam para ajudar nessa obra, ofereça-se a eles com gratidão uma classe de catequizandos. No coro, para a classe dos adultos, se possível, haja sempre um sacerdote.

3. Caso o número dos catequistas seja inferior ao das classes, o prefeito escolherá alguns jovens mais instruídos e mais preparados e lhes atribuirá a classe que não dispõe de catequista.

4. Enquanto se canta o *Pai-nosso*, cada catequista deverá já estar na classe que lhe foi atribuída.

5. O catequista deve dispor a sua classe em forma de semicírculo, de tal modo que ele fique no meio; nunca se incline sobre os alunos para interrogá-los e para ouvir suas respostas, mas conserve-se bem composto em sua pessoa, girando frequentemente o olhar de cá para lá sobre seus alunos.

6. Nunca se afaste da própria classe. Precisando de alguma coisa, dê um sinal ao prefeito ou ao assistente.

7. Cada qual assista a própria classe até o fim do ato de fé, esperança e caridade e, se puder, não saia do seu lugar enquanto as celebrações sagradas não tiverem terminado.

8. Cinco minutos antes de terminar o catecismo, ao som da campainha, contar-se-á algum breve exemplo tirado da história sagrada ou da história eclesiástica, ou então se exporá claramente e de forma popular um apólogo ou uma comparação moral, que deve tender a fazer notar a fealdade de algum vício ou a beleza de alguma virtude em particular.

9. Ninguém se ponha a explicar o catecismo antes de ter aprendido a matéria de que se deve tratar. As explicações sejam breves e mediante poucas palavras.

10. Não se abordem matérias difíceis, nem se levantem questões que não se sabe como resolver com clareza e de forma popular.

11. Os vícios a combater são a blasfêmia, a profanação dos dias santos, a imoralidade, o furto, a falta de arrependimento, de propósito e de sinceridade na confissão.

12. As virtudes a inculcar com frequência são: caridade para com os colegas, obediência aos superiores, amor ao trabalho, fuga do ócio e das más companhias, frequência da confissão e da santa comunhão.

13. As classes de catecismo se dividem conforme segue: no coro, os promovidos definitivamente à santa comunhão e que já completaram os quinze anos de idade; nas capelas de São Luís e de Nossa Senhora, os que foram promovidos definitivamente à santa comunhão, mas que têm menos de quinze anos. As outras classes serão divididas por conhecimento e por idade, até chegar aos pequenos. Ao criar as classes daqueles que ainda não foram promovidos à comunhão, cuide-se para não pôr os pequenos junto com os mais adultos. Por exemplo, faça-se uma classe com os que são maiores de catorze anos; outra, com os de doze aos catorze, dos dez aos doze. Isso ajudará eficazmente a manter a ordem nas classes e a eliminar o respeito humano que os mais adultos sentem quando são postos junto com os menores.

14. A ordem que se deve manter ao ensinar a doutrina cristã é determinada pelos números postos diante de cada pergunta do catecismo. As perguntas assinaladas com o número 1 são ensinadas indistintamente a todos, pequenos e adultos. As assinaladas com o número 2, aos que se preparam para a crisma ou para a primeira comunhão. As assinaladas com os números 3 e 4, para quem deseja ser promovido para aquele ano. As perguntas assinaladas com os números 5 e 6, para os que desejam ser promovidos definitivamente.

15. O catequista do coro, em geral, tem somente jovens já promovidos definitivamente à santa comunhão; por isso, não exigirá respostas ao pé da letra do catecismo, mas feita uma pergunta, as exporá com brevidade e clareza; para reavivar a atenção dos ouvintes, poderá contar algum fato concreto, correspondente à matéria de que trata, nunca, porém, trate de assuntos que não sejam adaptados à idade e à condição dos ouvintes.

16. Cada catequista mostre sempre um rosto alegre e faça ver como de fato é importante o que ensina; ao corrigir, use sempre palavras que animam, jamais que humilham. Louve quem merece, seja lento em se queixar.

17. Todos os colaboradores, fora do tempo de catecismo, são considerados catequistas, porque eles estão em situação melhor de conhecer a índole e o modo de comportar-se com os jovens.

Capítulo IX – Do arquivista ou chanceler

1. O escopo do arquivista é o de registrar tudo o que se refere ao Oratório em geral e em particular.

2. Escreverá sobre um cartão o nome, o sobrenome e o encargo de cada colaborador e o dependurará na sacristia. Formará um catálogo de todos os objetos que servem para uso da igreja, particularmente dos destinados e doados para algum altar determinado. Nisto seguirá as ordens do prefeito.

3. Cuidará e prestará contas oportunamente dos livros, do catálogo e de outras coisas que se referem à Companhia de São Luís e à Sociedade de Mútuo Socorro.

4. Num lugar apropriado, fechará à chave todas as músicas do Oratório e só entregará ao chefe dos cantores. Nunca emprestará músicas para serem levadas embora. Pode permitir que alguém faça uma cópia na casa do Oratório.

5. A ele também é confiada uma pequena biblioteca de livros escolhidos para a juventude, que pode emprestar livremente para serem lidos ali mesmo

ou então levar para a própria casa; mas deverá anotar o nome, o sobrenome da pessoa a quem foram emprestados. Vejam-se as regras para o bibliotecário na 3ª parte.

6. Principal tarefa do arquivista é a de vigiar para que não se perca absolutamente nada do que é propriedade do Oratório, nem algum objeto seja levado para outro lugar sem que se tenha anotado para onde foi.

Capítulo X – Dos pacificadores

1. O cargo dos pacificadores consiste em impedir rixas, altercações, blasfêmias e toda má conversa.

2. Quando ocorrerem essas faltas (que graças a Deus entre nós são ríssimas), avisem imediatamente o culpado, e com paciência e caridade façam-lhe ver como essas culpas são proibidas pelo superior, contrárias à boa educação e, o que é mais grave, proibidas pela santa lei de Deus.

3. No caso de ter que fazer correções, tenha-se o cuidado de fazê-las em particular e, na medida do possível, nunca na presença de outros, a não ser que isso fosse necessário para reparar um escândalo público.

4. É também incumbência dos pacificadores recolher os jovens nas proximidades do Oratório, levá-los à igreja com a promessa de algum pequeno prêmio, que o diretor certamente não se recusará a oferecer.

5. Os pacificadores procurem impedir com maneiras gentis que alguém saia antes do tempo das celebrações religiosas. Ninguém faça barulho ou se divirta perto da igreja durante as mesmas; ocorrendo esses casos, com paciência exortem-se os envolvidos a ir para a igreja logo ao primeiro sinal da campainha.

6. É também atribuição dos pacificadores reconciliar com os superiores quem tiver cometido alguma falta; reconduzir aos pais quem tiver fugido deles; ao longo da semana, animar os companheiros a serem assíduos ao Oratório nos dias festivos.

7. O prior e o vice-prior da Companhia de São Luís são pacificadores.

Capítulo XI – Dos cantores

1. Seria desejável que todos fossem cantores, porque todos devem participar do canto; todavia, para impedir diversos inconvenientes que poderiam

ocorrer, são escolhidos alguns jovens que tenham voz boa e saúde, e a eles é confiada a direção do canto.

2. Entre nós não há duas categorias de cantores: os do coro e os que ficam diante do altar. Ninguém, porém, deve ser escolhido como cantor, se não tiver bom comportamento e não souber ler corretamente o latim.

3. Para ser cantor no coro exige-se que o aluno saiba solfejar e conheça os tons do canto gregoriano.

4. O cuidado do canto é confiado a um entoador, ou seja, ao chefe dos cantores, e a um vice-entoador. Eles devem procurar que o canto seja distribuído entre os cantores de tal modo que todos possam tomar parte e ser estimulados a cantar.

5. De manhã canta-se o ofício da Bem-aventurada Virgem Maria, com voz coral, com exceção dos *Hinos*, *Lições*, *Te Deum* e *Benedictus*, que se cantam segundo as normas do canto gregoriano. Nas festas solenes canta-se tudo em canto *gregoriano*. À noite cantam-se as vésperas conforme for indicado pelo calendário de diocese (2).

6. Entoadado um salmo ou uma antífona, todos cantem com voz uníssona, evitando levantar demais a voz, tons muito altos ou muito baixos. Quando alguém erra no canto, não se deve rir, nem desprezar o colega, mas o entoador procure com sua voz conduzi-lo ao tom certo.

7. Os cantores postos diante do altar estejam atentos para entrar no mesmo tom e na mesma intensidade de voz em tudo o que for entoado no coro ou pela orquestra (3).

8. No último domingo de cada mês canta-se o ofício dos mortos pelos colegas e benfeitores falecidos, ofício que será igualmente cantado em sufrágio de cada colaborador, de seu pai e de sua mãe logo depois que for comunicado o falecimento.

9. Aos cantores é calorosamente recomendado que evitem toda vaidade e soberba; dois vícios muito detestáveis que fazem perder o fruto do que se realiza e criam inimizades entre os companheiros. Um cantor verdadeiramente cristão não deveria nunca se ofender, nem ter outra finalidade senão a de louvar a Deus e unir a sua voz à dos anjos que o bendizem e louvam no céu.

Capítulo XII – Moderadores do recreio

1. É muito desejável que no recreio todos possam tomar parte em algum divertimento da maneira e na hora permitida.

2. Os divertimentos ou jogos permitidos são: bochas, malhas, gangorra, perna-de-pau, roda gigante, tiro ao alvo, corda; exercícios de ginástica são: ganso, damas, xadrez, tômbola, corridas, ou barra comprida, tarefas a cumprir, mercador, e todo qualquer outro jogo que possa contribuir para adestrar o corpo.

3. São proibidos os jogos de cartas, baralho e outros semelhantes, que incluem perigo de ofender a Deus, provocar dano ao próximo e ocasionar mal a si mesmo.

4. O tempo ordinário para o recreio, de manhã, é das 10 às 12 horas, e depois do almoço, da 1 às 2h30min, e do fim das celebrações religiosas até de noite. No inverno, também ao longo da tarde, não, porém, depois das oito, haverá entretenimentos de recreio nas horas em que não se perturbam as aulas.

5. Os jogos são confiados a cinco vigilantes, a respeito dos quais se fala a seguir.

6. O chefe-vigilante conserva o registro do número e do tipo de brinquedo e é responsável por eles. Havendo necessidade de provisionar ou consertar algum deles, avisará o prefeito.

7. Os vigilantes prestarão seu serviço dois por domingo. O chefe somente cuida para que não aconteçam desordens, mas não é obrigado ao serviço, a não ser que falte algum dos vigilantes.

8. Cada jogo é marcado com um número, por exemplo: se houver nove jogos de bocha, fazem-se nove cartões sobre os quais se escreve 1-2-3-4-5-6-7-8-9. Se houver cinco pares de pernas-de-pau, serão anotadas com os números 10-11-12-13-14. E assim progressivamente para os demais jogos.

9. Chegando a hora da distribuição, quem quiser um brinquedo, deve deixar alguma coisa como penhor, sobre a qual o vigilante colocará o número correspondente do brinquedo tomado emprestado.

10. Durante o recreio, um vigilante andarás pelo pátio para vigiar que nada se estrague ou seja levado embora; o outro não se afastará nunca do quartinho dos brinquedos, mas não se permitirá a ninguém entrar no lugar onde os brinquedos são guardados, seja qual for o pretexto.

11. É particularmente recomendado aos vigilantes que procurem que todos participem de algum divertimento, preferindo sempre aqueles que são conhecidos como mais frequentadores do Oratório.

12. Terminado o recreio e verificado que nada falta, os materiais de divertimento serão postos em ordem, fecha-se o quartinho e a chave é entregue ao prefeito.

Capítulo XIII – Dos patronos e protetores

1. Os patronos e os protetores têm o importantíssimo encargo de colocar junto a patrões os mais pobres e abandonados, e vigiar para que os aprendizes e os trabalhadores que frequentam o Oratório não estejam com patrões junto dos quais corram perigo de condenação eterna.

2. É ofício dos patronos acompanhar de volta para casa os jovens que tiverem fugido, procurando colocar junto a um patrão aqueles que precisam aprender alguma profissão ou que estão sem trabalho.

3. Os protetores serão dois e cuidarão de anotar o nome, sobrenome e a residência dos patrões que necessitam de aprendizes e trabalhadores a fim de enviar-lhes os próprios protegidos.

4. O protetor procura assistir e corrigir seus protegidos, não assume, porém, nenhuma obrigação pecuniária, nem mesmo junto aos respectivos patrões.

5. Nos contratos com os patrões ponha-se como primeira condição que deixem o aluno livre para santificar o dia de preceito.

6. Percebendo que algum aluno foi posto num lugar perigoso, acompanhe-o para que não cometa desordens, avise o patrão, se for conveniente; entretanto, procure buscar uma colocação melhor para o seu protegido.

Segunda Parte

Capítulo I – Incumbências referentes a todos os colaboradores deste Oratório

1. Dado que os cargos deste Oratório são todos exercidos a título de caridade, cada um deve exercê-los com zelo, como homenagem que presta à divina majestade; por isso, todos devem animar-se reciprocamente a serem fiéis aos próprios encargos e a cumprir os deveres que deles derivam.

2. Exortem-se à assiduidade os jovens que já frequentam o Oratório, e ao longo da semana convidem-se novos a comparecer.

3. É uma grande ventura ensinar alguma verdade da fé a um ignorante e impedir mesmo que seja um só pecado.

4. Caridade, paciência recíproca em suportar os defeitos dos outros, promover o bom nome do Oratório, dos colaboradores, e exortar todos à be-

nevolência e à confiança com o reitor, são coisas recomendadas calorosamente a todos, e sem elas não se conseguirá manter a ordem, promover a glória de Deus e o bem das almas.

5. Há grande dificuldade em providenciar pessoas para cobrir tantos encargos; com esta finalidade, podem-se reunir mais encargos numa só pessoa: por exemplo, os encargos de pacificador, de patrono e de assistente podem ser reunidos na mesma pessoa.

6. Da mesma forma, o ofício de prefeito pode constituir um cargo só junto com o de diretor espiritual. Pacificador, vigilante, monitor podem formar um único encargo. Assim também o encargo de arquivista, assistente, bibliotecário pode ser confiado a um dos sacristães que tenha capacidade para isso.

Capítulo II – Condições para aceitação

1. Sendo o escopo deste Oratório manter a juventude longe do ócio e das más companhias particularmente nos dias santos, todos podem ser acolhidos sem nenhuma exceção de grau ou condição.

2. Todavia, os que são pobres, mais abandonados e mais ignorantes, são acolhidos e educados de forma preferencial, porque têm maior necessidade de assistência a fim de se manterem no caminho da salvação eterna.

3. Parte-se da idade de oito anos, de modo que ficam excluídas as crianças, como também os que provocam muita confusão e são incapazes de entender o que se lhes ensina.

4. Não tem importância se a pessoa for deficiente, contanto que esteja isenta de doenças contagiosas ou que possam causar grave repugnância aos companheiros; nesses casos, bastaria um para alarmar muitos do Oratório.

5. Que estejam ocupados em alguma arte ou ofício, porque o ócio e a desocupação trazem consigo todos os vícios, e assim seria inútil qualquer instrução religiosa. Quem estiver desocupado e desejar entregar-se ao trabalho pode dirigir-se aos protetores e será ajudado por eles.

6. Um jovem, ao entrar neste Oratório, deve persuadir-se de que este é lugar de religião, no qual se deseja preparar bons cristãos e honestos cidadãos, por isso é rigorosamente proibido blasfemar, ter conversas contrárias aos bons costumes ou contra a religião. Quem cometer essas faltas será avisado paternalmente na primeira vez; se não se emendar, será avisado o diretor, o qual o despedirá do Oratório.

7. Também os jovens transviados podem ser acolhidos, contanto que não deem escândalo e manifestem vontade de ter um comportamento melhor.

8. Não se paga nada, nem entrando, nem morando no Oratório. Quem quiser agregar-se a alguma sociedade lucrativa, pode inscrever-se na do Mútuo Socorro, cujas regras se encontram à parte.

9. Todos são livres de frequentar este Oratório, mas todos devem sujeitar-se às ordens de cada encarregado, ter o devido comportamento no recreio, na igreja e fora do Oratório.

Capítulo III – Comportamento no recreio

1. O recreio é o melhor divertimento para a juventude, e se deseja que todos possam participar, somente, porém, com os jogos que entre nós se costumam usar.

2. Cada um fique contente com os brinquedos que lhe foram entregues e permaneça no lugar determinado para aquele tipo de jogo.

3. Durante o recreio e em todo o tempo, é proibido falar de política, introduzir jornais de qualquer tipo, ler ou conservar livros sem a aprovação do diretor.

4. É proibido jogo de apostas por dinheiro, conservar comidas e outros objetos, sem especial licença do prefeito; há motivos graves para que este artigo seja observado.

5. Dado o caso de que, durante o recreio, entre no Oratório alguma pessoa que pareça ser de condição distinta, todos devem apressar-se em cumprimentá-la, descobrindo a cabeça, deixando livre a passagem e às vezes até mesmo suspendendo o jogo.

6. Geralmente é proibido o jogo de cartas, baralho, bola, gritar exageradamente, perturbar os jogos dos outros, atirar pedras, bolas de madeira ou de neve, danificar as plantas, as inscrições, estragar as paredes, as pinturas; arruinar as paredes ou os móveis, desenhar nelas com carvão ou madeira, ou qualquer outra coisa que deixe manchas.

7. É especialmente proibido brigar, bater e mesmo pôr grosseiramente as mãos sobre os colegas, proferir palavras chulas, usar modos que demonstram desprezo pelos colegas. Somos todos filhos de Deus e devemos amar-nos todos com a mesma caridade como nossos irmãos.

8. Um quarto de hora antes que termine o recreio, ao sinal da campainha, todos devem encerrar logo o jogo ou a partida em que estão empenha-

dos, sem tentar começar novamente. Dado o sinal pela segunda vez, cada qual leve o brinquedo aonde o pegou, e lá lhe será dado o objeto que deixou como penhor.

9. Ninguém pode ir brincar fora do recinto com os brinquedos do Oratório.

10. No tempo de recreação todos devem usar o devido respeito para com os encarregados e se demonstrarem submissos aos vigilantes.

Capítulo IV – Comportamento na igreja

1. Dado o sinal para ir para a igreja, cada um vá imediatamente para o seu lugar, em ordem, bem arrumados, e os que sabem ler não se esqueçam do próprio livro.

2. Entrando na igreja, cada um tome a água benta, faça o sinal da santa cruz, ponha-se no seu lugar para, de joelhos, fazer uma breve oração, e pense que se encontra na casa de Deus que é o Senhor do céu e da terra.

3. Na igreja não deveria ser necessário nenhum assistente; só o pensamento de estar na casa de Deus deveria bastar para impedir toda distração. Mas como alguns podem esquecer-se até de si mesmos e do lugar onde se encontram, recomenda-se que todos sejam submissos às ordens dos assistentes e dos pacificadores, nem procurem sair da igreja sem motivos graves.

4. Recomenda-se a todos não dormir, não conversar, não brincar ou levantar a voz de tal modo que provoque riso ou incômodo. Essas faltas serão logo corrigidas e também punidas, conforme o exemplo do divino Salvador que expulsou do templo a chicotadas os que ali faziam negócios.

5. Quando alguém é avisado de algum defeito, com ou sem razão, acolha em silêncio e de bom grado o aviso, e se tiver algum motivo para se justificar, faça isso depois das celebrações da igreja.

6. De manhã ninguém saia da igreja enquanto não for cantado: *Louvado seja sempre o nome de Jesus e de Maria*. À noite, todos fiquem de joelhos até que o Santíssimo Sacramento seja guardado no tabernáculo, quando então se levantarão.

7. Recomenda-se a todos fazer de tudo para não sair da igreja durante a pregação. Terminadas as celebrações sagradas, cada um, sem barulho, vá para o recreio ou para casa.

Capítulo V – Comportamento fora do Oratório

1. Lembrai-vos, jovens, de que a santificação das festas vos propicia as bênçãos do Senhor sobre todos os trabalhos da semana; há, porém, ainda outras coisas que deveis praticar e que também deveis fugir fora do Oratório.

2. Procurai fazer as orações da manhã e da noite todos os dias, e também alguns minutos de meditação ou pelo menos um pouco de leitura espiritual, ouvir a santa missa, se vossos trabalhos o permitirem. Não deveis passar diante de uma igreja, cruz ou imagem devota sem descobrir a cabeça.

3. Evitai toda conversa obscena ou contra a religião, porque São Paulo nos diz que as más conversas são a ruína dos bons costumes.

4. Em todo tempo, todos deveis manter-vos longe dos teatros diurnos e noturnos, fugir das tabernas, dos cafés, dos lugares de jogo e de outros lugares perigosos.

5. Não cultiveis a amizade dos que foram expulsos do Oratório, dos que falam mal dos vossos superiores ou que procuram afastar-vos dos vossos deveres; fugi especialmente de quem vos aconselha a roubar em casa ou em outra parte.

6. Finalmente, nadar ou parar para ver outros nadarem é proibido como uma das mais graves transgressões das regras do Oratório.

Capítulo VI – Práticas religiosas

1. As práticas religiosas entre nós são: a confissão e a comunhão, e para esse fim, todo domingo e festa de preceito haverá a comodidade para os que querem frequentar estes dois augustos sacramentos.

2. O ofício da Bem-aventurada Virgem Maria, a santa missa, a lição de história sagrada ou eclesiástica, o catecismo, as vésperas, a instrução moral, a bênção com o Santíssimo Sacramento, são as celebrações religiosas dos dias festivos.

3. Das práticas especiais às quais estão anexas as santas indulgências se falará no momento oportuno.

Capítulo VII – Confissão e comunhão

1. Meus caros jovens, lembrai-vos de que os dois sustentáculos mais fortes para vos manter e caminhar pelo caminho do céu são os sacramentos da

confissão e da comunhão. Por isso, considerai como grande inimigo da vossa alma quem quiser afastar-vos destas duas práticas da nossa santa religião.

2. Entre nós não há nenhuma ordem para frequentar estes santos sacramentos; isto para deixar que cada qual se aproxime livremente por amor e nunca por temor, o que resulta ser muito vantajoso, pois vemos muitos participarem cada quinze ou oito dias, e alguns em meio às ocupações diárias fazerem exemplarmente a sua comunhão até mesmo todos os dias. Os cristãos dos primeiros tempos faziam a comunhão diariamente; a Igreja Católica no Concílio Tridentino inculca que todo cristão, quando participa da santa missa, também faça a santa comunhão.

3. Todavia, eu aconselho todos os jovens do Oratório a fazerem o que o catecismo da diocese ensina, isto é: é bom confessar-se cada quinze dias ou uma vez por mês. São Filipe Neri, grande amigo da juventude, aconselhava seus filhos espirituais a se confessarem cada oito dias e a comungarem até mais frequentemente, conforme o conselho do confessor.

4. Recomenda-se a todos, especialmente aos mais adultos, frequentar os santos sacramentos na igreja do Oratório para dar bom exemplo aos companheiros; porque um jovem que se aproxima da confissão e da comunhão com verdadeira devoção e recolhimento, às vezes causa maior admiração na alma dos outros do que um longo sermão.

5. Os confessores ordinários são o diretor do Oratório, o diretor espiritual e o prefeito. Nas solenidades, convidar-se-ão também outros confessores para maior comodidade de todos.

6. Embora não seja pecado mudar de confessor, todavia, eu vos aconselho a escolher um estável, porque com a alma acontece o mesmo que um jardineiro faz com uma planta, um médico com um doente. Em caso de doença, o confessor ordinário conhece melhor a situação da nossa alma.

7. No dia que escolhestes para aproximar-vos dos santos sacramentos, chegando ao Oratório, não deveis ficar brincando no pátio, mas ide logo para a capela, preparai-vos segundo as normas explicadas nas sagradas instruções, como são indicadas no *Jovem Instruído* e em outros livros de piedade. Se tiverdes que esperar, tende paciência e fazei-o como penitência pelos vossos pecados. Nunca, porém, provoqueis rixas para impedir que outros passem à vossa frente ou para vós mesmos passardes na frente dos outros.

8. O confessor é o amigo da vossa alma, por isso vos recomendo que tenhais plena confiança nele. Dizei também ao vosso confessor todos os segredos do coração e persuadi-vos que ele não pode revelar a mínima coisa ouvida em confissão. Aliás, não pode nem mesmo pensar nela. Nos assuntos de grave

importância, como seria a escolha do vosso estado, consultai sempre o confessor. O Senhor diz que quem ouve a voz do confessor ouve a voz do próprio Deus. *Qui vos audit me audit.*

9. Terminada a confissão, retirai-vos à parte, e com o mesmo recolhimento, fazei o vosso agradecimento. Se tiverdes a aprovação do confessor, preparai-vos para a santa comunhão.

10. Depois da comunhão, permaneçei pelo menos um quarto de hora a fazer o agradecimento; seria gravíssima irreverência, se poucos minutos depois de ter recebido o corpo, o sangue, a alma e a divindade de Jesus Cristo, alguém saísse da igreja e se pusesse a rir e conversar, cuspir ou olhar de cá para lá pela igreja afora.

11. Fazei de tal modo que de uma confissão para a outra vos lembreis das recomendações dadas pelo confessor, procurando colocá-las em prática.

12. Outra coisa que se refere à comunhão é esta: feito o agradecimento, pedi sempre a Deus esta graça, isto é, de poder receber com as devidas disposições o santo Viático antes da vossa morte.

Capítulo VIII – Matéria para as pregações e as instruções

1. A matéria das pregações e das instruções morais deve ser escolhida e adaptada à juventude e, na medida do possível, ser apresentada mediante exemplos, comparações, apólogos.

2. Os exemplos sejam extraídos da história sagrada, da história eclesial, dos santos padres, ou de outros autores dignos de crédito. Evitem-se, porém, narrações que podem despertar o ridículo quanto às verdades da fé. As comparações agradam muito, mas é preciso que se trate de coisas conhecidas ou fáceis de conhecer pelos ouvintes; que sejam bem estudadas e tenham uma aplicação clara e adaptada às pessoas.

3. Tenha-se em mente que os exemplos devem servir somente para confirmar as verdades da fé, as quais já devem ser conhecidas antes. As comparações só devem servir como meio para esclarecer uma verdade provada ou a ser provada. As pregações sejam feitas em língua italiana, mas da maneira mais simples e popular possível, e onde for necessário, use-se também o dialeto da província. Pouco importa que estejam presentes jovens e outros ouvintes que compreendem o italiano elegante; quem compreende um discurso elegante, compreende também um muito popular, e também o piemontês (4).

4. As pregações nunca devem ir além de meia hora, porque o nosso São Francisco de Sales diz que é melhor o pregador deixar o desejo de ser ouvido novamente do que de nunca mais ser ouvido. A juventude particularmente tem necessidade e deseja ouvir, mas é preciso grande criatividade para que não se sinta cansada ou aborrecida.

5. Os que se dignarem vir a este Oratório para explicar a palavra de Deus são calorosamente solicitados a serem, o quanto possível, claros e populares no falar, isto é, façam de tal modo que em qualquer ponto os ouvintes compreendam qual virtude está sendo inculcada ou que vício está sendo condenado.

Capítulo IX – Festas a que estão anexas as santas indulgências

1. Não há dia de férias neste Oratório: as celebrações sagradas são feitas todos os dias. Dado que os sumos pontífices concederam muitas indulgências para certas solenidades, nelas se recomenda particular devoção e recolhimento. O pontífice reinante Pio IX concede indulgência plenária nas seguintes solenidades:

- I. São Francisco de Sales, titular do Oratório.
- II. São Luís Gonzaga, nosso padroeiro principal e titular do Oratório de Porta Nuova.
- III. Anunciação de Maria Virgem.
- IV. Assunção de Maria Virgem.
- V. Nascimento de Maria.
- VI. Rosário de Maria.
- VII. Imaculada Conceição.
- VIII. Santo Anjo da Guarda.

2. É bom notar que para lucrar a indulgência plenária há as seguintes prescrições: 1º Confissão e comunhão sacramental 2º Visitar esta igreja. 3º Fazer alguma oração segundo as intenções do sumo pontífice.

3. As festas de São Francisco de Sales e de São Luís Gonzaga são celebradas com particular pompa e solenidade. O reitor, o diretor espiritual, o prefeito, acertarão com o prior da Companhia de São Luís o que fazer de especial naqueles dias.

Capítulo X – Práticas particulares de piedade cristã

1. Uma prática importante de piedade é a comunhão, que o sumo pontífice concedeu fazer à meia-noite do Santo Natal. Há faculdade de celebrar três missas consecutivas, de fazer a santa comunhão com indulgência plenária a quem se confessa e comunga. Precede a festa uma novena solene com a bênção do Santíssimo Sacramento. Naquela noite todos podem livremente cear ou fazer uma refeição, depois preparar-se para a santa comunhão. A razão é que é preciso estar em jejum desde a meia-noite para frente, e essa comunhão se faz depois da meia-noite.

2. Nos últimos quatro dias da Semana Santa há os ofícios divinos e se prepara o “santo sepulcro” Na quinta-feira, às cinco da tarde, se o tempo não impedir, todos irão processionalmente visitar os “santos sepulcros” nas igrejas. Depois do que haverá a tradicional celebração do lava-pés.

3. Há também especiais exercícios de piedade durante o mês de maio em honra de Maria Santíssima; na última semana desse mês haverá um oitavário que servirá como encerramento do mês.

4. No último domingo de cada mês se fará o exercício da boa morte, que consiste numa cuidadosa preparação para se confessar e comungar bem, acertar as coisas espirituais e temporais como se se estivesse no fim da vida. Na solenidade das *Quarentas Horas* e para o exercício da boa morte há indulgência plenária.

5. No primeiro domingo de cada mês é costume fazer uma procissão em honra de São Luís Gonzaga no recinto do Oratório, e todos os que dela participam alcançam 300 dias de indulgência concedida pelo sumo pontífice reinante Pio IX.

6. Há também indulgência plenária na devoção dos Seis Domingos em honra de São Luís Gonzaga. Consiste em escolher seis domingos anteriores à festa do Santo e fazer neles alguma prática de piedade, como se encontra no pequeno livreto e também no *Jovem Instruído*. Quem se confessa e comunga nesses domingos pode lucrar a indulgência plenária em cada um deles.

7. Para lucrar as santas indulgências é indispensável o estado de graça, porque não pode obter a remissão da pena temporal quem merecer a pena eterna.

8. Todas as indulgências mencionadas acima são aplicáveis às almas do purgatório.

Capítulo XI – Companhia de São Luís

1. O pontífice reinante Pio IX concedeu a indulgência plenária para o dia em que alguém se inscrever na Companhia de São Luís. O escopo que se propõem os sócios é o de imitar este santo nas virtudes compatíveis com o próprio estado e ter a sua proteção na vida e na hora da morte.

2. A aprovação do arcebispo de Turim e do reinante Pio IX deve animar-nos a nos inscrever nessa Companhia.

3. Para maior tranquilidade de todos observa-se que as regras da Companhia de São Luís não obrigam sob pena de pecado, nem mesmo leve; por isso, quem descuida alguma regra da Companhia priva-se de um bem espiritual, não comete, porém, nenhum pecado. A promessa feita no altar de São Luís não é um voto; quem, porém, não tiver vontade de mantê-la, é melhor que não se inscreva.

4. Esta Companhia é dirigida por um sacerdote, com o título de diretor espiritual e por um prior, que não deve ser sacerdote.

5. O diretor espiritual é nomeado pelo superior do Oratório. É sua tarefa vigiar para que todos os irmãos observem as regras; faz a aceitação dos que lhe parecem dignos; conserva o registro dos vivos e dos falecidos; é visitador dos doentes da Sociedade de Mútuo Socorro. O tempo de seu cargo não é limitado.

6. O prior é eleito mediante a maioria dos votos de todos os irmãos da Companhia reunidos. Seu cargo dura um ano e pode ser reeleito. O tempo estabelecido para a eleição do prior é a tarde do dia de Páscoa.

7. O cargo de prior não envolve nenhuma obrigação pecuniária. Faz-se alguma oferta por ocasião da festa de São Luís, de São Francisco de Sales e em outras circunstâncias, mas sempre a título de esmola. É também ofício seu vigiar no coro e procurar que o canto seja bem conduzido e que as solenidades sejam feitas com decoro.

8. Ao prior se recomenda a parte disciplinar das regras do Oratório, e é ajudado por um vice-prior, que também é eleito mediante a maioria dos votos no domingo *in Albis*.

Terceira Parte

ESCOPO DESTA OBRA DAS AULAS ELEMENTARES DIURNAS E NOTURNAS

Capítulo I – Classes e condições de aceitação

1. As aulas do Oratório abrangem todo o curso elementar anual; as aulas noturnas vão do princípio de novembro até a Páscoa e são ditas também outonais. As matérias são as prescritas pelos programas governamentais.

2. Todos podem tomar parte nessas aulas, menos os que ainda não completaram 6 anos de idade ou são afetados por doença contagiosa, conforme determina o regulamento do Oratório festivo (segunda parte, cap. I, art. 4).

3. No ato de aceitação devem indicar nome, sobrenome, paternidade, lugar de nascimento, idade e domicílio, se já foram promovidos à primeira comunhão e quantas vezes, e se foram crismados. Todos os alunos são estritamente obrigados a frequentar as celebrações religiosas do Oratório festivo.

4. A aula é gratuita, mas cada um deve providenciar seus livros, cadernos e o necessário para estudar; quem, por extrema pobreza, não puder providenciar o necessário, poderá fazer um pedido ao diretor, que não deixará de ajudá-lo, quando, verificada a necessidade, houver bom comportamento por parte do aluno.

5. Embora essas aulas estejam abertas para todos, todavia, nos casos de falta de espaço, preferem-se os mais pobres e abandonados, e os que já frequentam o Oratório nos dias santos.

Avisos gerais

1. Cada aluno deve respeitar os superiores e os professores; e quem não puder mais frequentar as aulas, avise o diretor ou o próprio professor.

2. No início do ano dar-se-á a cada aluno uma caderneta na qual se assinalará a presença nas celebrações sagradas do Oratório festivo. Tenha-se o cuidado de fazê-la carimbar na manhã e na tarde de todos os domingos, e na segunda-feira traga-a consigo para poder apresentá-la ao superior, caso ele solicitar.

3. Os pais devem cuidar para que os alunos venham às aulas limpos na pessoa e nas roupas, e de quando em quando procurem informar-se a respeito do comportamento do aluno.

4. É rigorosamente proibido a todos os alunos: 1º assumir encargos em favor dos internos; 2º introduzir livros, jornais, escritos ou imagens de qualquer gênero, sem antes a revisão pelo diretor do Oratório.

5. É rigorosamente proibido atirar pedras, brigar ou gritar ao vir para as aulas ou na saída.

Capítulo II – Do porteiro

1. É importantíssimo dever do porteiro estar a tempo na portaria, receber gentilmente os jovens e toda pessoa que ali se apresentar.

2. Vindo algum aluno novo, acolha-o amavelmente, informe-o a respeito do andamento do Oratório, encaminhe-o ao diretor ou a quem faz suas vezes, a fim de que seja inscrito no registro dos alunos e lhe seja determinada uma classe.

3. É rigorosamente proibido deixar passar pessoas estranhas com o escopo de entrar no instituto. Nesses casos, elas devem ser encaminhadas ao porteiro da casa ou do internato.

4. Os pais dos jovens, vindo pedir informações a respeito dos próprios filhos, se forem mulheres, façam-nas esperar no fundo do pátio.

5. Deve impedir a comunicação das pessoas internas com as externas, encargos, compras, vendas de qualquer tipo de coisas.

6. Os jovens, depois que entraram no pátio, não devem mais sair, e quando houver algum motivo razoável, obtenham a licença do superior ou pelo menos do respectivo professor.

7. É proibido severamente deixar sair alguém dos internos pela porta dos externos.

8. O porteiro deve vigiar para que ninguém introduza no pátio livros, jornais, folhas de qualquer tipo, se antes não forem vistos pelo diretor. Renove constantemente a proibição de fumar ou mascar tabaco no pátio ou em outros ambientes do Oratório.

Capítulo III – Das aulas noturnas de comércio e de música

1. As aulas de comércio e de música são gratuitas, mas quem deseje frequentá-las é obrigado a participar das práticas de piedade do Oratório festivo; os alunos devem ter completado 9 anos de idade. Para a aula de canto é preciso saber ler latim e italiano.

2. No ato de aceitação, deve-se indicar nome, sobrenome, paternidade, lugar de nascimento, idade e domicílio, se já foram promovidos à comunhão e quantas vezes, e se foram crismados..

3. De cada aluno de música se exige a promessa formal de não ir cantar ou tocar nos teatros públicos, nem em outras diversões em que se possam comprometer a religião e os bons costumes.

4. No princípio da aula recita-se o *Actiones nostras* etc., com a *Ave-Maria*. Terminada a aula, se dirá o *Agimus* com a *Ave-Maria* e a jaculatória: *Maria Auxilium* etc., em seguida cada um irá para sua casa.

5. Quem, por algum motivo, tiver que se ausentar da aula avisará o professor ou o diretor.

6. No fim do ano, será feita distribuição pública de prêmios aos que se distinguiram no comportamento moral e no aproveitamento escolar.

Capítulo IV – Dos professores

1. O professor procure ser pontual na sala de aula para impedir que sucedam desordens antes ou depois da aula.

2. Procure ir para a aula preparado na matéria da lição que irá ministrar; isso ajudará muito a fazer compreender as dificuldades dos temas e será até menos cansativo para o próprio professor.

3. Nenhuma parcialidade, nenhuma animosidade; dê avisos e faça queixas, se for o caso, mas perdoe facilmente.

4. Os mais atrasados da classe sejam objeto de suas solitudes; anime-os e nunca humilhe ninguém.

5. Interrogue a todos sem distinção e com frequência, e demonstre grande estima e afeição por todos os seus alunos.

6. Os castigos sejam infligidos na aula; e por castigo nunca afaste alguém da classe. Todavia, tenha-se presente que é rigorosamente proibido dar

tapas, surrar ou de qualquer forma bater nos alunos. Ocorrendo situações graves, mande-se chamar o diretor ou então o culpado seja levado até ele.

7. Devendo tomar deliberações de grave importância a respeito de algum aluno, primeiro fale com o diretor.

8. Recomende a limpeza nos cadernos, regularidade e perfeição na caligrafia, ordem nos livros e nas páginas que devem ser apresentadas ao professor.

9. Pelo menos uma vez por mês passe um trabalho como prova, e depois de corrigido, entregue as provas ao diretor.

10. Mantenha a decúria de tal modo que possa ser apresentada todos os dias a quem a pedir, em particular no caso de alguma pessoa importante visitar as classes.

11. Cuide quanto às leituras de livros maus, recomende e cite autores que podem ser lidos e conservados sem que a religião e a moralidade fiquem comprometidas.

12. Dos clássicos sagrados e profanos terá cuidado de extrair as consequências morais, quando a pertinência da matéria oferecer oportunidade, mas sem exagerar.

13. São proibidas aos professores as visitas aos parentes dos jovens.

14. Vindo algum parente pedir informações sobre um aluno, dê-lhe satisfação, mas faça isto no pátio ou no locutório, não nas classes.

Capítulo V – Normas gerais para a festa de São Luís e de São Francisco de Sales

1. Nos nove dias que precedem a festa cantar-se-á na igreja o *Iste confessor...* ou o *Infensus hostis* etc., com alguma oração e uma breve pregação, ou pelo menos um pouco de leitura tirada da vida do Santo ou sobre alguma verdade da fé.

2. Nas celebrações sagradas da manhã e da noite precedente exortem-se os jovens a se aproximarem dos santos sacramentos da confissão e da comunhão.

3. Durante esse tempo, providenciem-se cantores, ensinem-se as cerimônias ao pequeno clero e tudo o que concerne às celebrações sagradas; e não se deixe de avisar os jovens que, aproximando-se dos santos sacramentos naqueles dias, podem lucrar a indulgência plenária.

Do fim do carnaval e do princípio da quaresma

1. No domingo da Sexagésima, avisem-se os jovens que, no domingo seguinte, sendo o último do carnaval, haverá algo especial nos jogos e nos divertimentos.

2. Avise-se que o Oratório estará aberto também na segunda e terça-feira de carnaval. Naqueles três dias, ou pelo menos no domingo e na terça-feira, depois do almoço, após o recreio, cantarão as vésperas, às quais seguirá a instrução em forma de diálogo e a bênção com o Santíssimo Sacramento.

Do catecismo da quaresma e da crisma

1. Desde os primeiros dias da quaresma observe-se se entre os que frequentam o Oratório há alguém que deve ser crismado. No caso afirmativo, os crismandos sejam divididos em duas ou três classes e haja para eles instruções à parte quanto ao modo de receber este sacramento. Devem ser crismados não muito mais do que depois da metade da quaresma, para que haja tempo para serem preparados para a Páscoa.

2. Os jovens sejam classificados segundo a sua idade, o conhecimento, e os alunos não tenham mais do que aproximadamente dez anos.

3. O catequista anote com exatidão os seus alunos e cada dia atribua a eles uma nota de comportamento e aproveitamento.

4. Antes que termine a quaresma, procure que os alunos sejam suficientemente instruídos quanto aos mistérios principais e especialmente quanto à confissão e à comunhão.

5. Na semana da paixão examine seus alunos e os promova, se idôneos, e entregue a nota de avaliação ao diretor que a registrará em livro à parte.

6. Quando na classe houver algum aluno já adulto, mas ignorante de religião, deve levá-lo ao diretor, a fim de que possa ministrar-lhe uma instrução adequada.

7. Na quinta-feira que divide a quaresma pela metade, não há catecismo nem de manhã nem à noite, e isso para evitar certas brincadeiras que com frequência causam rixas e escândalos.

8. Também no sábado à tarde haverá o catecismo, mas deixe-se a comodidade de se confessarem aos que desejarem. Tenha-se o maior cuidado para

que os catequizandos no curso da quaresma se confessem pelo menos uma vez e até mais, e isso para evitar inconvenientes que costumam acontecer quando se aproximam para a confissão pascal. No fim da semana da paixão avisa-se que na semana seguinte começarão os santos exercícios espirituais.

Dos exercícios e da Páscoa

1. Os exercícios começarão no dia e na hora da semana santa que o diretor julgar ser mais convenientes para os seus jovens.
2. Em cada dia haverá o número de pregações compatível com a condição e ocupação dos alunos.
3. Na segunda-feira de manhã, depois do domingo de Ramos, haverá confissões dos menores que ainda não foram promovidos à santa comunhão.
4. Na terça-feira santa, dos alunos promovidos à santa comunhão (5).
5. O domingo da ressurreição é destinado à Páscoa dos aprendizes.

Dos sete domingos de São José e dos seis domingos de São Luís

1. Nos sete domingos precedentes à festa de São José e nos seis precedentes à festa de São Luís Gonzaga há indulgência plenária para quem se aproxima dos santos sacramentos da confissão e da comunhão; por isso, avise-se em tempo os jovens e dirijam-se a eles palavras especiais de animação.

Classificação dos jovens para o catecismo

1. Duas vezes por ano convém organizar as classes; depois da Páscoa, porque então chegam muitos jovens de fora; e por outro lado, é preciso atribuir um lugar novo àqueles que foram promovidos à santa comunhão. A segunda, no princípio das aulas outonais, por causa do grande número de jovens que costumam frequentar o Oratório. Então convém criar duas categorias, isto é: os aprendizes e os estudantes.

Das rifas

1. Determinou-se que as rifas sejam feitas a cada trimestre, isto é: na festa de São Francisco de Sales, de Maria Santíssima Auxiliadora, de São Luís Gonzaga e de Todos os Santos.

2. Quem ganhar terá um prêmio correspondente à frequência e ao seu comportamento moral.

3. Os objetos da rifa serão: livros de devoção ou de leitura amena, quadros, crucifixos, medalhas, brinquedos de tipo diverso, e para os mais exemplares, também algum par de sapatos ou alguma peça de pano para fazer roupa.

4. No domingo *in Albis* há a solene distribuição dos prêmios aos que se distinguiram pela frequência e pelo bom comportamento no catecismo no tempo da quaresma.

5. No segundo domingo depois da Páscoa há a rifa para os que frequentaram o Oratório festivo.

6. Os pacificadores estejam no pátio perto do lugar do sorteio da rifa para acalmar os que provocarem alguma confusão.

Do bibliotecário

1. Ao bibliotecário é confiada uma pequena seleção de livros úteis e amenos a serem distribuídos aos jovens que desejam ler e que dão esperança de tirar deles algum proveito.

2. Anotará num registro o nome e o sobrenome dos que tomaram emprestado o livro, avisando-os de que, terminado o mês, procurem restituir o livro emprestado.

3. Também tomará conta dos livros que entram e saem da biblioteca para prestar contas a quem de direito.

4. Os adidos à biblioteca serão dois, isto é: o bibliotecário, que distribui os livros, e o assistente-geral, que dá as autorizações e toma nota do nome, da residência do aluno e dos títulos dos livros emprestados.

5. O ofício de bibliotecário e de assistente pode ser reunido na mesma pessoa, como também eles podem substituir-se reciprocamente na ausência de um ou do outro.

6. Recomenda-se a todos não perder os livros, estragá-los ou escrever neles o próprio nome e restituí-los dentro de um mês.

Visto, nada obsta que seja impresso.

Turim, 23 de novembro de 1877.

Zappata, vigário-geral.

Turim, 1877. Tipografia Salesiana.

(1) Nos lugares em que se pode dispor de catequistas desde o princípio até o fim da celebração, poderá ser suficiente só o assistente, ajudado pelos catequistas de cada classe.

(2) Onde não for possível cantar as matinas, cantar-se-ão pelo menos à tarde as vésperas da Bem-aventurada Virgem Maria, ou então só o *Ave Maris Stella* com o *Magnificat* e o *Oremus* etc.

(3) O entoador do coro procure que os salmos e os hinos sejam cantados alternativamente primeiro pelo coro, depois pela assembleia.

(4) Nos primeiros tempos do Oratório de 1840 a 1850, era costume usar somente o dialeto piemontês; mas depois, vindo jovens de todas as partes da Itália e de todas as nações, adotou-se a língua italiana como a usada em toda a península.

(5) Onde forem muitos os que fazem a primeira comunhão, convém que a façam em dias diferentes, somente eles, à escolha do diretor.

181. Regulamento para as casas da Sociedade de São Francisco de Sales

Edição impressa em *Regolamento per le case della Società di S. Francesco di Sales*. Turim, Tipografia Salesiana 1877 (OE XXIX, 97-196).

ARTIGOS GERAIS²¹

1. Os que desempenham algum ofício ou prestam assistência aos jovens que a divina Providência nos confia, todos têm o encargo de avisar e aconselhar qualquer jovem da casa, sempre que houver razão para isso, especialmente quando se trata de impedir a ofensa de Deus.

2. Cada um procure fazer-se amar se quiser fazer-se temer. Alcançará este grande objetivo se, com palavras e mais ainda com fatos, mostrar que sua solicitude é dirigida exclusivamente ao bem espiritual e temporal dos seus alunos.

3. Na assistência, poucas palavras, muitos fatos, e se favoreça aos alunos exprimir livremente os seus pensamentos; haja, porém, atenção para retificar e também corrigir expressões, palavras, atos que não forem de acordo com a educação cristã.

4. Os jovens costumam manifestar um destes diversos caracteres: índole boa, ordinária, difícil e má. É nosso estrito dever estudar os meios que servem para conciliar estes caracteres diversos, para fazer o bem a todos, sem que alguns sejam de dano para os outros.

5. Aos que receberam da natureza um caráter, uma índole boa, basta a vigilância geral, explicando as regras disciplinares e recomendando sua prática.

6. A maior parte pertence aos que têm caráter e índole ordinária, um tanto volúvel e inclinada à indiferença; estes precisam de breves mas frequentes recomendações, avisos e conselhos. É preciso encorajá-los ao trabalho, também com pequenos prêmios e demonstrando ter neles grande confiança, sem descuidar a vigilância.

7. Mas os esforços e as solitudes devem ser de modo especial para a terceira categoria, que é a dos discípulos difíceis e inclusive maus. O número destes corresponde a um sobre quinze. Cada superior procure conhecê-los, informe-se a respeito da sua vida passada, mostre-se seu amigo, deixe-os falar muito; ele, porém, fale pouco, e suas palavras sejam breves sentenças, episódios e coisas semelhantes. Nunca, porém, deve perdê-los de vista, sem dar a perceber que se desconfia deles.

²¹ Cf. edição crítica destes dez “Artigos gerais” em *DBE, Scritti*, pp. 281-283.

8. Os professores, os assistentes, quando chegam entre os seus alunos, ponham imediatamente seus olhos sobre eles e percebendo que algum deles está ausente, faça-o logo procurar, sob a aparência de ter que lhe recomendar alguma coisa.

9. Caso for preciso queixar-se deles, dar-lhes algum aviso ou fazer alguma correção, que isso não se faça na presença dos companheiros. Todavia, pode-se aproveitar de fatos e episódios ocorridos com outros para dali extrair louvor ou queixa que caia precisamente sobre aqueles de quem estamos falando.

10. Estes são os artigos preliminares do nosso regulamento. Mas a todos é indispensável a paciência, a diligência e muita oração, sem as quais é inútil qualquer regulamento.

Primeira Parte

REGULAMENTO PARTICULAR

Capítulo I – Do diretor

1. O diretor é o chefe do estabelecimento; somente a ele cabe aceitar ou despedir os jovens da casa, e é responsável pelos deveres de cada colaborador, da moralidade e da educação dos alunos. Para a aceitação, porém, poderá delegar o prefeito, que nisso agirá em nome do diretor, segundo as prescrições próprias do colégio e os limites e as normas indicadas no fim do regulamento.

2. Somente o diretor pode modificar os ofícios dos seus dependentes, a disciplina e o horário estabelecido, e sem sua licença não se podem introduzir variações de nenhuma espécie.

3. Ao diretor cabe cuidar de todo o andamento espiritual escolar e material.

Capítulo II – Do prefeito

1. O prefeito tem a gestão geral e material da casa, e faz as vezes do diretor em sua ausência, na administração e em tudo o que lhe for confiado.

2. No livro dos candidatos escreverá nome, sobrenome, lugar e condição dos que pedem para ser aceitos para trabalhar ou para estudar; observará especialmente se o candidato se encontra em perigo para a sua moralidade. Esta circunstância faz preferi-lo na aceitação a todos os demais. Anotará também as condições propostas para a aceitação e tudo o mais que ele julgar oportuno.

3. Cada aluno será acolhido pelo diretor ou, por delegação, pelo prefeito, que anotará no registro geral o dia da entrada, as condições com que foi aceito, se trouxe dinheiro consigo ou peças de roupa, a classe ou o ofício a que

será destinado, e o endereço de quem o recomenda, com as outras indicações necessárias.

4. Fará atribuir ao recém-chegado um lugar no dormitório e no refeitório. Se for estudante, o enviará ao conselheiro escolar para que o coloque na classe correspondente. Se se destinar ao trabalho, lhe fará atribuir um lugar na oficina ou no trabalho ao qual parecerá mais apto, segundo a necessidade, e comunicará o nome ao diretor e ao catequista.

5. Quando um aluno deixa de pertencer à casa, o prefeito anotará o dia e o motivo pelo qual saiu. Se for por motivo de falecimento, procurará avisar imediatamente a quem de direito, anotando os acontecimentos e as circunstâncias que podem servir de bom exemplo e de grata recordação.

6. O prefeito é o centro donde partem todas as saídas e despesas, e onde se concentram todas as entradas pecuniárias que pertencem à casa, seja qual for sua denominação.

7. Por isso, controlará, pelo menos de forma geral, as despesas necessárias para os jovens e para as pessoas da casa, as aulas, as oficinas, a comida e a manutenção da casa. Mas ao administrar essas coisas, deve manter-se sempre dentro dos limites e das ordens estabelecidas pelo diretor ou pelo superior da Congregação.

8. Receberá todo o dinheiro que provém das oficinas, dos contratos de venda, das ofertas e das pensões dos jovens e o entregará ao diretor, do qual receberá o necessário para o dia e para os pagamentos com data fixa.

9. Seja muito solícito em manter em ordem os registros, conforme as normas de contabilidade estabelecidas para as nossas casas, e procure estar informado a fim de referir, quando for preciso, as entradas e as saídas, para cada mês prestar contas da sua gestão, sempre que estas lhe forem solicitadas. Cada três meses procure enviar o relatório das pensões, das provisões e dos consertos aos parentes dos jovens alunos e cada trimestre acertar as próprias contas com as outras casas da Congregação e com as pessoas externas, com as quais houver contas abertas.

10. Além da contabilidade, é confiado ao prefeito o cuidado dos funcionários e em geral a disciplina dos jovens, a limpeza e a manutenção da casa.

11. Quanto à manutenção, seu comportamento e sua autoridade limita-se a reformar e conservar algum objeto móvel e imóvel da casa. Portanto, quem precisar desse tipo de trabalhos, deverá dirigir-se ao prefeito, mas este não pode introduzir nenhuma novidade sem o expresso consentimento do diretor; aliás, se se tratar de obras de demolição ou construção e de outras iniciativas de alguma importância, será preciso esperar a licença do Reitor-Mor.

12. Quanto aos “familiares”*, de acordo com o diretor, providenciará o pessoal correspondente às necessidades e vigiará para que cada um cumpra os próprios deveres, ocupe o tempo, particularmente que nenhum deles se encarregue de tarefas estranhas ao próprio ofício. Recomendará, porém, que sobrando algum tempo, se prestem de bom grado para se ajudarem mutuamente, quando houver necessidade.

13. Pela manhã irá pessoalmente ou encarregará alguém que vá chamar os funcionários e os empregados, para que todos participem da santa missa e recitem juntos as orações; procurará recitar com eles as orações da noite e lhes dirigirá as recomendações que julgar convenientes para seu bem espiritual e temporal. Fará com que lhe prestem contas das próprias ocupações, das desordens e dos estragos que houver em casa.

14. De modo particular, cabe-lhe cuidar da limpeza da pessoa e das roupas dos jovens. Pelo menos uma vez por semana os fará passar em revista para assegurar-se quanto à limpeza de suas roupas, da cabeça, cuidando para que nenhum deles tenha cabelos muito compridos.

15. Cuidará para que as portas, as saídas, as janelas, as chaves, as fechaduras não se estraguem. Encontrando alguma estragada, mande imediatamente consertar e da maneira mais econômica.

16. Por si ou por meio de outros assistirá à distribuição do pão no café da manhã e na merenda, e à mesa. Avise constantemente que aqueles que não querem comer o que é fornecido, o reponham sobre a mesa. Quem estragar voluntariamente pão, sopa ou comida, seja advertido severamente, e se não se emendar, seja avisado imediatamente o diretor.

17. Cabe ao prefeito cuidar que os alimentos sejam sadios e estejam em boas condições, que o pão não seja muito fresco, que se pesem ou meçam as provisões quando são trazidas para casa, e que se tome nota dos pesos e das medidas para compará-los com os pesos e as medidas feitas pelos vendedores.

18. Enquanto cuida para que os jovens sejam pontuais nos seus deveres, de acordo com o conselheiro escolar e com o catequista, com bons modos, procure que os professores, os chefes de artes e os assistentes ocupem o próprio lugar antes de os jovens chegarem à igreja, ao estudo, às aulas, às oficinas e aos dormitórios, e assim impeçam desordens que geralmente costumam ocorrer nesses momentos.

* Na linguagem salesiana, por “familiares” se entendem adultos, recomendáveis pelo seu comportamento e pela sua afinidade com o espírito salesiano, que, por diversos motivos, eram acolhidos em alguma casa da Congregação, nela viviam e prestavam algum serviço, mas sem se fazerem religiosos. Não eram funcionários, mas viviam praticamente como irmãos de comunidade, daí o nome de “familiares”. Com o tempo, essa figura foi desaparecendo.

19. Onde houver oficinas, o prefeito se mantenha em contato direto com os chefes de artes e com os assistentes, faça anotar o trabalho que se recebe de fora, os preços contratados, o que foi pago e o que não foi pago, tempo e despesas feitas, as provisões, e isso para prestar contas específicas ou pelo menos gerais a quem de direito.

20. Por si ou por meio de quem é adido às oficinas receberá as entradas de cada uma delas, pagará a cada um o estipêndio contratado e procurará que todos os instrumentos de trabalho sejam de propriedade da casa.

21. Cuidará para que os externos não entrem nos dormitórios, nas aulas, nas oficinas, encaminhando ao locutório ou ao gabinete das oficinas quem precisar falar com os alunos ou tratar de trabalhos a encomendar ou já executados.

22. O prefeito poderá ter como ajudante um vice-prefeito ou secretário, a quem poderá confiar a contabilidade e a correspondência. Poderá também ser ajudado por um ecônomo, caso o tamanho da casa e a quantidade de compromissos o justifiquem.

23. O ecônomo será encarregado especialmente do que se refere à limpeza da casa e dos jovens, dos funcionários e da conservação e reforma das coisas domésticas.

24. O ecônomo, os compradores, os provedores de livros e objetos de estudo mantêm-se em contato direto com o prefeito e ordinariamente dependem dele. O prefeito aumentará o número dos seus colaboradores conforme a necessidade.

Capítulo III – Catequista

1. O catequista tem como ofício cuidar das necessidades espirituais dos jovens da casa e providenciar-lhes ajuda.

2. Logo que souber da chegada de um jovem, procurará conhecê-lo, informá-lo a respeito das normas principais da casa e, mediante exortações e modos afáveis e caridosos, informar-se de que instrução religiosa particularmente necessita, e se dedicará ao máximo para instruí-lo.

3. Cuide para que todos aprendam pelo menos o catecismo pequeno da diocese. Para isso, toda semana, definirá não menos de uma lição para ser decorada. Anotará os que já foram promovidos à santa comunhão e que rece-

beram o sacramento da crisma, e cuidará especialmente dos que precisam ser instruídos para receber dignamente estes sacramentos.

4. Vigie atentamente sobre os defeitos dos jovens para poder, pela parte que lhe toca, corrigi-los oportunamente e a fim de atribuir-lhes no fim de cada mês um voto de avaliação quanto ao comportamento moral de cada um.

5. Cuidará para que os alunos se aproximem assiduamente dos santos sacramentos, que cheguem a tempo para as celebrações sagradas, as orações da manhã e da noite, e terá o cuidado de impedir o mais possível tudo o que pode perturbar os exercícios de piedade cristã, no que se fará ajudar pelos assistentes e pelos decuriões.

6. Segundo entendimento com o prefeito, procurará fazer com que os chefes de dormitórios se encontrem a tempo no seu lugar para cumprir seu dever, que todos sejam pontuais nas celebrações sagradas, ocupando o lugar que lhes foi marcado, precedendo os jovens com o seu bom exemplo.

7. Cuidará para que nada falte aos doentes no espiritual e no temporal, mas não administrará remédios sem ordem médica.

8. Converse frequentemente com o prefeito para poder prevenir qualquer desordem.

9. O catequista fará tudo o que puder para que cada um aprenda a ajudar a santa missa corretamente, quer pronunciando clara e distintamente as palavras, quer observando devotamente as cerimônias prescritas para esse augusto mistério da nossa santa religião.

10. O catequista dos estudantes converse com frequência com os assistentes do dormitório, do estudo, com os decuriões e com os assistentes das aulas, com os professores e com o próprio conselheiro escolar, a fim de poder fornecer as informações oportunas quanto aos alunos e fazer as correções que merecerem.

11. Promoverá as Companhias de São Luís Gonzaga, do Santíssimo Sacramento, do Pequeno Clero e da Imaculada Conceição. Em caso de necessidade, poderá fazer-se ajudar por algum sacerdote ou clérigo mais velho, especialmente para as reuniões.

12. Cuidará dos clérigos adidos a alguma função da casa, procurando que aprendam as sagradas cerimônias e se dediquem ao estudo da teologia. Se for possível, fará com que decorem toda semana um trecho do Novo Testamento e preparará o serviço religioso por ocasião das solenidades.

13. Cuidará também do serviço da igreja, das celebrações religiosas e dos objetos destinados ao culto divino.

14. Nas solenidades maiores, onde for possível, haverá música com orquestra; nas festas ordinárias, haverá canto gregoriano com órgão ou harmônio.

15. Por turno, escolherá dois clérigos dos cursos inferiores para atender por uma semana ao serviço na igreja. Estes se encontrarão todas as manhãs na sacristia no tempo das missas, e se houver necessidade ficarão ali até às 9 horas. Mas nos dias festivos seu serviço será o dia inteiro.

16. Estes clérigos procurarão aprender a paramentar e desparamentar o celebrante, a dobrar o amito, a sobrepeliz, a alva, a preparar o cálice, marcar o missal, segundo o calendário da diocese.

17. Conservará o catálogo dos objetos existentes nas capelas e terá o cuidado de que ali haja o necessário para o culto divino; nada se perca e no tempo devido mandem-se lavar, passar e remendar os paramentos sagrados.

18. Faça-se uso moderado da cera, não seja usada a não ser em coisas referentes ao culto divino. Precisando de iluminação para outras coisas, providencie-se diversamente.

19. Ele deve promover o decoro das celebrações sagradas e fazer de tal modo que na sacristia se observe rigoroso silêncio, especialmente durante os ofícios divinos.

20. Para o horário das missas, a pregação, os catecismos, os casos de provisão ou despesa de qualquer gênero, entenda-se com o diretor e na sua ausência com o prefeito da casa.

21. Para regular o necessário para a sacristia, serão escolhidos um ou mais funcionários que ajudarão nas coisas que lhes serão confiadas.

22. Nos colégios onde houver igreja pública e clero numeroso, o catequista poderá ter como seu ajudante um prefeito de sacristia, especialmente para o que está prescrito pelo art. 14 até o fim do presente capítulo (1).

Capítulo IV - Catequista dos aprendizes

1. O catequista dos aprendizes, além do que está prescrito no capítulo anterior, deve procurar que seus alunos se aproximem cada quinze dias ou pelo menos uma vez por mês da santa confissão e comunhão, e que ninguém falte às práticas de piedade nos dias festivos, assim como nos dias feriais.

2. Deve manter-se em contato com os chefes de artes, com os assistentes das oficinas e do dormitório, com o ecônomo e com o próprio prefeito para dar e receber informações sobre os jovens a ele confiados.

3. Procure que os alunos façam silêncio ao entrar e sair da igreja, ao sair das oficinas, indo e vindo do refeitório; à noite, indo repousar e de manhã, depois de levantar, indo para a igreja ou a outra parte a fim de cumprir seus deveres religiosos.

4. Cuide que ninguém fique a conversar, discutir, e percebendo alguma desordem, use de grande diligência e caridade para preveni-la e impedi-la.

5. À noite e, podendo, também na manhã dos dias festivos, providencie para seus alunos uma aula adaptada e faça de tal modo que ninguém fique andando pela casa.

6. Todas as noites assista-os enquanto rezam as orações, e depois delas recolha os objetos perdidos, e como boa-noite deixe-lhes um pensamento moral. Será também conveniente que os entretenha alguma vez a respeito das normas mais importantes da boa educação.

7. Procure que todos os aprendizes aprendam a ajudar a missa e promova entre eles alguma Companhia, como a de São José, de São Luís e da Imaculada Conceição.

8. Sua vigilância deverá estender-se também à aula de música instrumental, especialmente pelo que se refere à moralidade e à disciplina (2).

Capítulo V – Conselheiro escolar

1. O conselheiro escolar é responsável por regular e fazer providenciar tudo o que é necessário para os alunos e professores para as aulas e o estudo.

2. Recebendo o aluno estudante, ele o colocará na classe para a qual for julgado idôneo e fará com que lhe seja dado um lugar no estudo.

3. Precisando de objetos de aula, havendo desentendimentos entre os estudantes, queixas quanto aos professores, todos se dirijam ao conselheiro escolar.

4. Se por falta de trabalho ou por outro motivo alguém ficar desocupado, entregue-lhe alguma coisa para fazer ou estudar, ler, escrever e coisas semelhantes, mas não o deixe desocupado.

5. Procure que os estudantes, quando vão passear, estejam limpos e que nenhum deles se afaste das filas. Considere falta grave a de quem se afasta dos companheiros para comprar coisas para comer, beber licores ou qualquer outra coisa.

6. Assista os estudantes quando vão para a igreja, ao estudo, à aula, ao dormitório, para que observem a ordem e o silêncio.

7. Tocarà a ele lembrar ao diretor ou ao prefeito a necessidade de provisões ou de consertos nas cadeiras, nas escrivaninhas, nas portas do estudo e das aulas.

8. De acordo com o diretor, providenciará os professores dos cursos principais, os suplentes e os professores dos cursos acessórios, assistentes, decuriões e vice-decuriões do estudo, chefes de passeio.

9. É competência sua também promover o canto gregoriano, a música vocal, e de acordo com o próprio diretor, providenciar professores, assistentes, e vigiar quanto à disciplina a ser observada nesse gênero de aulas.

10. Acolha as observações dos professores e dos assistentes quanto à disciplina e à moralidade dos alunos, para dar-lhes as normas e os conselhos que perceber serem necessários. Recorde com frequência aos professores que trabalham para a glória de Deus, por isso, enquanto ensinam a ciência temporal, não esqueçam o que se refere à salvação da alma. Informe o diretor e o prefeito mensalmente e até mais vezes, se for necessário. Lembre-se, porém, de que compete somente ao diretor e ao prefeito dar notícias dos internos aos parentes.

11. Fixar a época dos exames semestrais e finais, as mudanças nos dias de aula, as férias, as dispensas, os repetidores e as repetições para quem precisar, tudo isso é competência do conselheiro escolar, mas sempre de acordo com o prévio entendimento com o diretor.

12. Ordinariamente, a responsabilidade pelas declamações, pelas representações teatrais e pelas academias e coisas semelhantes será confiada ao conselheiro escolar.

Capítulo VI – Dos professores

1. O primeiro dever dos professores é o de se encontrar pontualmente na sala de aula e impedir as desordens que costumam ocorrer antes e depois da aula. Percebendo que falta algum aluno, avise imediatamente o conselheiro escolar ou o prefeito.

2. Devem ir para a aula bem preparados na matéria que é objeto de sua lição. Esta preparação ajudará muito a fazer compreender aos alunos as dificuldades dos temas e das lições, e servirá eficazmente para aliviar a fadiga do próprio professor.

3. Nenhuma parcialidade, nenhuma animosidade; avisem, corrijam, se for o caso, mas perdoem facilmente, evitando o quanto possível darem eles mesmos castigos.

4. Os mais atrasados da classe sejam objeto de suas solicitudes, animem-nos e jamais os humilhem.

5. Interroguem a todos sem distinção e com frequência, e demonstrem estima e afeição por todos os seus alunos, especialmente pelos que têm dificuldades no estudo. Evitem o mau costume de alguns que abandonam a si mesmos os alunos que são negligentes ou dotados de pouca capacidade intelectual.

6. Havendo necessidade de castigos, sejam infligidos nas aulas, mas nunca afastem alguém da própria classe como castigo. Havendo casos graves, mandem chamar o conselheiro escolar ou façam levar o culpado até ele. É severamente proibido bater ou infligir castigos humilhantes ou que prejudicam a saúde.

7. Tendo que infligir castigos fora da aula ou tomar deliberações de grande importância, refiram e passem o assunto ao conselheiro escolar ou ao diretor da casa. Fora da escola, o professor não deve ameaçar nem infligir punições de nenhuma espécie, mas limitar-se a avisar e aconselhar com boas maneiras e como amigo sincero.

8. Recomende constantemente a limpeza nos cadernos, a regularidade e perfeição na caligrafia, a ordem nos livros e nas páginas que se devem apresentar ao professor.

9. Pelo menos uma vez por mês, passe uma prova, e depois de corrigida, entregue-a ao superior da casa ou pelo menos ao conselheiro escolar.

10. Mantenha a decúria em ordem de modo a poder apresentá-la todos os dias a quem a pedir, como também no caso de alguma pessoa importante visitar as aulas; lembre-se, porém, de que cabe ao diretor ou ao prefeito informar a respeito dos alunos.

11. Vigie quanto à leitura de maus livros, recomende e cite os autores que se podem ler e guardar sem que a moralidade e a religião fiquem comprometidas, e escolha como temas as passagens mais aptas para promover a moralidade, evitando as que podem significar algum dano à religião e aos bons costumes. Estejam, porém, atentos a nunca nomear, o quanto for possível, o título dos maus livros.

12. Dos clássicos sagrados e profanos terá cuidado de extrair as consequências morais, quando a oportunidade da matéria oferecer ocasião, mas com poucas palavras e sem exageros.

13. Ocorrendo uma novena ou solenidade, diga alguma palavra de estímulo, mas com brevidade, e se for possível, com algum exemplo.

14. Uma vez por semana deem uma lição a respeito de um texto latino de autor cristão.

Capítulo VII – Dos mestres de oficinas

1. O mestre de oficina deve ensinar aos jovens da casa o ofício a que foram destinados pelos superiores. Ele deve distribuir o trabalho entre seus alunos e fazer de tal modo que nenhum deles fique desocupado.

2. Seu dever principal consiste na pontualidade em estar presente no momento da entrada, e isso para dar logo trabalho aos alunos e para impedir que comece alguma desordem de conversas ou brincadeiras.

3. Se o mestre de ofício deve sair da oficina para tomar alguma medida ou para outro seu dever, avise o assistente, e sem o seu consentimento nunca se deverá afastar.

4. Observe e, de acordo com o assistente, faça observar o silêncio durante o trabalho.

5. Nunca deve fazer contratos com os jovens da casa, nem assumir algum trabalho da sua profissão por conta própria, nem ocupar-se com coisas estranhas aos trabalhos da sua oficina.

6. Nunca se comece algum trabalho na oficina se antes no gabinete das oficinas ou do assistente não foram anotados os contratos, o preço acertado, o nome, a residência da pessoa para quem se deve começar um trabalho.

7. O mestre de ofícios, bem como o assistente, deve ter o maior cuidado para impedir toda espécie de más conversas.

8. Os mestres de ofício procurem preceder os seus alunos com o bom exemplo, tanto nas oficinas, quanto no cumprimento dos seus deveres religiosos.

Capítulo VIII – Assistentes das aulas e do estudo

1. Os assistentes das aulas são encarregados de vigiar quanto à disciplina e à boa ordem pelo tempo e pela classe que lhes foi confiada, e em caso de necessidade, também por outras classes.

2. Deverão assistir a própria classe na escola, na igreja, no recreio e nos passeios.

3. Acompanharão os jovens do estudo à igreja, e da igreja ao estudo, e procurarão que caminhem em ordem e em silêncio; haverão de acompanhá-los também quando vão ao refeitório até que todos tenham entrado.

4. No recreio cuidarão para que todos estejam no pátio que lhes foi determinado, impedirão rixas, más conversas, palavras grosseiras e ofensivas, atos inconvenientes, como seria pôr as mãos sobre os outros, e recomendarão constantemente que todos falem italiano.

5. Cada semana e até mais frequentemente, se for o caso, informarão o conselheiro escolar a respeito do comportamento de cada jovem, mas havendo coisas graves, o avisarão imediatamente.

6. Caso a um assistente for confiada alguma ocupação momentânea pela qual não pode permanecer na própria classe, primeiro deverá informar o conselheiro escolar, e não sair de seu lugar até que seja substituído por outro.

7. Na igreja cuidem para que cada aluno tenha o livro das práticas de piedade e não outro, e procurem sustentar o canto religioso, impedindo que os jovens levistem a voz imoderadamente, o que costuma perturbar em vez de conciliar a devoção. Percebendo que na igreja está faltando algum aluno da sua classe, apenas terminadas as celebrações religiosas, avise logo o catequista ou o conselheiro escolar.

8. A fim de que a informação semanal resulte exata, tome nota dos defeitos conhecidos e das observações que lhe forem feitas a respeito de cada um dos alunos.

9. Para qualquer caso, na ausência do conselheiro escolar, comunicará suas observações ao prefeito.

Capítulo IX – Do assistente das oficinas

1. O assistente das oficinas é encarregado de cuidar da moralidade, do emprego do tempo e de tudo o que pode ser útil para o estabelecimento.

2. Esteja a tempo em seu lugar na entrada e na saída dos jovens da oficina para impedir desordens que poderiam ocorrer naqueles momentos e para anotar quem chega atrasado. Faltando algum aluno, avisará o prefeito ou o catequista dos aprendizes para tomar as medidas oportunas.

3. Observará atentamente o comportamento moral dos alunos, sua as-

siduidade e diligência, e no fim de cada semana, ouvindo o parecer do mestre de ofícios, entregará ao prefeito ou ao catequista a nota de avaliação do comportamento dos seus alunos, segundo a qual se estabelecerá a recompensa ou a queixa merecida.

4. Está estritamente obrigado a impedir toda espécie de más conversas, e sabendo que alguém é culpado, deverá avisar imediatamente o superior. Será útil para o assistente entreter-se com os jovens, especialmente com os mais avançados na aprendizagem do ofício, para conhecer os estragos e as desordens que costumam ocorrer e que se podem evitar.

5. Por quanto possível, nunca saia da oficina. Devendo afastar-se por alguns momentos, previna o mestre de ofícios.

6. O assistente (se isto não foi combinado no gabinete das oficinas) anotará o trabalho confiado à oficina, com a data, o preço acertado, o nome, a residência de quem o trouxe ou leva, com as outras indicações necessárias; e se houver contratos, faça-os com clareza e na medida do possível por escrito. Em seguida registre as palavras textuais dos que encomendaram o trabalho. Será conveniente conservar as cartas e os escritos análogos.

7. Anotará também o dia em que o trabalho foi restituído e se foi pago ou não, mas não criará um depósito separado. Por isso, entregará o dinheiro ao prefeito ou ao ecônomo, aos quais recorrerá, se precisar.

8. Nenhum trabalho poderá ser executado sem prévia licença do prefeito ou do ecônomo.

9. Devendo-se providenciar objetos ou material necessário, o assistente avisará o prefeito ou o chefe do gabinete das oficinas, para que dê ordens oportunas ao comprador. Entretanto, ele mantenha trancados os objetos de maior valor e que poderiam estar sujeitos a indevidas subtrações. Fique também atento ao consumo do material da própria oficina.

10. Quando for preciso fazer provisões das quais o comprador ou o assistente não têm prática, levarão junto o mestre de ofícios ou alguma outra pessoa, escolhendo as horas que menos perturbam as oficinas, providenciando, porém, antes a assistência dos jovens.

11. Caso seja encarregado de anotar os trabalhos e as provisões, deverá manter seus registros de modo que todos os anos possa apresentar ao prefeito um quadro comparativo das saídas e das entradas, do material usado e dos instrumentos estragados ou inutilizados, e prestar contas aos superiores em qualquer ocasião em que for requisitado para isso.

12. De acordo com o mestre de oficinas, mantenha-se informado quanto aos progressos ocorridos em determinado ofício, aos preços correntes, ao trabalho que os operários costumam fazer num determinado período de tempo.

Capítulo X – Assistentes ou chefes de dormitório

1. Em cada dormitório há um chefe e um vice-chefe, os quais são obrigados a prestar contas do que ocorre contra a moralidade e contra a disciplina do dormitório a eles confiado.

2. Deve preceder os outros com o bom exemplo e mostrar-se em tudo justo, exato, cheio de caridade e de temor de Deus.

3. O assistente deve corrigir os defeitos dos seus alunos, pode até ameaçar punições, mas sua aplicação é reservada ao prefeito ou ao diretor. À noite, antes de deitar, visite o dormitório, e percebendo que falta algum aluno, avise imediatamente o prefeito.

4. Insista para que à noite, feitas as orações, no dormitório se observe rigoroso silêncio até a manhã seguinte depois da missa. Dado o sinal para levantar, seja pontual em levantar e não saia do dormitório enquanto não tiverem saído todos os demais.

5. Vigie atentamente para impedir toda espécie de más conversas, gestos ou comportamentos ou mesmo brincadeiras contrárias à virtude da modéstia. São Paulo quer que essas coisas de nenhuma maneira sejam nomeadas entre os cristãos. *Impudicitia nec nominetur in vobis*. Descobrendo algumas dessas faltas, é gravemente obrigado a comunicar imediatamente ao diretor.

6. É também encarregado de vigiar quanto à limpeza da pessoa, da cama, das roupas dos jovens a ele confiados.

7. Sempre que os jovens devem ir para o dormitório, o assistente deve ser o primeiro a chegar, o último a sair e ser para todos de bom exemplo. *Praebe te ipsum exemplum bonorum operum* (São Paulo).

NB. Se algum aluno adoecer, o assistente o acompanhe até a enfermaria ou avise o prefeito ou o catequista. Na medida do possível, nunca deixe um jovem sozinho no dormitório.

Capítulo XI - Despenseiro

1. O despenseiro está encarregado de fornecer aos estudantes e aprendizes tudo o de que necessitam em termos de livros, cadernos e outros objetos de estudo.

2. Criará um catálogo dos jovens que adquiriram, em parte ou no todo, alguma coisa da casa, e anotará a qualidade, o valor do objeto, nome e sobrenome do aluno, e mensalmente acrescentará na ficha de cada um as despesas feitas naquele mês, somando-as às já existentes.

3. Sob a responsabilidade e o cuidado do prefeito anotará as gorjetas dos aprendizes e, conforme o merecimento, entregará a cada um não mais do que a metade; guardará o resto para eles. Havendo mau comportamento, a gorjeta será reduzida de acordo com o demérito do jovem. Também cuidará dos depósitos em dinheiro dos estudantes, entregando-os conforme ordens do prefeito.

4. Fará de tal modo que a sua gestão possa prestar contas pelo menos de forma global ao prefeito da casa, uma vez por mês.

5. O despenseiro depende inteiramente do prefeito, o qual por isso pode modificar as atribuições da maneira e no tempo que julgar ser mais conveniente para a casa. Mas só entregará algum objeto segundo as normas definidas e as ordens dadas pelo próprio prefeito.

Compradores

1. O diretor escolherá um ou dois compradores para fazer as pequenas aquisições da casa, da cozinha, das oficinas.

2. Os compradores, nas suas incumbências tanto internas quanto externas da casa, dependerão do prefeito ou de quem faz suas vezes.

3. Executarão as ordens preventivamente recebidas do prefeito ou de quem faz suas vezes, manterão em ordem os registros necessários para a própria gestão a fim de, em seguida, prestar contas detalhadas ou globais no fim do ano e sempre que lhes forem solicitadas.

4. O comprador executará também as tarefas de que será encarregado pelos próprios superiores.

Capítulo XII – Dos funcionários

1. Os funcionários ou as pessoas a quem se confiam os trabalhos domésticos são especialmente de três categorias: cozinheiros, camareiros e porteiros, os quais devem ajudar-se reciprocamente em tudo o que é compatível com as respectivas ocupações.

2. Aos funcionários é fortemente recomendado que nunca assumam encargos estranhos aos próprios deveres, que não recebam gorjetas de quem quer que seja e também não tratem de negócios ou de contratos que se referem à casa. Ocorrendo algum assunto pessoal, falem com o prefeito.

3. Sejam fiéis também nas pequenas coisas. Ai de quem começa a fazer pequenos furtos na compra e venda ou de alguma outra forma. Sem perceber é levado a se tornar um ladrão.

4. Sobriedade no comer e no beber. Quem não sabe dominar a gula é um servo inútil.

5. Não contrair familiaridade com os jovens da casa; respeito e caridade para com todos nas coisas que se referem aos próprios deveres, sem usar para com eles de confiança, pior ainda contrair amizade particular.

6. Aproximem-se pelo menos uma vez por mês com devoção da santa confissão e comunhão, e o façam na própria igreja ou no próprio Oratório, para que seu comportamento cristão seja conhecido pelos jovens da casa e sirva para eles de exemplo.

7. Os coadjutores que pertencem à Congregação Salesiana devem ser fiéis às práticas de piedade estabelecidas pelas suas Regras.

8. Ninguém recuse trabalhos humildes; considere que Deus pede contas do cumprimento dos deveres do próprio estado, e não se porventura exerceram cargos importantes ou ilustres: aquele que se ocupa com trabalho humilde tem a mesma recompensa de quem consuma sua vida em cargos ilustres e públicos. – Como nesse setor há tarefas específicas, aqui se apresentarão as normas referentes a cada uma delas.

Capítulo XIII – Do cozinheiro e dos ajudantes da cozinha

1. O cozinheiro ou chefe da cozinha deve cuidar para que a alimentação seja sadia, econômica e preparada para a hora marcada. Todo atraso ocasiona mal-estar na comunidade.

2. Ao cozinheiro cabe cuidar para que haja grande limpeza na cozinha e que não se estrague nenhum tipo de alimento. Cuidará também para que não haja luzes acesas onde e quando não há necessidade.

3. Qualquer porção de comida, frutas, carne, seja o que for, ou bebida que sobrar, guarde-a e só disponha dela conforme a ordem estabelecida pelo superior.

4. Deve proibir rigorosamente a entrada na cozinha de jovens ou de qualquer outra pessoa da casa, a não ser que se trate de algum adido a ela para algum trabalho ou que deva cumprir alguma ordem superior.

5. Conforme a necessidade das diversas casas, terá como ajudantes outras pessoas para os trabalhos da cozinha, da cantina e dos refeitórios, as quais terão grande cuidado na limpeza dos lugares de seu trabalho, das mesas e das toalhas, procurando que haja também adequada ventilação.

6. Na distribuição da comida, lembrem-se de que são somente dispensadores e não patrões, por isso, se comportem conforme as ordens dos superiores.

7. Havendo necessidade de consertos ou de provisões, avisem o prefeito ou o ecônomo.

8. Terminados os próprios trabalhos, se ocuparão em outras tarefas domésticas, mas nunca fiquem no ócio.

9. O cozinheiro ou chefe da cozinha deverá vigiar sobre todas as pessoas que lhe estão subordinadas e se descobrir alguma desordem, deverá recorrer logo ao prefeito ou a quem lhe faz vezes.

Capítulo XIV – Dos camareiros

1. É tarefa dos camareiros arrumar e manter limpos os quartos, os dormitórios, as aulas, as escadas, os corredores, os pórticos, os pátios, etc., e zelar pelas camas, os colchões, as roupas de cama e pessoais.

2. Se encontrarem alguma peça de roupa de cama, de roupa pessoal e coisas semelhantes, entreguem a quem de direito, ao próprio dono ou ao assistente ou ao prefeito. Aliás, terminado o recreio, um dos camareiros observe se há peças de roupa abandonadas e leve-as ao prefeito.

3. Também avisarão o prefeito a respeito de estragos ou inconvenientes encontrados na casa.

4. Procurarão manter a necessária ventilação nos dormitórios e nos quartos, lembrando-se de fechar as janelas em tempo e nos diversos lugares, especialmente por ocasião de intempéries.

5. Durante o dia, se tiverem tempo livre, se porão à disposição do prefeito, pelo qual devem ser determinadas as respectivas ocupações.

6. Os que têm como tarefa cuidar das camas, da roupa de cama e de uso pessoal, terão grande solicitude para que tudo seja separado conforme os números ou as marcas dos pertences, não atribuindo a alguém o que é dos outros.

7. Procurem que no tempo devido haja lavação da roupa e se conserte a roupa de cama e de uso pessoal que precisar.

8. No tempo devido, farão também a distribuição do necessário para a cama e para a pessoa, e recolherão a roupa de cama usada, estando atentos para que nada falte do que se deve retirar.

9. Retirando-se alguém da casa, um camareiro logo recolherá seus pertences e os guardará diligentemente, anotando ordenadamente baús, caixas, colchões, etc.

10. A ordem e a diligência em conservar e ressarcir o que lhes é confiado é de grande vantagem para a comunidade.

Capítulo XV – Do porteiro

1. É estrito dever do porteiro estar sempre na portaria, receber gentilmente todas as pessoas que ali se apresentam. Quando tiver que se afastar para cumprir seus deveres religiosos, tomar refeição ou por outro motivo razoável, far-se-á substituir por um colega determinado pelo diretor.

2. Nunca introduzirá em casa uma pessoa sem que os superiores sejam informados, encaminhando ao prefeito os que têm assuntos referentes aos jovens da casa; e conforme as normas que lhe serão dadas pelos superiores, encaminhará ao diretor quem o procurar diretamente. Não admita ninguém a conversar com os superiores a não ser nas horas que lhe serão indicadas.

3. Nunca permitirá que alguém saia de casa se não estiver munido da autorização correspondente, na qual se deve anotar a hora da saída e do retorno, menos as pessoas que tiverem licença expressa do diretor.

4. Qualquer carta ou encomenda enviadas aos jovens ou a outras pessoas da casa, antes de passá-las ao destinatário, sejam entregues ao prefeito ou dadas a conhecer a ele, o qual poderá abri-las ou fazê-las abrir.

5. À noite cuidará de fechar todas as portas que dão para fora do estabelecimento.

6. Será também ofício do porteiro dar os sinais do horário, da maneira e na hora indicada pelo superior.

7. É proibido vender ou comprar comida, conservar dinheiro e outras coisas para satisfazer aos jovens ou aos parentes, como também é proibido receber gorjeta de quem quer que seja.

8. Procure que haja tranquilidade, impeça os gritos, o barulho e qualquer outra coisa que possa perturbar as celebrações sagradas, as escolas, o estudo ou o trabalho.

9. Se precisar, guarde as chaves dos dormitórios, das escolas, das oficinas e de outros ambientes, e não as entregue a não ser a quem é encarregado do ofício para o qual elas são necessárias.

10. Dê autorização de falar com os jovens nos dias e nas horas definidas pelos superiores. Cuide para que os parentes ou conhecidos não falem com os jovens fora do locutório, e não chame ninguém ao locutório, a não ser de acordo com o entendimento com os superiores. Se for preciso, o superior dará ao porteiro alguém que o ajude para chamar os alunos.

11. Num registro apropriado anote os encargos recebidos, mas tanto ao recebê-los quanto ao executá-los, use sempre de modos suaves e afáveis, pensando que a mansidão e a afabilidade são as qualidades características do bom porteiro.

12. Anote também em registros apropriados os objetos que lhe são entregues para guardar, tanto na chegada como na partida, e se for preciso, peça um recibo antes de entregá-los. Não deixe sair nada sem a licença dos superiores.

13. Informe os superiores a respeito de quem sair sem licença ou ficar fora além do tempo que lhe foi autorizado. E cuide de evitar o ócio, ocupando o tempo livre da maneira que lhe for indicado.

Capítulo XVI – Do teatrinho

O teatrinho, feito segundo as normas da moral cristã, pode ser de grande utilidade para a juventude, quando objetiva alegrar e instruir moralmente o mais possível os jovens. Para que esta finalidade seja alcançada, é preciso estabelecer:

1. Que a matéria seja adequada.
2. Que se exclua tudo o que pode gerar maus hábitos.

Matéria adequada

1. A matéria deve ser adequada aos ouvintes, isto é, deve servir para instrução e diversão dos alunos, sem dar atenção às pessoas externas. Os convidados e os amigos que costumam comparecer ficarão satisfeitos e contentes se perceberem que o divertimento é útil aos jovens e proporcionado à sua capacidade. Dito isso, devem-se excluir as tragédias, os dramas, as comédias e também as farsas em que se representa um caráter cruel, vingativo, imoral, embora no desenvolvimento da ação se tenha em mente corrigi-lo e emendá-lo.

2. Tenha-se presente que os jovens recebem no coração as impressões de situações representadas com vivacidade e dificilmente se consegue fazê-las esquecer com raciocínios ou com fatos opostos. Duelos, tiros de fuzil, de pistola, ameaças violentas, atos atrozes, nunca façam parte do teatrinho. Nunca seja nomeado o nome de Deus, a menos que isso ocorra como forma de oração ou de ensinamento; tanto menos se profiram blasfêmias ou imprecções para em seguida serem objeto de correção. Evitem-se também as palavras que, ditas em outro lugar, seriam consideradas incivis ou de baixo nível.

3. Predomine a declamação de trechos selecionados de bons autores, a poesia, a prosa, as fábulas, a história, os episódios engraçados, até mesmo ridículos, contanto que não sejam imorais; a música vocal ou instrumental, as partes corais e solo, duetos, tercetos, quartetos, coros, sejam escolhidos de modo que possam proporcionar repouso, promover ao mesmo tempo a educação e os bons costumes.

Coisas a excluir

Entre as coisas a excluir devem-se enumerar as roupas exclusivamente teatrais.

1. Limite-se o vestuário à transformação das próprias roupas e ao que já existe nas respectivas casas ou que tenha sido presenteado por alguém. As roupas muito elegantes favorecem o amor próprio dos atores e despertam nos jovens a vontade de ir aos teatros públicos para satisfazer a própria curiosidade.

2. Outra fonte de desordem são as bebidas, os doces, as comidas, lanches, merendas, que às vezes se distribuem aos atores ou aos que se ocupam da aparelhagem material.

3. A experiência mostrou que essas exceções geraram vanglória e soberba naqueles que delas participam, e inveja e humilhação nos companheiros que não participam. A estes se somam outros motivos graves, pelo que julgo oportuno estabelecer que não sejam usadas particularidades com os atores; que eles se sirvam da mesa e do tratamento comum a todos. Devem ficar contentes por participar do divertimento comum como atores ou como espectadores. Além disso, permitir-lhes que aprendam o canto, a música, a declamação e coisas semelhantes, já deve ser considerada uma satisfação suficiente. E se alguém tiver merecido um prêmio especial, os superiores têm muitos meios para recompensá-lo condignamente.

4. Portanto, a escolha da matéria, a moderação no vestir, a exclusão de coisas acima mencionadas, são a garantia da moralidade do teatrinho.

5. Os diretores vigiem atentamente para que sejam observadas as normas estabelecidas à parte para o teatrinho, e se lembrem de que ele deve servir de descanso e de educação para os jovens que a divina Providência envia para as nossas casas.

6. Portanto, cada diretor e os outros superiores são convidados a mandar ao inspetor provincial as composições dramáticas que podem ser representadas, conforme as normas acima expostas. Ele recolherá todas as representações já conhecidas, examinará as que lhe são enviadas e as conservará, se estiverem de acordo, caso contrário fará as devidas correções.

Deveres do responsável pelo teatrinho

1. Há um responsável pelo teatrinho que deve manter informado vez por vez o diretor da casa do que se pretende representar, do dia que se quer escolher e pôr-se de acordo com ele tanto na seleção da representação, quanto dos jovens que devem entrar em cena.

2. Entre os jovens a escolher como atores preferam-se os de bom comportamento, que, para estímulo dos outros, de quando em quando serão preferidos a outros companheiros.

3. Os que já estão ocupados com o canto e a música procurem não se intrometer na recitação; poderão, porém, declamar alguma poesia ou outra coisa nos intervalos.

4. Na medida do possível, sejam deixados livres da recitação os mestres de ofício.

5. Cuide para que as composições sejam amenas e aptas a repousar e divertir, mas sempre instrutivas, morais e breves. A longa duração, além de maior incômodo nos ensaios, geralmente cansa os ouvintes, faz perder o valor da representação e ocasiona aborrecimento até no que em si é apreciável.

6. O responsável pelo teatro esteja sempre presente aos ensaios, e quando são feitos de noite, que não passem das 10 horas. Não permita que assistam aos ensaios os que não trabalham na apresentação. Terminado o ensaio, cuide para que, em silêncio, cada um vá imediatamente descansar e não pare em conversas, que acabam sendo prejudiciais e causam incômodo aos que já estão descansando.

7. O responsável cuide de mandar preparar o palco no dia anterior à apresentação, de tal modo que não se tenha que trabalhar no dia santo.

8. Seja rigoroso no uso de roupas decentes.

9. A cada apresentação, haja entendimento com os chefes da música e do canto quanto às partes a serem executadas.

10. Sem motivo adequado, não permita a ninguém a entrada no palco, menos ainda no camarim dos atores; e vigie quanto a estes para que, durante a apresentação, não fiquem aqui ou acolá em conversas particulares. Cuide também que seja observada a maior decência possível.

11. Faça de tal modo que o teatro não perturbe o horário normal; havendo necessidade de mudar, fale antes com o superior da casa.

12. Em preparar e desmontar o palco, impeça o mais possível que alguma coisa se rompa, que se estraguem as roupas e a aparelhagem de teatro.

13. O chefe, não podendo sozinho desempenhar o que prescreve este regulamento, lhe será dado um ajudante, que é o assim chamado “ponto”*.

14. Recomende aos atores uma expressão da voz não afetada, pronúncia clara, gesto natural, decidido; o que conseguirão facilmente se estudarem bem as partes.

15. Tenha-se presente que a beleza e a característica dos nossos teatrinhos consiste nos intervalos breves entre um ato e outro, e na declamação de composições preparadas ou extraídas de bons autores.

* “Ponto”, na linguagem de teatro, é a pessoa que permanece oculta e “sopra” (lembra, sugere) ao ator o texto que deve recitar.

NB. Em caso de necessidade, o chefe poderia confiar a um professor dos estudantes, a um assistente dos aprendizes, que animasse os próprios alunos a estudar e a encenar alguma farsa ou um pequeno drama.

Capítulo XVII – Regulamento para a enfermaria

1. O aluno da casa que se sentir mal se apresente ao catequista, ou na sua ausência, ao prefeito, para ter a autorização, se for o caso, de entrar e ficar na enfermaria.

2. Durante todo o tempo de cura deve obedecer ao catequista, representado por um assistente ou pelo enfermeiro, um dos quais procure estar sempre na enfermaria.

3. Os convalescentes não devem sair da enfermaria sem licença, nem ter relação com estranhos não doentes. Quem transgredir esta norma é considerado restabelecido e deverá retomar a vida comum e as suas ocupações ordinárias.

4. Brincar ou gritar não é coisa de doente. Por isso, na enfermaria se deve manter sempre silêncio, menos no tempo estabelecido para o recreio dos convalescentes e dos ligeiramente indispostos, mas entre eles e em lugar apropriado. Não podem entrar livremente no quarto dos doentes mais graves sem licença, que não é concedida, a não ser em caso de absoluta necessidade.

5. O enfermeiro nunca permita que outras pessoas fiquem perto da cama dos doentes, a não ser para realizar alguma tarefa caridosa à qual o próprio doente não tiver condições de realizar.

6. Cabe ao enfermeiro providenciar que o médico visite, o mais cedo possível, os doentes que lhe forem confiados: é conveniente que nessa visita esteja presente o catequista ou quem por ele.

7. Cada doente, percebendo que a doença tem certa gravidade, ele mesmo peça os sacramentos, ao que devem dar atenção imediata o catequista ou o enfermeiro. Possuir a graça de Deus é o maior conforto que pode ter quem está sofrendo.

8. O assistente procure que os convalescentes e os que têm somente algum incômodo não passem o tempo no ócio, pai de todos os vícios; segundo a sua condição, poderá ocupar-se em leituras amenas, estudar o catecismo, ajudar a limpar a enfermaria e coisas semelhantes.

9. Quando o médico ou o enfermeiro declara que alguém está curado, este pare imediatamente de frequentar a enfermaria, mas se apresente ao catequista ou ao prefeito para assumir alguma ocupação.

10. É proibido introduzir ou usar alimentos diferentes dos que são proporcionados na enfermaria ou sugeridos de modo especial pelo médico. Não se toque em nada do que se encontra na enfermaria sem licença.

11. É rigorosamente proibido todo tipo de más conversas. Quem souber de algum companheiro culpado desse escândalo está gravemente obrigado a referir aos superiores.

12. Quem deseja entrar na enfermaria para visitar algum doente obtenha antes a licença do catequista ou do prefeito.

13. Assistente e enfermeiro procurem que este regulamento seja caridosamente executado para a maior glória de Deus.

14. A paciência é necessária aos doentes e a quem cuida deles. *Patientia vobis est necessaria*, diz o salmista, e na paciência possuireis as vossas almas: *In patientia vestra possidebitis animas vestras*.

NB. O enfermeiro, cada dois dias, apresente ao catequista a lista dos que comem na enfermaria.

Segunda Parte

REGULAMENTO PARA AS CASAS DA CONGREGAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE SALES

Capítulo I – Escopo das casas da Congregação de São Francisco de Sales

Escopo geral das casas da Congregação é o de socorrer, beneficiar o próximo, especialmente mediante a educação da juventude, cultivando-a nos anos mais perigosos, instruindo-a na prática da religião e da virtude.

A Congregação não recusa nenhum tipo de pessoa, mas prefere ocupar-se da classe média e da classe pobre, como as que mais precisam de socorro e assistência.

Entre os jovens da cidade e do interior, não poucos meninos se encontram em tal condição que se torna inútil qualquer meio moral sem a aju-

da material. Alguns mais adultos, órfãos ou sem nenhum acompanhamento porque os pais não podem ou não querem cuidar deles, sem profissão, sem instrução, estão expostos aos perigos de um futuro muito triste, se não encontrarem alguém que os acolha, os encaminhe ao trabalho, à ordem, à religião. Para esses jovens, a Congregação de São Francisco de Sales abre internatos, oratórios, escolas, especialmente nos centros mais povoados, onde costuma ser maior a necessidade. Como não é possível acolher todos os que se apresentam, é preciso definir algumas normas que sirvam para limitar a aceitação dos que, pelas circunstâncias, devem ser preferidos.

Capítulo II – Da aceitação

1. Todo colégio terá um programa ou um prospecto no qual serão indicadas as condições de aceitação conforme a classe das pessoas para as quais será destinado; para acolher os jovens num colégio será preciso observar se há neles as condições indicadas.

2. Para todos se exigirão os atestados de idade, vacinação ou de ter tido varíola, do estado de saúde. Faltando o certificado de saúde, se poderá suprir com a visita do médico. Haverá especial cuidado em não admitir entre os jovens sadios e bem dispostos os que forem doentes de doenças repugnantes, contagiosas ou de tal modo deformados que os torna ineptos para o trabalho e para cumprir as regras e os costumes do colégio.

3. Da mesma forma se cuidará de não admitir jovens ou outras pessoas que, pelo seu mau procedimento e por más conversas, puderem ser de obstáculo para os próprios colegas; por isso, se exigirá de cada um o certificado de bom comportamento dado pelo próprio pároco e, como norma geral, não se admitirão nas nossas casas de educação alunos que tenham sido expulsos de outros colégios.

4. Tratando-se de aceitação gratuita de jovens, se exigirá um certificado que demonstre que são órfãos de pai e de mãe, pobres e abandonados. Se possuírem irmãos ou tios ou outros parentes que podem cuidar deles, estão fora da nossa finalidade. Se o solicitante possuir algum recurso, o trará consigo e será usado em seu benefício, porque não é justo que goze da caridade dos outros quem possui alguma coisa de próprio.

5. Nas nossas casas de beneficência serão aceitos de preferência os que frequentam os nossos oratórios festivos, porque é de grande importância conhecer alguma coisa da índole dos jovens antes de recebê-los definitivamente

nas casas. Todo jovem recebido nas nossas casas deverá considerar seus companheiros como irmãos e os superiores como quem faz as vezes dos pais.

6. Quanto às pessoas destinadas aos trabalhos da casa, além dos certificados acima indicados, se exigirá delas uma declaração de adaptar-se aos regulamentos e às ordens dos superiores nas ocupações e nos lugares que lhe serão confiados. Como norma geral, se cuidará para que essas pessoas não sejam jovens demais.

7. Geralmente falando, os jovens aceitos gratuitamente serão destinados ao trabalho. Como entre eles há alguns a quem Deus concedeu aptidões especiais para o estudo ou para uma profissão liberal, as nossas casas de beneficência se oferecem para ajudar esses jovens, embora não possam pagar nada ou somente uma módica pensão. Dessa forma, esses jovens poderão fazer frutificar para si mesmos e para o próximo os dons que Deus Criador em larga medida lhes concedeu, e não ficarão estéreis e talvez perigosos por falta de meios materiais e de cultura.

8. Será conveniente, porém, ter presente que esses estudos não devem perturbar o regulamento e o horário da casa, dado que os estudantes devem propor serem modelos de bom exemplo para os seus companheiros, especialmente nas práticas de piedade.

9. Ninguém será admitido a estudar, 1º se não tiver completado o curso elementar; 2º se não for dotado de eminente piedade, que normalmente deverá ser comprovada por um bom comportamento durante pelos menos algum tempo em nossas casas; 3º o estudo será o curso clássico ou ginasial, que se vai desde a primeira ginasial até a filosofia, exclusive.

10. Os estudantes devem prestar-se para qualquer serviço da casa, como servir à mesa, dar catecismo e coisas semelhantes.

Capítulo III - Da piedade

1. Lembrai-vos, jovens, de que nós fomos criados para amar e servir a Deus, nosso Criador, e que de nada adiantaria possuir toda a ciência e todas as riquezas do mundo sem o temor de Deus. Deste santo temor depende todo nosso bem temporal e eterno.

2. Para manter-se no temor de Deus muito ajudam a oração, os santos sacramentos e a palavra de Deus.

3. A oração seja frequente e fervorosa, nunca, porém, de má vontade e perturbando os colegas; é melhor não rezar do que rezar mal. De manhã,

ao acordar, como primeira coisa, fazei o sinal da santa cruz e elevai a mente a Deus com alguma oração jaculatória.

4. Escolhei um confessor que seja estável, a ele mostrai todos os segredos do vosso coração cada oito ou quinze dias, ou pelo menos uma vez por mês, como ensina o *Catecismo Romano*; uma vez por mês, todos farão o exercício da boa morte, preparando-se para isso mediante alguma exortação ou outro exercício de piedade.

5. Assisti devotamente a santa missa e não vos esqueçais de fazer todos os dias um pouco de leitura espiritual.

6. Ouvi com atenção as pregações e as outras instruções morais. Cuidai de não dormir, tossir ou fazer algum barulho durante as mesmas. Nunca deixeis as pregações sem levar convosco algum propósito a ser praticado durante as ocupações e dai grande importância ao estudo da religião e do catecismo.

7. Desde jovens, dai-vos à virtude, porque esperar para dar-se a Deus em idade avançada é correr gravíssimo perigo de se perder eternamente. As virtudes que formam o mais belo ornamento de um jovem cristão são: a modestia, a humildade, a obediência e a caridade.

8. Tende especial devoção ao Santíssimo Sacramento, à Bem-aventurada Virgem Maria, a São Francisco de Sales, a São José, que são os protetores especiais de cada casa.

9. Nunca adoteis uma nova devoção sem a licença do vosso confessor, e lembrai-vos do que dizia São Filipe Neri aos seus filhos: não vos carregueis de muitas devoções, mas perseverai nas que já tendes.

Capítulo IV – Comportamento na igreja

A igreja, queridos filhos, é casa de Deus, é lugar de oração.

1. Sempre que entrardes em alguma igreja, tomai a água benta e, feito o sinal da santa cruz, inclinai-vos diante do altar, se ali houver somente a cruz ou alguma imagem; fazei genuflexão simples, se houver o Santíssimo Sacramento no sacrário; genuflexão dupla, se o Santíssimo estiver exposto. Cuidai, porém, para não fazer barulho, conversar ou rir. Na igreja, não ir ou então ir com o devido respeito. A igreja é casa de Deus, casa de oração, não é lugar para conversas ou dissipação.

2. Não fiquéis parados no limiar da porta da igreja; nunca vos ajoelheis com um joelho só, apoiando-vos grosseiramente com o cotovelo sobre o outro; não vos assenteis sobre os calcanhares, como fazem os cachorrinhos;

nem vos inclineis na cadeira, fazendo das costas um arco; caminhando pela igreja, não façais barulho, incomodando os que estão recolhidos em oração. Lembrai-vos de que é mau costume, ao entrar na igreja, ficar olhando para as pessoas, os objetos ou as obras de arte que nela existem, antes de fazer um ato de adoração a Deus; como também é mau costume ficar em pé durante a missa, ajoelhando somente na hora da elevação, como fazem em alguns lugares.

3. Durante as celebrações sagradas, evitai o quanto possível bocejar, dormir, olhar de cá para lá, conversar e sair da igreja. Esses defeitos mostram pouco desejo das coisas de Deus e em geral perturbam e até escandalizam os colegas.

4. Indo para o vosso lugar, tomai cuidado para não mover os bancos ou as cadeiras, nem fazê-las ranger movendo-vos a cada momento. Nunca deveis cuspir no chão, pois é coisa muito inconveniente e corre o perigo de sujar quem estiver ajoelhado perto de vós.

5. Mantende o recolhimento também ao sair da igreja e não vos amontoeis junto à porta para serdes os primeiros a sair. Esperai para cobrir a cabeça quando estiverdes fora da igreja e ficai atentos para não parar ali e não fazer barulho perto da igreja.

6. Ao recitar as orações, não levanteis demais a voz, mas também não as digais tão baixo que não possais ser ouvidos. As orações se recitem com calma e não precipitadamente, nem haja quem corra na frente, terminando, quando os outros ainda estão na metade.

7. Cantando o ofício divino, observai as pausas indicadas pelo asterisco, e não inicieis o versículo seguinte enquanto o outro coro não tiver terminado. Cuidai para não desafinar ou levantar a voz, cantar fora de tom ou prolongar exageradamente o final dos versículos ou das estrofes.

8. Nunca aconteça abrires a boca somente para mostrar a vossa voz; pelo contrário, pensai que com o canto devoto louvais a Deus, e que à vossa voz fazem eco os anjos do céu.

9. Quando tiverdes a bela oportunidade de ajudar a missa, lembrai-vos do que diz São João Crisóstomo: “Em torno do altar sagrado, enquanto se celebra, os coros dos anjos assistem com suma devoção e reverência, de modo que ajudar o padre em tão elevado ministério é mais ofício angélico do que humano”.

10. Procurai, portanto, conhecer com exatidão as cerimônias, fazendo bem as inclinações e as genuflexões no tempo devido. Pronunciai com voz clara, distinta e devota as palavras.

11. Nunca deveis ficar com as mãos no bolso; guardai-vos de rir com o colega ou virar para trás; só no tempo devido observai se na balaustrada há quem deseja comungar.

12. Indo e vindo do altar, caminhai com calma; procurai, porém, que o celebrante nunca tenha que esperar.

13. Ide de bom grado confessar-vos; não fiquéis a girar pelos corredores ou pelos pátios no tempo das confissões; procurai preparar-vos bem e manter-vos recolhidos.

14. Não empurreis os colegas para passar à frente deles; esperai com paciência a vossa vez, rezando ou lendo algum livro devoto; mais do que tudo, porém, cuidai de não falar, mesmo que seja em voz baixa.

15. No ato de vos confessar, ficai na posição mais cômoda para o confessor, nunca o forceis a ter que se inclinar sobre vós ou a ficar mal acomodado; não o obrigueis a fazer-vos perguntas no início, mas vós mesmos dizei logo quanto tempo faz que não vos confessais, se praticastes a penitência, se fizestes a comunhão, e depois fareis a acusação dos pecados.

16. Ao aproximar-vos da santa comunhão, não vos amontoeis para comungar mais depressa; e também não vos façais esperar no fim; quem for de pequena estatura, fique em pé.

17. Depois da santa comunhão fazei pelo menos um quarto de hora de ação de graças.

18. Durante o dia criai o belo hábito de fazer alguma visita a Jesus Sacramentado, se vos for possível. Mesmo que dure somente algum minuto, que seja diária.

Capítulo V – Do trabalho

1. Meus jovens, o homem nasceu para trabalhar. Adão foi posto no paraíso terrestre para que o cultivasse. O apóstolo São Paulo diz que é indigno de comer quem não quer trabalhar. *Si quis non vult operari non manducet.*

2. Por trabalho se entende o cumprimento dos deveres do próprio estado, seja de estudo, de arte ou de ofício.

3. Mediante o trabalho podeis tornar-vos beneméritos da sociedade, da religião e fazer o bem à vossa alma, especialmente se oferecerdes a Deus as vossas ocupações diárias.

4. Entre as vossas ocupações preferi sempre as que são mandadas pelos vossos superiores ou prescritas pela obediência, tendo bem presente nunca omitir alguma obrigação vossa para entregar-vos a coisas não mandadas.

5. Se souberdes alguma coisa, dai glória a Deus que é o autor de todos os bens, mas não vos ensoberbais, pois a soberba é um verme que rói e faz perder o mérito de todas as vossas boas obras.

6. Lembrai-vos de que a vossa idade é a primavera da vida. Quem não se habitua ao trabalho no tempo da juventude, em geral será sempre um vadio até a velhice, com desonra para a pátria e para os parentes, e talvez com dano irreparável para a própria alma.

7. Quem é obrigado a trabalhar e não trabalha rouba a Deus e aos seus superiores. Os ociosos, no fim da vida, provarão grandíssimo remorso pelo tempo perdido.

8. Começai sempre o trabalho, o estudo e a aula com o *Actiones* e com a *Ave-Maria*, e terminai com o *Agimus*. Dizei bem estas pequenas orações para que Deus guie os vossos trabalhos e os vossos estudos, e possais lucrar as indulgências concedidas pelos sumos pontífices a quem cumpre essas práticas de piedade.

9. De manhã, antes de começar o trabalho, ao meio-dia e à noite, terminadas as vossas ocupações, rezai o *Angelus Domini*, acrescentando à noite o *De profundis* em sufrágio das almas dos fiéis falecidos; dizei-o sempre de joelhos, menos no sábado à noite e no domingo, que o direis estando em pé; o *Regina coeli* se diz no tempo pascal, sempre em pé.

Capítulo VI – Comportamento nas aulas e no estudo

1. Depois da piedade é sumamente recomendado o estudo. Por isso, a primeira ocupação deve consistir em fazer as tarefas prescritas e estudar a lição; somente depois de terminar tudo isso é que podereis ler algum bom livro ou fazer outra coisa.

2. Cuidai muito dos livros, dos cadernos e de tudo o que vos pertence; procurai não fazer garatujas neles, nem estragá-los de qualquer forma. Nunca vos apropriéis dos livros, do papel e dos cadernos dos outros. Havendo necessidade de alguma coisa, pedi-a gentilmente ao companheiro mais próximo. Não jogueis papel debaixo das mesas ou dos bancos.

3. Na aula, levantai-vos à chegada do professor ou do mestre; e se demorar a chegar, não façais barulho, mas esperai sentados, em silêncio, estudando a lição ou lendo algum bom livro.

4. Procurai nunca chegar atrasados à aula. No estudo e na aula tirai o chapéu, o capote e o lenço ao redor do pescoço, se tiverdes.

5. Precisando faltar à aula ou ao estudo por algum motivo, avisai antes o professor; não podendo fazê-lo por vós mesmos, fazei-o pelo menos por meio de um colega. Ao retornar às aulas, antes de ir para o vosso lugar, apresentai ao professor a razão da vossa ausência.

6. Durante a explicação, evitai o mau costume de bisbilhotar, desenhar figuras no livro, fazer bolinhas de papel, riscar os bancos, fazer sinais exagerados de admiração pelo que ouvistes e, pior ainda, mostrar-vos desgostosos ou aborrecidos pela explicação recebida.

7. Nunca interrompais a explicação mediante perguntas importunas e, se fordes interrogados, levantai-vos prontamente e respondei sem precipitação e sem fazer-vos esperar.

8. Reprendidos por algum fato, nunca respondais com arrogância, embora tenhais carradas de razões; mostrai-vos humilhados, sim, mas contentes de terdes sido avisados. Nunca sejais dos que se revoltam, jogam o livro ao chão, encostam a cabeça na carteira, atos que indicam soberba e má educação.

9. Não zombeis nunca de quem erra ou não pronuncia bem as palavras ou as consoantes duplas. É também contra a caridade ridicularizar os colegas que estiverem menos adiantados nas aulas.

10. Fazer garatujas no quadro-negro, escrever palavras que podem ofender ou ridicularizar alguém, sujar as paredes da sala de aula ou os mapas geográficos ou qualquer outra coisa, derramar tinta ou com ela esborrifar a roupa dos outros, são atitudes que deveis absolutamente evitar.

11. Os trabalhos sejam feitos com grande atenção, as páginas estejam bem limpas, bem escritas, sem rasgaduras nas beiradas e sempre com um pouco de margem.

12. Respeitai os professores, sejam da vossa classe ou das classes dos outros. Sede respeitosos para com os vossos professores dos anos anteriores. O reconhecimento para com quem vos fez benefícios é uma das virtudes que mais orna o coração de um jovem.

13. O horário do estudo varia conforme o horário das aulas, mas todos são obrigados a se informar.

14. O estudo começa com a recitação do *Actiones* e da *Ave-Maria*, e termina com o *Agimus* e outra *Ave-Maria*.

15. Iniciado o estudo, não é mais lícito falar, tomar emprestado ou emprestar alguma coisa, apesar de qualquer necessidade. Evite-se também fazer

barulho com o papel, os livros, os pés ou ao deixar cair alguma coisa. Havendo verdadeira necessidade, faça-se um sinal ao assistente e tudo será feito sem a mínima perturbação.

16. Ninguém se mova ou faça barulho enquanto a campanha não der o sinal de que tudo terminou.

17. No estudo haverá um assistente, o qual é responsável pelo comportamento de cada um, tanto na diligência em comparecer quanto na aplicação. Em cada banco do estudo há um decurião e um vice-decurião para ajudar o assistente.

18. Cada domingo à noite haverá uma palestra para os estudantes, na qual o conselheiro escolar ou quem por ele lerá as notas de comportamento de cada um, com alguma reflexão paternal que sirva de estímulo para os alunos progredirem no estudo e na piedade.

19. Quem não é assíduo ao estudo ou perturba os outros quando está presente será avisado que, se não se corrigir, será logo destinado a outras ocupações ou enviado de volta aos próprios parentes.

20. Para contribuir a fim de que se cumpra com exatidão o próprio dever e também para que na casa haja um lugar onde todos possam ler e escrever tranquilamente, sem serem incomodados, no estudo dever-se-á observar silêncio durante todo o tempo.

21. Quem não possui o temor de Deus abandone o estudo porque trabalha inutilmente. A ciência não entra numa alma malévola, nem habitará num corpo escravo do pecado. *In malevolam animam scientia non introibit, nec habitabit in corpore subdito peccatis*, diz o Senhor (Livro da Sabedoria).

22. A virtude particularmente inculcada aos estudantes é a humildade. Um estudante soberbo é um estúpido ignorante. O princípio da sabedoria é o temor de Deus. *Initium sapientiae est timor Domini*, diz o Espírito Santo. O princípio de todo pecado é a soberba: *Initium omnis peccati superbia scribitur*, afirma Santo Agostinho.

Capítulo VII – Comportamento nas oficinas

1. De manhã, terminadas as práticas de piedade, cada aprendiz, sem fazer barulho, tomará o café da manhã e irá imediatamente e em ordem para a própria oficina, sem parar para conversar ou brincar, e procurará que nada falte para as suas ocupações.

2. O trabalho começará sempre com o *Actiones* e com a *Ave-Maria*. Dado o sinal para o fim do trabalho, se recitará o *Agimus* com a *Ave-Maria*. Ao meio-dia e à noite, antes de sair da oficina, se recitará o *Angelus Domini*.

3. Em cada oficina, todos os que ali trabalham devem ser submissos e obedientes ao assistente e ao mestre de ofícios, como seus superiores, usando grande atenção e diligência ao cumprir os seus deveres e ao aprender o ofício com que, a seu tempo, deverão ganhar o seu pão.

4. Cada aluno fique na própria oficina; ninguém vá à oficina dos outros sem absoluta necessidade, e nunca sem a devida licença.

5. Ninguém saia da oficina sem licença do assistente. Caso seja necessário cumprir algum encargo fora de casa, o assistente pedirá a autorização ao ecônomo ou ao prefeito.

6. Nas oficinas é proibido beber vinho, brincar; as oficinas são lugar de trabalho, não de divertimento.

7. O quanto for compatível com a arte ou o ofício que ali se exerce, observe-se rigoroso silêncio.

8. Cada um tenha cuidado para que não se percam nem se estraguem os instrumentos da oficina.

9. Cada um pense que o homem nasceu para trabalhar e que só quem trabalha com amor e assiduidade tem paz no coração e a fadiga lhe é leve.

10. Estes artigos serão lidos pelo catequista ou pelo assistente todos os sábados, com voz clara, e deles haverá sempre uma cópia nas oficinas.

Capítulo VIII – Comportamento com os superiores

1. O fundamento de toda virtude num jovem é a obediência aos superiores. A obediência gera todas as demais virtudes, e se é necessária para todos, ela o é de modo particular para a juventude. Portanto, se quiserdes adquirir a virtude, começai pela obediência aos vossos superiores, submetendo-vos a eles sem oposição de espécie alguma, como faríeis com Deus.

2. Eis as palavras de São Paulo quanto à obediência: Obedecei aos que vos são prepostos para a vossa guia e vossa orientação e sede-lhes submissos, porque eles deverão prestar contas a Deus das vossas almas. Obedecei a eles, não por força, mas de bom grado, a fim de que os vossos superiores possam cumprir seus deveres com alegria e não entre lágrimas e suspiros.

3. Persuadi-vos que os vossos superiores sentem vivamente a grave obrigação que os incentiva a promover da melhor maneira o vosso bem, e que ao avisar-vos, mandar, corrigir, não buscam senão o vosso bem.

4. Comportam-se mal os que nunca se deixam ver pelos superiores e que, pelo contrário, se escondem ou fogem deles quando se aproximam. Lembrai-vos do exemplo dos pintainhos: os que ficam mais perto da galinha são os que mais recebem dela algum bocado especial. Assim, os que costumam aproximar-se dos superiores recebem sempre algum aviso ou conselho particular.

5. Dai a eles também as demonstrações de reverência que bem merecem, saudando-os respeitosamente quando os encontrardes, mantendo a cabeça descoberta na sua presença.

6. A vossa obediência seja pronta, respeitosa e alegre a todas as suas ordens, não fazendo observações para vos eximir do que mandam. Obedecei sempre, embora o que for mandado não seja do vosso agrado.

7. Abri-lhes livremente o vosso coração, vendo neles pais que desejam ardentemente a vossa felicidade.

8. Ouvi com reconhecimento suas correções e, se for necessário, recebei com humildade o castigo de vossas faltas, sem mostrar ódio ou desprezo para com eles.

9. Fugi da companhia dos que, enquanto os superiores consumam suas fadigas para convosco, censuram suas disposições; o que seria sinal da maior ingratidão.

10. Quando fordes interrogados por um superior a respeito do comportamento de algum vosso colega, respondei da maneira como os fatos vos são conhecidos, especialmente quando se trata de prevenir ou remediar algum mal. Calar nessas circunstâncias seria prejudicar o colega e ofender a Deus.

Capítulo IX – Comportamento com os companheiros

1. Honrai e amai os vossos companheiros como irmãos e procurai edificar-vos uns aos outros mediante o bom exemplo.

2. Amai-vos reciprocamente, como diz o Senhor, mas guardai-vos do escândalo. Quem com palavras, conversas, ações, der escândalo, não é um amigo, mas um assassino da alma.

3. Se puderdes prestar-vos algum serviço e dar-vos algum bom conselho, fazei-o de boa mente. No recreio, acolhei de bom grado no vosso entre-

tenimento qualquer companheiro, sem nenhuma discriminação, e cedei parte dos vossos brinquedos com maneiras gentis. Tende cuidado para nunca falar dos defeitos dos vossos colegas, a não ser que sejais interrogados pelo vosso superior. Nesse caso, cuidai para não exagerar o que dizeis.

4. Devemos reconhecer que vem de Deus todo bem e todo mal, por isso, cuidai para não ridicularizar os vossos colegas por causa de seus defeitos corporais ou espirituais. O que hoje ridicularizades nos outros, amanhã pode ser que Deus permita que aconteça convosco.

5. A verdadeira caridade manda suportar com paciência os defeitos dos outros e perdoar facilmente quando alguém nos ofende; mas não devemos ofender os outros, especialmente os que nos são inferiores.

6. A soberba deve ser sumamente evitada; o soberbo é odioso aos olhos de Deus e desprezível perante os homens.

Capítulo X – Da modéstia

1. Por modéstia se entende um modo decente e ordenado de falar, tratar com os outros e caminhar. Esta virtude, ó jovens, é um dos mais belos ornamentos da vossa idade e deve aparecer em todas as vossas atividades, em todas as vossas conversas.

2. O corpo e as roupas devem estar sempre limpos, o rosto constantemente sereno e alegre, sem movimentar os ombros ou o corpo de cá para lá, a não ser que um divertimento honesto o exija.

3. Recomendo-vos a modéstia nos olhos; eles são as janelas pelas quais o demônio leva o pecado ao coração. O caminhar seja moderado, não com muita pressa, a não ser que a necessidade exija diversamente; as mãos, quando não estão ocupadas, sejam mantidas em ato decente, e de noite, mantende-as juntas sobre o peito o mais possível.

4. Não ponhais as mãos sobre os outros, nem façais recreio segurando um ao outro pela mão, nem andeis a passeio de braços dados ou agarrando o pescoço dos colegas, como faz a gente da rua.

5. Sede modestos ao falar, nunca useis expressões que podem ofender a caridade e a decência: ao vosso estado, à vossa idade, convém mais um respeitoso silêncio do que se dar a falatórios que geralmente denotam em vós ousadia e loquacidade.

6. Não critiqueis as ações dos outros, nem vos vanglorieis das vossas qualidades ou virtudes. Acolhei sempre com indiferença a queixa e o louvor, humilhando-vos diante de Deus quando alguém vos repreende.

7. Evitai todo ato, movimento ou palavra que saiba a baixeza; procurai corrigir-vos em tempo dos defeitos de temperamento e esforçai-vos para formar em vós uma índole afável e constantemente regulada segundo os princípios da modéstia cristã.

8. Faz também parte da modéstia o modo de comportar-se à mesa, pensando que o alimento nos é dado, não como a brutos, só para satisfazer o gosto, mas para manter sadio e vigoroso o corpo, como instrumento para ser usado a fim de promover a felicidade da alma.

9. Antes e depois da comida fazei os costumeiros atos de religião, e durante a refeição procurai satisfazer também o espírito, ouvindo em silêncio o pouco de leitura que se faz.

10. Não é lícito comer ou beber a não ser o que é oferecido pelo estabelecimento; os que recebem frutas, comidas ou bebidas de qualquer tipo, devem entregá-las ao superior, que disporá delas para que se faça uso moderado.

11. Recomenda-se calorosamente nunca desperdiçar a mínima parte de sopa, pão ou comida. Não esqueçamos o exemplo do Salvador que mandou seus apóstolos recolher as sobras de pão para que não se perdessem: *Colligite fragmenta ne pereant*. Quem estraga voluntariamente qualquer tipo de comida será severamente punido, e muito deve temer que Deus o faça morrer de fome.

Capítulo XI – Da limpeza

1. Deveis apreciar muito a limpeza. A limpeza e a ordem exterior indicam limpeza e pureza da alma.

2. Fugi da vã ambição de afetar elegância ou ajeitar os cabelos para fazer bela figura; procurai que as roupas nunca estejam rasgadas ou sujas.

3. Cortai as unhas a seu tempo e não deixeis que vos cresçam demais. Não fiquéis com os sapatos desamarrados, lavai os pés com frequência, especialmente no verão.

4. Nunca deixeis o quarto sem arrumar a cama, limpar e ajeitar a roupa e pôr em ordem vossas coisas. Não deixeis os sapatos velhos ou outros trastes debaixo da cama, mas ponde tudo em algum canto ou entregai ao encarregado.

5. Todas as manhãs lembrai-vos de lavar as mãos e o rosto, quer para o bem-estar da vossa saúde, quer para não causar repugnância aos outros.

6. Cuidai dos dentes, mantende-os limpos; isso vos livrará do mau hálito, da dor de dentes ou de estragá-los, o que costuma resultar como consequência.

7. Pentear-se deve ser coisa de todas as manhãs. Para ocupar menos tempo e conservar a cabeça mais limpa, usai sempre os cabelos curtos.

8. Não sujeis os dedos com tinta, e se os sujardes, não deveis limpá-los na roupa, como também não sequeis a pena na roupa ao acabar de escrever.

Capítulo XII – Comportamento no andamento da casa

1. Pela manhã, ao sinal da campainha, deixai prontamente a cama, começai a vestir-vos com toda decência possível e sempre em silêncio.

2. Nunca deixeis o quarto sem arrumar a cama, pentear-vos, limpar e arrumar a roupa e pôr em ordem todas as vossas coisas.

3. Dado o segundo sinal da campainha, cada um irá para a capela para o lugar que lhe foi designado a fim de recitar as orações em comum e assistir a santa missa; ou então fazer as próprias ocupações, indo em seguida para a missa no tempo que for determinado.

4. Enquanto se celebra a missa, recitam-se as orações e o santo terço, no fim haverá uma breve meditação.

5. É proibido olhar e mexer na caixa ou baú dos outros. Ao longo do dia, ninguém vá ao dormitório sem licença especial.

6. Tende muito cuidado para não vos apropriardes dos pertences dos outros, mesmo que se trate de coisa mínima; encontrando algum objeto perdido, entregai-o aos superiores; quem se engana a si mesmo ao tomá-lo como próprio, será severamente castigado na proporção do furto cometido.

7. As cartas, os pacotes que se recebem ou se despacham devem ser entregues ao superior, o qual, se julgar oportuno, pode lê-las livremente.

8. É rigorosamente proibido conservar dinheiro, mas deve ser entregue ao prefeito, o qual o fornecerá conforme as necessidades pessoais. É também severamente proibido fazer contratos de venda, compra ou troca e dívidas com quem quer que seja sem licença do superior.

9. É proibido levar para dentro de casa ou para o dormitório pessoas externas. Devendo-se falar com parentes ou com outras pessoas, que seja no

locutório comum. Nunca fiquéis perto dos outros quando conversam de forma particular. Não entreis nas oficinas, nos dormitórios dos outros, porque isso traz grave incômodo a quem entra ou a quem trabalha. É igualmente proibido fechar-se no quarto, escrever nas paredes, plantar pregos, provocar estragos de qualquer tipo. Quem for culpado por estragar alguma coisa é obrigado a mandá-la consertar às próprias custas. Finalmente, é também proibido entrar no ambiente do porteiro, na cozinha, a não ser para quem for encarregado de alguma tarefa.

10. Usai de caridade para com todos, compadecei-vos dos defeitos dos outros, não inventeis apelidos, e nunca digais ou façais coisa alguma que, se dita ou feita a vós, poderia causar aborrecimento.

Capítulo XIII – Comportamento fora de casa

1. Lembrai-vos, jovens, de que todo cristão deve ser de edificação para o próximo, e que nenhuma pregação é mais eficaz do que o bom exemplo.

2. Saindo de casa, sede reservados nos olhares, nas conversas e em todos os vossos atos. Nada pode edificar melhor do que ver um jovem de bom comportamento; ele mostra que pertence a uma comunidade de jovens cristãos e bem educados.

3. Quando fordes a passeio ou para a escola ou para cumprir alguma tarefa fora do Oratório, não deveis parar e ficar apontando com o dedo quem quer que seja, nem dar gargalhadas, menos ainda atirar pedras, divertir-vos saltando fossos ou aquedutos. Essas coisas denotam má educação.

4. Se encontrardes pessoas que ocupam cargos públicos, descobri a cabeça, cedendo-lhes a parte mais cômoda da rua; fareis o mesmo com os religiosos e com toda pessoa constituída em dignidade, especialmente se ela vier ao Oratório ou se nele for encontrada.

5. Passando diante de alguma igreja ou imagem devota, descobri a cabeça em sinal de reverência. Se passardes perto de uma igreja onde se realizam ofícios divinos, fazei silêncio a certa distância para não perturbar os que estão dentro. Encontrando um enterro, descobri a cabeça, recitando em voz baixa um *Requiem aeternam* ou o *De profundis*. No caso de uma procissão, ficai de cabeça descoberta até que passe por completo. Se encontrardes o Santíssimo Sacramento levado aos doentes, ajoelhai-vos no chão com ambos os joelhos para adorá-lo.

6. Lembrai-vos de que, se não vos comportardes bem na igreja, nas aulas, no trabalho ou na rua, além de ter que prestar contas a Deus, desonrais o colégio ou a casa a que pertenceis.

7. Se por acaso um colega tiver más conversas ou propuser coisas más, dizei-o imediatamente ao superior para receber a orientação necessária e comportar-vos com prudência e sem ofender a Deus.

8. Não faleis mal dos vossos companheiros, do andamento da casa, dos vossos superiores ou das suas disposições. Cada um é plenamente livre de ficar ou ir embora, e desonra a si mesmo quem se queixa do lugar onde está com a plena liberdade de ali permanecer ou de ir para onde mais lhe agradar.

9. Quando se vai a passeio é proibido parar pelo caminho, entrar nas tabernas, fazer visitas, ir divertir-se ou afastar-se das filas. Também não é lícito aceitar convites para refeições, para o quê nunca se dará autorização.

10. Se quiserdes fazer um grande bem a vós mesmos e a casa, falai sempre bem dela, procurando também motivos para aprovar o que é feito ou disposto pelos superiores para o bom andamento da comunidade.

11. Exigindo de vós uma obediência racional e espontânea a todas estas regras, os transgressores serão devidamente punidos, e os que as observarem, além da recompensa que devem esperar da parte de Deus, serão premiados também pelos superiores, conforme a perseverança e a diligência.

Capítulo XIV – Dos passeios

1. O passeio é um exercício muito útil para conservar a saúde, por isso, quando as normas o prescrevem, nunca vos deveis recusar a tomar parte.

2. À hora da saída, estai preparados, ponde-vos logo em ordem, sem vos fazerdes esperar. Observe-se que não é lícito aos jovens de uma divisão ir com os de outra.

3. Cada divisão deve ter um assistente, o qual é responsável pelas desordens que nela podem ocorrer.

4. Não se deixem sair os que não têm roupas limpas e sapatos engraxados. No passeio se vá ao lugar determinado, e em tudo se obedeça ao assistente.

5. O passeio não seja uma corrida, nem se façam paradas sem expressa licença dos superiores. Os passeios ordinários duram uma hora e meia, e nunca devem ultrapassar duas horas. A compostura da pessoa, a guarda dos olhos, a gravidade do passo devem ser observadas por todos.

6. A falta que mais será levada em conta é a de se afastar das filas. O assistente não pode dar esta licença. Quem faz compras ou vai a algum bar ou restaurante merece ser expulso de casa.

Advertências

1. Os assistentes no passeio observem com exatidão a hora da partida e do retorno.
2. Não admitam na divisão a eles confiada alguém que não pertence à mesma.
3. Cuidem que os jovens estejam limpos na pessoa e na roupa.
4. Nunca levem os jovens para dentro da cidade ou para visitar museus, galerias, jardins, palácios, etc., sem autorização especial.
5. Nunca permitam que alguém pare pelo caminho ou se afaste do assistente, por nenhum motivo.
6. Se alguém cometer alguma falta, seja imediatamente avisado o diretor dos estudos ou o prefeito.
7. Finalmente, os assistentes pensem que é grande a sua responsabilidade em relação aos jovens, diante de Deus e dos superiores.

Capítulo XV – Comportamento no teatrinho

1. Para vosso divertimento e vossa agradável instrução são encenadas também representações teatrais; mas o teatrinho, que é destinado a cultivar o coração, nunca seja causa da menor ofensa a Deus.
2. Tomai parte alegremente, com reconhecimento para com os vossos superiores que o permitem, mas não deis sinais de desaprovação quando se tiver que esperar ou que forem apresentadas partes que não são do vosso agrado.
3. Ir precipitadamente, até com perigo de machucar os colegas, procurar passar na frente dos outros e sentar-se no melhor lugar e não no lugar marcado, conservar a cabeça coberta enquanto se declama, querer ficar em pé, impedindo a visão dos outros, gritar, assoviar ou dar outros sinais de descontentamento, são coisas que se devem evitar.
4. Logo que se levanta o pano, fazei silêncio, e se não puderdes ver muito bem, não teimeis em ficar de pé incomodando os outros. Se outro estiver na vossa frente, não griteis nem o maltrateis, mas com boas maneiras avisai-o, e se ele não entender, aquietai-vos e sofreis com paciência.
5. Cuidai para não desprezar quem erra ou não declama direito; nunca manifesteis desaprovação, e mesmo fora do teatro não lhe demonstreis desa-

grado de nenhuma espécie. Baixando o pano, aplaudi sempre, mesmo que o espetáculo não tenha sido perfeito, como todos esperavam.

6. Na saída do teatrinho, não vos amontoeis à porta, mas saí na ordem que é indicada e cobri-vos bem, porque o ar de fora ordinariamente é mais frio e pode prejudicar a saúde.

Capítulo XVI – Coisas rigorosamente proibidas na casa

1. Na casa, sendo proibido conservar dinheiro, é também proibida toda espécie de jogo por dinheiro.

2. É também proibida toda espécie de jogo no qual pode haver perigo de se machucar ou que possa resultar contra a modéstia.

3. Sob qualquer pretexto é proibido fumar e mascar tabaco. Cheirar rapé é tolerado nos limites estabelecidos pelo superior, conforme conselho médico.

4. Nunca se dará licença para sair com parentes e amigos para almoçar ou para comprar roupas. Havendo necessidade, pode-se tomar a medida para comprá-las já prontas, ou então mandar fazê-las nas oficinas do estabelecimento.

Três males que se devem absolutamente evitar

Embora cada um deva evitar todo e qualquer pecado, todavia, há três males que deveis evitar de modo especial porque são mais funestos para a juventude. São: 1º a blasfêmia e nomear o santo nome de Deus em vão, 2º a imoralidade, 3º o furto.

Crede, meus filhos, um só destes pecados é suficiente para atrair as maldições do céu sobre a casa. Pelo contrário, mantendo distantes esses males, temos os motivos mais seguros para esperar as bênçãos celestes sobre nós e sobre toda a nossa comunidade.

Quem observar estas regras seja abençoado por Deus. Todo domingo à noite ou em outro dia da semana, o prefeito ou quem por ele lerá algum artigo destas normas, com breve e apropriado comentário moral.

Apêndice

AO REGULAMENTO DA CASA QUANTO AO MODO DE ESCREVER CARTAS

Regras gerais

Acontece com frequência ter que escrever cartas, por isso, será oportuno acrescentar aqui, a modo de apêndice, algumas normas.

1. As cartas são um meio com que podemos exprimir os nossos pensamentos e afetos às pessoas ausentes, assim como pela voz os exprimimos aos nossos parentes.

2. Para escrever bem as cartas é útil ler algum bom epistolário; para isso eu vos sugiro o de Aníbal Caro e Sívio Péllico. Belíssimas são as cartas de São Jerônimo, de São Francisco de Sales e de Santa Catarina de Sena.

3. O estilo das cartas não deve ser rebuscado; pelo contrário, seja simples, espontâneo, pois deve falar de improviso, usar uma linguagem que nunca é forçada e abstrusa. O estilo deve ser preciso, breve, mas sem prejudicar a clareza (Ver o n. 10 e 11 no fim deste apêndice)

4. Quando tiverdes que pedir um favor, não exagereis em elogios, em promessas impossíveis de cumprir, mas pensai que nada ajuda melhor a mover alguém em vosso favor, do que a simplicidade das palavras e a sinceridade dos sentimentos.

5. As sentenças, diz São Gregório Nazianzeno escrevendo a Nicébulo sobre o estilo epistolar, os provérbios, as máximas e os gracejos conferem elegância a uma carta. Devem, porém, ser semeadas, não jogadas ali aos montes. Nunca usá-las é rusticidade, o contrário é afetação.

6. Nas cartas nada haja de afetado, mas tudo seja fácil e natural.

7. A boa educação não permite que se façam perguntas aos superiores; porém, se houver necessidade, pode-se usar esta forma ou alguma semelhante: Permita que eu lhe peça o favor...; Perdoe a liberdade que me permito de lhe pedir... Nem se devem atribuir encargos a serem cumpridos ou enviar saudações para serem transmitidas a outros; querendo fazê-lo, é preciso usar alguma forma gentil e a modo de pedido.

8. É bom seguir esta norma também entre iguais, dizendo, por exemplo: Queira providenciar que tudo esteja preparado... Por favor, peço-lhe a gentileza de etc.

9. Numa carta, uma pessoa constituída em dignidade não deve ser nomeada secamente: o cônego tal, o vosso diretor..., mas se deve dizer: o senhor cônego, o vosso senhor diretor, etc.

10. As cartas podem ser de diversos tipos: políticas, científicas, eruditas, artísticas, didascálicas, conforme se referam a assuntos de política, ciência, letras, artes ou estudos. Ao passo que se chamam cartas familiares quando tratam de argumentos da vida ordinária..

11. Como na vida de cada dia falamos para perguntar ou responder, para pedir ou agradecer, para advertir ou repreender, para aconselhar, desaconselhar ou augurar..., assim as cartas familiares podem ser para *perguntar ou responder, pedir ou agradecer, avisar ou repreender, consultar ou aconselhar, augurar, etc., etc.*

Partes da carta

12. As partes da carta são a introdução, o assunto central e a saudação. A introdução, ou exórdio, é uma abertura que a pessoa faz de forma adequada para introduzir o assunto que pretende tratar. Esta parte deve ser muito breve e às vezes pode ser omitida e entrar logo no assunto. Quando, porém, se responde a cartas ou a notas de pessoas importantes ou de funcionários públicos, convém citar a data e o assunto da carta que se pretende responder, dizendo, por exemplo: *Cumpro a obrigação de responder sua prezada carta de 10 do corrente mês de junho, relativa a...*

13. O assunto central compreende o que se quer manifestar, seja pedido, convite, congratulação, repreensão, etc.

14. Sob o nome de saudação se entendem os votos de bem-estar, os cumprimentos, as manifestações de reverência e amizade que costumamos usar ao despedir-nos das pessoas a quem estamos escrevendo. Ela deve variar conforme o grau de nossa proximidade ou de relacionamento com a pessoa a quem escrevemos. Por exemplo, escrevendo a um superior se concluirá assim: Com o maior respeito, com a mais elevada estima, com todo respeito, com a maior profunda reverência, com a maior veneração... Escrevendo a uma pessoa simples, não a superiores: Com real estima. Às pessoas familiares: Com particular afeto, com sincera benevolência, com sincero amor. Nas cartas de pedido será bom associar estas expressões: Com o mais vivo reconhecimento, com toda gratidão...; e com sentimentos análogos, em outros casos. Quando se enviarem cartas a personagens ilustres, omite-se a saudação propriamente dita e se escrevem somente afirmações de reverência e respeito.

15. Terminada a carta, às vezes se acrescenta alguma coisa porque foi esquecida ou porque estranha ao assunto. Esse apêndice costuma-se assinalar com as letras P. S. (*Post scriptum* ou *em anexo*); como em geral revela desatenção ou inadvertência, não é bom usá-lo a não ser nas cartas familiares.

16. No fim deveis sempre mostrar que não somos pagãos, por isso, convém acrescentar um pensamento cristão, por exemplo: o céu vos seja propício, não deixarei de pedir a Deus que vos conserve em boa saúde, recomendando-me às vossas orações. Com os bispos e os cardeais é costume usar esta fórmula: peço humildemente a sua santa bênção, ou algo semelhante.

Apresentação da carta e sua forma

17. A folha de papel seja limpa e inteira; para familiares e amigos pode também servir meia folha; para as pessoas graduadas é bom escrever sobre uma folha maior.

18. A letra precisa ser clara e límpida, pois não é de boa educação enviar uma carta que tenha garatujas ou correções, ou tão mal escrita que quem a recebe tem dificuldade de ler.

19. As linhas sejam retas; deixe-se sempre um pouco de margem; a folha seja bem dobrada para dentro, ocultando assim o que nela está escrito.

20. Quem escreve deve cuidar do título dado à pessoa, da data, da assinatura e do endereço.

21. A titulação da carta, isto é, o atributo de honra ou de afeto que se dá às pessoas a quem se escreve não se deve abreviar.

22. Da titulação ao começo da carta costuma-se deixar um intervalo mais ou menos amplo, conforme o maior ou menor grau da pessoa a quem se escreve; convém observar a mesma norma quanto à margem esquerda.

23. Acima e abaixo de cada página convém deixar o espaço intato de ao menos uma linha, e na segunda página continua-se a carta começando na altura da titulação.

24. A fim de não terminar a carta precisamente ao pé da página, quando o respeito pela pessoa a quem se escreve o recomenda, costuma-se fazer de tal modo que duas ou três linhas fiquem para a página seguinte.

25. A data deve constar do lugar, do dia, do mês e do ano em que se escreve; normalmente é posta à direita, quase no alto da página. Quando se escreve a uma pessoa qualificada, põe-se à esquerda, no fim da carta, depois da renovação do título. Deve-se cuidar para que a data seja de fato posta antes

ou depois da carta, sem que venha a separar pensamentos e palavras que se referem à própria carta.

26. A assinatura é o nome de quem escreve e costuma vir acompanhada de um ou mais acréscimos que exprimem respeito ou amizade para com a pessoa a quem a carta é dirigida. Põe-se um pouco separada do assunto central da carta, no fundo da folha, do lado direito.

27. Quando se escreve a uma pessoa qualificada, uma linha abaixo da conclusão da carta, do lado esquerdo, repete-se o título da pessoa, conforme seu grau, e mais abaixo, à direita, põe-se a assinatura. Por exemplo:

De vossa senhoria ilustríssima
obrigadíssimo servidor
N. N.

28. O sobrescrito ou endereço contém o nome e o sobrenome da pessoa a quem se escreve, precedido pelos títulos correspondentes; em seguida vem o nome do lugar para onde se envia a carta; e se a pessoa a quem se escreve desempenha algum trabalho, ou se for preciso indicar a casa onde ela mora, a indicação deve vir numa outra linha depois do nome e do sobrenome.

29. O endereço deve ser feito com a maior exatidão e clareza, escrevendo na primeira linha o título geral: por exemplo: *Ao Ilustríssimo Senhor*; na segunda linha vem o nome e o sobrenome, em seguida o cargo, e só na terceira linha se escrevem as indicações da residência e coisas semelhantes; e quando essas indicações não forem necessárias, o cargo ou o emprego pode ser posto na terceira linha. O nome da localidade ou da cidade para onde a carta é endereçada escreve-se com letra maior, embaixo, à direita, e é costume também sublinhar.

30. Quando a carta deve ir para um lugar pouco conhecido é bom indicar no envelope também algum lugar mais próximo e mais conhecido ou a província onde o lugar se encontra.

31. Quanto à frequência de escrever, devem-se evitar os excessos. Não merecem louvor os que escrevem de qualquer maneira, e por qualquer motivo enviam cartas enormes; como também os que caminham na direção contrária, com dificuldade para responder aos outros, mesmo quando há urgente necessidade.

32. Quanto à frequência em escrever cartas deve-se usar a mesma norma que se usa para as visitas. Quando há necessidade ou conveniência de escrever a alguém alguma coisa, ninguém deve mostrar-se indolente; como também ninguém deve fazer o contrário e gastar papel inutilmente.

33. Quanto aos títulos mais usados, eis os principais:

Ao papa: Sua Santidade.

Aos cardeais: Sua Eminência.

Aos bispos e arcebispos: Sua Excelência Reverendíssima.

Aos teólogos, cônegos e dignitários eclesiásticos: Ilustríssimo e muito Reverendo.

Aos sacerdotes: Muito Reverendo.

Aos clérigos: Reverendo.

Aos professores: Ilustríssimo.

Aos deputados e senadores: Honorável.

Aos dignitários seculares e a qualquer cavalheiro: Ilustríssimo.

Aos comerciantes e profissionais: Prezadíssimo.

Aos jovens estudantes: Gentilíssimo

(1) Nas casas onde houver muitos estudantes e aprendizes pode-se estabelecer um catequista para o cuidado espiritual destes últimos.

(2) *Avisos para quem é adido à sacristia*

1. A todos recomenda-se a observância do silêncio na sacristia, especialmente quando se realizam celebrações sagradas, e quem é adido à sacristia esforce-se por fazê-lo observar também pelos outros.

2. Limpeza na igreja, na sacristia, em todos os móveis, nos altares, nos paramentos, nos bancos da igreja e no púlpito.

3. Grande atenção para não estragar nem manchar os paramentos e outras alfaias da igreja; tenha-se cuidado em recolher, conservar a cera derretida e a sobra das velas, do óleo e do vinho.

4. Não se acendam as velas antes do tempo, nem se causem problemas acendendo-as antes que o pregador tenha terminado a sua alocução.

5. Tenha-se diligência em dobrar as alvas, as casulas e os demais paramentos sagrados, menos os amitos e os sanguinhos que se recomenda ficarem ao cuidado de cada celebrante.

6. Os sacristães, no devido tempo, levem a roupa para lavar, passar e também remendar, caso seja necessário.

7. Na missa da comunidade suspendam as orações em comum quando se diz o *Confiteor, Misereatur, Indulgentiam, Ecce Agnus Dei...* para a comunidade, e quando na missa se dá o sinal da elevação da hóstia e do cálice, e o sacerdote dá a bênção.

8. Tratem com grande gentileza os que vêm à sacristia para cumprir algum encargo, especialmente se pedirem confessores; agradeçam cordialmente aos que fazem alguma oferta ou dão alguma esmola para a celebração de missas.

IV. DELIBERAÇÕES DOS ÚLTIMOS CAPÍTULOS-GERAIS PRESIDIDOS POR DOM BOSCO (1883-1886)

Entre os documentos elaborados no terceiro (1883) e quarto (1886) Capítulo-Geral da Congregação Salesiana – dos quais ainda participou o fundador – merece consideração particular o novo Regulamento para os oratórios festivos, bem como as deliberações referentes à Orientação que deve ser dada ao setor operário nas casas salesianas. Os dois documentos foram publicados, como já foi lembrado, no ano de 1887.

Os conteúdos do Regulamento, formulados nos dez breves artigos que ele compreende, apresentam numerosas e significativas diferenças em relação aos quase 270 artigos do amplo e orgânico Regulamento do Oratório de São Francisco de Sales, transcrito nas páginas precedentes. De fato, basta acenar a um dado: dos treze cargos ou ofícios – com as respectivas incumbências – propostos pelo regulamento de 1877, na nova versão de 1887 são descritos apenas dois: o do diretor da casa e de outro sacerdote responsável pelo Oratório.

Essa simplificação das instâncias organizativas não significa, porém, que seja pouco apreciada a importância da atividade oratoriana no pensamento e na experiência de Dom Bosco; pelo contrário, o Capítulo-Geral de 1883 formulou ao mesmo tempo esta norma: em todos os lugares onde houver uma casa salesiana seja fundado um oratório festivo a ser considerado como “a obra mais importante”; os sócios salesianos e os leigos são chamados a colaborar com o bom andamento da mesma, considerando-a “a única tábua de salvação” para muitos jovens.

No terceiro Capítulo-Geral de 1883, além disso, foi posto na ordem do dia, pela primeira vez, o estudo do tema referente “ao setor operário nas casas salesianas”, que depois foi aprofundado pelo quarto (1886)²².

Nos manuscritos conservados no Arquivo Salesiano Central não se encontram intervenções da mão de Dom Bosco, presidente da assembleia. Na redação das últimas fases de elaboração do documento notam-se os traços da letra de alguns membros do Capítulo de importância: Luís Nai, Miguel Rua, João Marengo, Júlio Barberis, entre outros.

A este propósito, Eugênio Ceria escreve: “Dom Bosco, em 1886, um pouco mais de um ano antes da sua morte, convocou e presidiu o quarto Capítulo-Geral, no qual se tratou do aperfeiçoamento a ser introduzido entre os aprendizes. Resultou um conjunto de normas, poucas, mas fundamentais, que, formuladas sob

²² *Deliberazioni del terzo e quarto Capitolo generale della Pia Società salesiana tenuti in Valsalice nel settembre 1883-86.* San Benigno Canavese, Tipografia Salesiana 1887, pp. 18-22.

*o olhar de Dom Bosco e por ele transmitidas as casas, foram como o documento-base das escolas profissionais salesianas para todo tempo e lugar*²³.

*As “normas importantes” de 1887 constituíram um passo muito relevante na transformação das oficinas primitivas de Valdocco em escolas de artes e ofícios*²⁴.

As variantes entre o texto crítico do documento final do quarto Capítulo-Geral e o publicado impresso em 1887 são poucas e, em geral, de caráter estilístico-formal. Só em algum caso é considerado oportuno assinalar, em nota ao pé da página, as modificações introduzidas.

182. Regulamento para os oratórios festivos

Edição impressa em *Deliberazioni del terzo e quarto Capitolo generale della Pia Società salesiana tenuti in Valsalice nel settembre 1883-86*. San Benigno Canavese, Tipografia Salesiana 1887, pp. 22-24.

O artigo 3 do capítulo I das nossas Constituições diz que o primeiro exercício de caridade da Pia Sociedade de São Francisco de Sales é o de recolher jovens pobres e abandonados para instruí-los na santa religião católica, particularmente nos dias santos.

Para atender eficaz e difusamente a este nobre intento é grandemente útil nas cidades e nos lugares onde existe uma casa salesiana, implantar também um ambiente recreativo, ou seja, o oratório festivo para os jovens externos, que são mais necessitados de instrução religiosa e expostos aos perigos de perversão.

Por essa razão, o terceiro Capítulo-Geral delibera quanto segue:

1. Cada diretor seja solícito em implantar um oratório festivo junto à sua casa ou instituto, se ainda não existir, e de estimular seu desenvolvimento, se já tiver sido fundado. Considere essa obra como uma das mais importantes das que lhe foram confiadas, recomende-a à caridade e à benevolência das pessoas abastadas do lugar para ter os subsídios necessários; fale com frequência, encorajando os coirmãos a se ocuparem dele e instruindo-os

²³ E. CERIA, *Annali della Società salesiana. Dalle origini...*, p. 653.

²⁴ Cf. Sante REDI DI POL, *L'istruzione professionale popolare a Torino nella prima industrializzazione*, em *Scuole, professioni e studenti a Torino...* Turim, Centro Studi sul Giornalismo Piemontese 1984, p. 81; citação por José Manuel PRELLEZO, *La “parte operaia” nelle case salesiane. Documenti e testimonianze sulla formazione professionale (1883-1886)*, em RSS 16 (1997) 370.

para isso, e nunca esqueça que um oratório festivo já foi o berço da nossa humilde Congregação.

2. Para a perpétua memória deste fato e para exemplo e auxílio das outras casas sejam promovidos e apoiados de modo particular os oratórios festivos de São Francisco de Sales e de São Luís Gonzaga em Turim, e o anexo à casa de San Benigno Canavese; e por quanto possível, sejam empregados neles os clérigos e os outros sócios salesianos a fim de que se tornem sempre mais capazes de exercer um tão importante ministério de caridade para o bem da juventude em situação de risco.

3. Na distribuição do pessoal em cada casa, o inspetor, de acordo com o diretor da mesma, todos os anos, tenha em mente determinar um sacerdote ao qual seja atribuído o especial encargo do oratório festivo, e o diretor seja amorosamente generoso em fornecer-lhe a ajuda material e pessoal considerada necessária para seu bom andamento.

4. Todos os sócios salesianos, eclesiásticos e leigos considerem-se felizes por prestar sua ajuda, persuadindo-se de que este é um apostolado de suma importância, porque, no tempo atual, o oratório festivo é para muitos jovens, especialmente nas cidades e no interior, a única tábuca de salvação.

5. Para regular a implantação e o desenvolvimento do oratório, antes de tudo procure-se manter um bom relacionamento e harmonia com a autoridade eclesiástica local.

6. Onde houver colégios ou internatos impeça-se toda comunicação entre os internos e os externos. Para eliminar todo perigo e perturbação, na medida do possível, designe-se um lugar próximo, com pátio adequado, capela à parte e tudo o que for necessário para os jovens, as aulas e para o caso de intempéries.

7. São especialmente recomendados os jogos e divertimentos de diversos tipos, segundo a idade e os costumes do lugar, sendo este um dos meios mais eficazes para atrair os jovens para o oratório.

8. Para promover a frequência e o bom comportamento nos oratórios festivos, são muito úteis os prêmios a serem distribuídos em tempos determinados: por exemplo, livros, objetos de devoção, roupas, como também rifas, passeios, teatrinhos fáceis e morais, aula de música, pequenas festas, etc.

9. O bom andamento do oratório festivo depende particularmente de usar sempre um verdadeiro espírito de sacrifício, grande paciência, caridade e benevolência para com todos, de tal modo que os jovens tenham e conservem sempre uma lembrança saudosa, e o frequentem, mesmo quando forem adultos; como também depende da promoção das Companhias de São Luís, do Pequeno Clero, etc.

10. O Capítulo-Geral aprova o regulamento para os oratórios festivos, que é impresso à parte.

183. Orientação a ser dada ao setor operário nas casas salesianas

Edição crítica em RSS 16 (1997) 388-391²⁵.

Entre as principais obras de caridade que a nossa Pia Sociedade exerce, consiste em acolher, na medida do possível, os jovens de tal modo abandonados que para eles tornar-se-ia inútil qualquer cuidado; de instruí-los nas verdades da fé católica e de encaminhá-los a alguma arte ou ofício. Por isso, nas casas onde o número de aprendizes for considerável, poder-se-á encarregar um dos sócios para que cuide particularmente deles com o nome de conselheiro profissional.

A finalidade que a Pia Sociedade Salesiana se propõe ao acolher e educar jovens aprendizes é a de prepará-los de tal modo que, ao sair das nossas casas, terminado o seu tempo de aprendizagem, disponham de um ofício para ganhar honestamente o próprio pão, sejam bem instruídos na religião e tenham conhecimentos científicos adequados para o seu estado de vida.

Como consequência, a orientação a ser dada a eles deve ser de três ordens: educação religiosa e moral, intelectual e profissional.

Orientação religiosa e moral

Obter-se-á uma boa educação religiosa e moral pondo em prática fielmente as seguintes normas:

1. Haja o maior cuidado para que o regulamento das casas seja fielmente posto em prática.
2. Lembre-se com frequência aos alunos o pensamento de Deus e do dever, e eles se persuadam de que a bondade dos costumes e a prática da religião é própria e necessária para toda condição de pessoas.

²⁵ *Indirizzo da darsi alla parte operaia nelle case salesiane, e mezzi onde svilupparne e coltivarne le vocazioni [1887]*, em J.M. PRELLEZO, *La "parte operaia" nelle case salesiane...*, pp. 353-391; ID., *Las escuelas profesionales salesianas. Momentos de su historia*. Madri, Editorial CCS 2012; cf. *Dei giovani artigiani, em Deliberazioni del terzo e quarto Capitolo generale...*, pp. 18-22.

3. Cuide-se muito para que saibam que são amados e estimados pelos superiores, o que se obtém tratando-os com espírito de verdadeira caridade que, somente ele, pode torná-los bons.

4. Para reavivar o estudo do catecismo haverá um exame apropriado (a ser passado duas vezes por ano?) e prêmios especiais a serem distribuídos com certa solenidade para os que tiveram maior proveito.

5. Sejam também instruídos no canto gregoriano, para que, ao sair, possam tomar parte nas celebrações religiosas das paróquias e das confrarias.

6. Além das Companhias já existentes, possivelmente se introduza a do Santíssimo Sacramento, para animá-los à comunhão frequente.

7. Onde for possível, separem-se os pequenos dos grandes, especialmente no dormitório e no recreio.

8. Evite-se o inconveniente de fazer passar para os aprendizes os alunos que forem reprovados pelo seu comportamento; se o diretor, por motivos especiais, julgar bom fazer alguma exceção, mande-os para outras casas.

9. O diretor, cada dois meses, faça uma conferência aos assistentes e aos chefes de oficinas para ouvir as observações que eles têm a fazer e dar-lhes as normas e as instruções oportunas para o bom andamento das oficinas; quando for preciso, convidem-se também chefes de oficina externos, se houver.

10. Em vista da grande necessidade que se tem de chefes de oficinas para abrir sempre novas casas e estender a um número maior de jovens o benefício da educação, todo coirmão procure, mediante o bom exemplo e a caridade, inspirar nos alunos o desejo de fazer parte da nossa Pia Sociedade; quando alguém for aceito como candidato, seja enviado, mesmo com sacrifício, para uma casa apropriada para eles.

11. É importante pôr o aluno que terminou seu tempo de aprendizagem junto a patrões bons e cristãos e que lhe seja dada uma carta de apresentação a ser entregue ao próprio pároco.

12. É conveniente²⁶ inscrevê-los entre os Cooperadores Salesianos e recomendá-los a alguma sociedade operária católica.

Orientação intelectual

A fim de que os alunos aprendizes no seu aprendizado profissional adquiram o conjunto de conhecimentos literários e científicos que lhes são necessários, estabelece-se quanto segue:

²⁶ Nas *Deliberações* impressas se acrescenta: “se o comportamento foi bastante bom” (*Deliberazioni del terzo e quarto Capitolo generale...*, p. 18).

1. Todos os dias tenham uma hora de aula; para os que tiverem maior necessidade, haja aula também de manhã após a missa da comunidade, até a hora do café da manhã. Onde as leis exigirem mais, será conveniente adaptar-se ao que for prescrito.

2. Organize-se um programa escolar a ser seguido em todas as nossas casas de aprendizes e sejam indicados os livros a ler e a explicar nas aulas.

3. Classifiquem-se os jovens depois de tê-los feito passar por um exame, e confie-se sua instrução a mestres que tenham prática do seu ofício.

4. Uma vez por semana, um superior dê a eles uma lição de boa educação.

5. Ninguém pode ser admitido a aulas especiais, como desenho, língua francesa, etc., se não for suficientemente instruído nos assuntos próprios das classes elementares.

6. No fim do ano escolar, haja um exame para constatar o aproveitamento de cada aluno, e sejam premiados os mais dignos.

7. Imprima-se um atestado a ser entregue ao jovem quando, terminado o aprendizado, quiser sair do instituto; no atestado conste distintamente seu aproveitamento na arte ou no ofício, na instrução e no bom comportamento.

Orientação profissional

Não basta que o aluno aprendiz conheça bem a sua profissão; para que possa exercê-la com proveito, é preciso que tenha adquirido a capacidade para diversos trabalhos e os realize com presteza.

Para alcançar esta finalidade, será conveniente:

1. Favorecer o mais possível a inclinação dos jovens na escolha da arte ou do ofício.

2. Providenciar mestres de ofício hábeis e honestos, mesmo com sacrifício pecuniário, a fim de que nas oficinas possam realizar com perfeição diversos trabalhos.

3. O conselheiro profissional e o mestre de oficinas dividam, ou levem em conta se já está dividida, a série progressiva dos trabalhos que constituem o conjunto da arte ou do ofício a ser ensinado em diversos cursos e graus, pelos quais façam passar gradualmente o aluno, de tal modo que este, depois de sua aprendizagem, conheça e possua de forma plena o exercício do seu ofício.

4. Não se pode determinar a duração do tempo de aprendizagem, dado que nem todos os ofícios requerem o mesmo tempo para serem aprendidos; de modo geral, porém, pode-se falar de cinco anos.

5. Em cada casa profissional, haja todos os anos uma exposição dos trabalhos realizados pelos nossos alunos por ocasião da distribuição dos prêmios; e cada três anos, uma exposição geral, da qual participem todas as nossas casas de aprendizes.

Para obter a habilidade e a presteza na execução do trabalho será útil:

1. Atribuir semanalmente aos jovens duas notas distintas, de trabalho e de comportamento.

2. O trabalho será distribuído por empreitada, fixando uma porcentagem para o jovem, segundo um sistema preparado pela comissão.

3. A casa dos alunos aprendizes seja bem provida do material necessário para eles se aperfeiçoarem nas diversas profissões, e disponha dos melhores mestres salesianos.